

TVR
N.º 267, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 293/2021
OF 533/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibaanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhadava, no município de Avanhadava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, no município de Heliadora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá - AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050323/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.081.527/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de outubro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5952, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 5952/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3563317** e o código CRC **22E244F1**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36379/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050323/2015-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690011** e o código CRC **6771CD25**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.050323/2015-51
Interessado:	ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.081.527/0001-86
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Casca
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 07/12/2018, às 17:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3653548** e o código CRC **800C022A**.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 3653548

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21935/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050323/2015-51**.

Processo de Outorga nº: 53000.015798/2004.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Casca**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 202, publicada no DOU de 17/3/2005, e Decreto Legislativo nº 425, publicado no DOU de 4/10/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 4/10/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **4/9/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740206** e o código CRC **C930E836**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31771/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
Rua Júlio de Castilhos, nº 275 - Centro
99.260-000 - Casca - RS
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21935/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

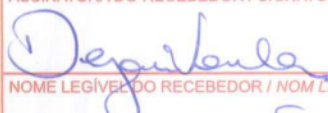
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740208** e o código CRC **37F94F6C**.

NOME OU RAZÃO SO		SCE/CGRC Of. nº 31771/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015 53900.050323/2015-51	
ENDEREÇO / AD		Associação Novo Milênio De Desenvolvimento E Radiodifusão Comunitária Rua Júlio de Castilhos, nº 275 - Centro 99.260-000 Casca - RS	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 04/10/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Depair Varela		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ Mafalda M. Borges Matr. 82879832 Assistente de Contabilidade	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AGÊNCIA MINICOM

BRASIL
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

JH 00163510 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Organização de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE
 UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

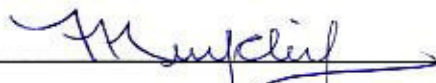
COMUNITÁRIA.

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	
NOME FANTASIA: RÁDIO CASCA FM	
CNPJ: 03.081.527/0001-86	
ENDEREÇO DE SEDE: RUA JULIO DE CASTILHOS	Nº 307
BAIRRO: CENTRO	CEP: 99.260-000
CIDADE: CASCA	UF: RS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARISA SCHAFFER CHIES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):	

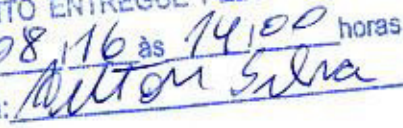
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que faz com a apresentação dos documentos listados em anexo, todos no original ou em cópia autenticada.

Casca, 15 de Agosto de 2016


Marisa Schäfer Chies

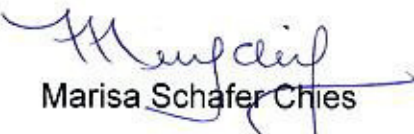
Endereço de correspondência: Rua Pinheiro Machado Nº 285 CEP: 99.260.000
Bairro: Bela Vista – Casca - RS

MC/PROTÓCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/08/16 às 14:00 horas
Assinatura: 

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO
DIFUSÃO COMUNITÁRIA – RÁDIO CASCA – FM – CASCA – RS

- 1) Requerimento.
- 2) Declaração assinada pelo representante legal.
- 3) Estatuto Social devidamente registrado.
- 4) Ata de Eleição da diretoria em exercício registrada.
- 5) Prova dos Diretores.
- 6) Relatório do Conselho Comunitário.
- 7) Licença para funcionamento de Estação de Radiodifusão
Comunitária.
- 8) Relação das Entidades do Conselho Comunitário e seus Presidentes.
- 9) Relação dos Membros da Diretoria.
- 10) Relação dos Associados.

Casca 15 de agosto de 2016.


Marisa Schafer Chies
Diretora Presidente

DECLARAÇÃO

Eu Marisa Schafer Chies, brasileira, casada, professora. Diretora Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado nº 285, Bairro Bela Vista, Casca – RS, portadora da célula de Identidade – RG nº 6035671781 e CIC nº 531.140.940-15, declaro e atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Casca, 15 de Agosto de 2016.


Marisa Schafer Chies
Diretora Presidente

* 30 / 04 / 2004 *

Às 09 horas do dia 30 de abril de 2004, na Rua Júlio de Castilhos nº 275, Centro, Casca, RS.

Por unanimidade foram escolhidos as senhores Ivan Carlos Bordin e Ivaldo Álvaro Bordin, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretário desta assembléia.

Pelo senhor presidente foi informado aos associados presentes, devidamente convocados na forma do Art. 10 do Estatuto Social, que a assembléia teve por escopo deliberar sobre alteração e adaptação do Estatuto Social da associação a fim de adapta-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 bem como promover a Eleição da Diretoria e cumprimento das demais exigências do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária reivindicado desde a constituição.

AF B R P
Dane Engin Bodur

Handwritten signature and initials.

COPIA
CONFERE O/O ORIGINAL
EM 13/12/2004

SERVIÇO REGISTRAL DE CASCA, RS
 Registro de Imóveis
 Registro Civil das Pessoas Naturais
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos e Documentos
 Cel. Osmar Albuquerque Scheidter - Diretor
 R. Tiradentes, 555 99260-000 -
 Fone: (54) 3347-1004 Casca, RS

5 - DELIBERAÇÕES:

5.1. Por unanimidade dos presentes, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro e exigências do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações, tendo em vista a necessidade de alterar quase que a totalidade dos artigos do Estatuto Social, a assembléia deliberou revogar todos os artigos aprovados em Assembléia de Constituição, realizada em 26 de março de 1999 e registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 09 de abril de 1999, adotando novo Estatuto Social. Sendo assim, o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA passa a ter a seguinte nova redação:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob o nome de ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, é associação constituída, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406 de 10.01.2002 e do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98 e demais Normas da Radiodifusão Comunitária e Registrada às fls. 65 e V, do Livro A nº 1, sob nº 212 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Casca, estado do Rio Grande do Sul em 09 de abril de 1.999, e se regerá por este Estatuto Social.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo Único - Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º - A Associação tem sede na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, CEP 99.260-000.

Art. 4º - A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO II ASSOCIADOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - São considerados sócios da entidade toda e qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com residência, domicílio ou sede na localidade abrangida pela emissora, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo Único - É assegurado o ingresso no quadro social, qualquer pessoa física ou jurídica que cumpra domicílio na localidade abrangida pela emissora;

Art. 6º - São as seguintes as categorias dos Associados:

AF P. B. *[assinatura]*
[assinatura]
Clara Regina Bordin *[assinatura]*

CÓPIA
CONFERE C/O ORIGINAL
Em 11/05/2004



I - fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II - não fundadores as que ingressarem após a data de constituição.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

I - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II - comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;

III - no caso de sócio Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembleias gerais;

IV - beneficiar-se, sem distinção como os demais associados, das atividades da Associação elencadas no artigo 2º deste Estatuto;

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;

III - desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembleia geral para a consecução dos fins da Associação;

IV - prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembleia geral;

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A assembleia geral é a reunião dos Associados e funcionará como órgão deliberativo, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir os administradores e o Conselho Comunitário, demitir e excluir qualquer associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.

Art. 10 - A assembleia geral será convocada mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterá, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

Art. 11 - Compete ao Diretor-Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembleia geral.

Parágrafo Único - A assembleia geral também poderá ser convocada por qualquer Associado se a diretoria retardar por mais de 03 (três) meses a convocação da assembleia geral ordinária, e, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos Associados nos demais casos.

Art. 12 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal.

Parágrafo Único - Para a destituição dos membros da Diretoria e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13 - Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembleia geral ordinária para:

I - prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II - eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III - fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.



A F D B
Dina Saggi Sedi

**CÓPIA
CONFERE C/O ORIGINAL**
Em 13/05/2016

SERVIÇO REGISTRAL DE CASCA - RS
Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Bel. Denize Alben Scheibler - Oficial
R. Tiradentes, 555 - 98260-000
Fone: (54) 3347-1004 - Casca - RS

Art. 14 - A qualquer tempo será convocada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.



16

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Art. 15. - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral e por ela destituível a qualquer tempo, podendo ser os representantes legais das associadas pessoas jurídicas, pelo período de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

a) residem na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

b) são brasileiros natos ou naturalizados à mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

c) que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

d) que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Art. 17 - Os membros da diretoria não respondem solidariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;

II - convocar e presidir as assembleias gerais;

III - promover a movimentação financeira da Associação;

IV - cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário:

I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;

II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira;

III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

IV - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 20 - Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembleia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O conselho comunitário será composto por cinco pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe.

AFRB
Diana Saggio Bordin
COPIA
CONFERE O/O ORIGINAL
Em 05/12/2021

baneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 25 - Os membros do conselho comunitário, exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 26 - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

a) acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

Art. 27 - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, será composto:

I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;

II - pela aquisição de bens;

III - por doações recebidas;

IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 30 - Os Associados não são solidariamente responsáveis pelas obrigações da Associação.

Art. 31 - Não será permitido a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da administração.

§ 1º - A responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

§ 2º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§ 3º - A entidade não poderá efetuar alteração do presente estatuto quando a lei exigir prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 32 - A Associação se extinguirá por deliberação da metade mais um do número de Associados.

Art. 33 - Em caso de extinção, o patrimônio remanescente da Associação, após serem saldados as obrigações, será doado à entidade congênere.

Art. 34 - Este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembleia geral, na forma nele contida.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral.

AFRB
Claire Boggin Bordin

**COPIA
CONFERE O/O ORIGINAL**
Em 31.05.2004

SERVIÇO REGISTRAL DE CASCA - RS
Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Bel: Denize Alban Scheibler Oficial
R. Tiradentes, 555 99260-000
Fone: (54) 3347-1004 Casca - RS

5.2 - Tendo em vista o mandato da primeira diretoria eleita quando da constituição ter findado dia 26 de março de 2002, a Assembleia, resolveu, por unanimidade, eleger a seguinte nova Diretoria, pelo prazo de mandato estatutário, triênio 2002/2005:

- Para Diretor Presidente - Ivaldo Álvaro Bordin, brasileiro, solteiro, maior, serventário público, residente e domiciliado em Casca/RS, na Rua Júlio de Castilhos, 273, CI-SSP/RS 1037426762 e CIC 463.633.940-15;

- Para Diretora Secretária - Dalva Maria Variani, brasileira, solteira, maior, gerente comercial, residente e domiciliada em Casca/RS, na Rua Pe. Aneto Bogni, 346, CI-SSP/RS 4029666452 e CPF 196.931.840-68.

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual é assinada pelo presidente pelo secretário da assembleia e pelos e demais associados presentes.

Ivan Carlos Bordin
Presidente da Assembleia

Ivaldo Álvaro Bordin
Secretário da Assembleia

Aldo Faresin

Rosina Maria Piccini Bordin

Dalva Maria Variani

Odair Ternes

Antônio Perin Filho

Artides Luiz Brugnera

Olaine Saggin Bordin

COPIA
CONFERE C/O ORIGINAL
Em 13/05/2005

Murilo José Pasquelotto
CPF 333.34.670-00
CAB/RS 43 032

Apresentado hoje para registro e apontado sob n.
de ordem 4134 do protocolo 19 n.º 3
CASCA 13 de maio de 2005
O Oficial:
RICIELA CECCON
Oficial Substituta

Registrado sob nº 182 e da 210639
1 livro nº 1 no dia 13
1 de maio de 2005
O OFICIAL
RICIELA CECCON
Oficial Substituto

CUSTAS
R\$ 11,20

CERTIDÃO

Certifico que as folhas retro de n.º 13 a 18, são reproduções fiéis do documento aqui arquivado. Dou fé. Casca, 15 de agosto de 2016. Selos: Busca: 0117.01.1600002.00915 e certidão 06 faces: 0117.04.1000005.00847. Emol: 63,11.

RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS



ATA 2013-001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos TRINTA dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E TREZE (30.11.2013), as vinte (20:00) horas, na sede da entidade, situada na Rua Dr. Júlio de Castilhos nº 307, sala 02, bairro Centro, na cidade de Casca/RS, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, convocada pela Senhora Diretora Presidente na forma dos Art.9º a 14 do Estatuto Social, os associados da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CASCA FM. **MESA:** A sessão foi presidida pela Diretora Presidente, Senhora Marisa Schafer Chies, e secretariada pela associada Gleci Lourdes Biavati Brugnera. **QUÓRUM:** Verificada a existência de quórum para instalação e deliberação, conforme Lista de Presença, a Senhora Diretora Presidente deu por iniciada a sessão. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no prazo estatutário na sede da entidade, bem como remetido aos associados e veiculado na programação da emissora, a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **1º) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 01.12.2013 ATÉ 30.11.2016; 2º) PRESTAÇÃO DE CONTAS; DELIBERAÇÕES:** 1º ASSUNTO DA PAUTA - A Senhora Diretora Presidente iniciou os trabalhos, informando que foram inscritas chapas únicas para cada órgão, nominando seus componentes e abrindo tempo para eventuais impugnações, não sendo registrada qualquer objeção pelos associados presentes quanto as chapas e respectivos membros integrantes inscritos. Assim sendo, passou-se para o período de votação, findo o qual foram apurados os votos, e registrada a eleição das chapas únicas inscritas para cada órgão por unanimidade, tendo a Diretora Presidente proclamado eleitos neste ato e empossados para mandato a contar de 01.12.2013 até 30.11.2016, os seguintes brasileiros natos, maiores e capazes: **DIRETORIA:** **DIRETOR PRESIDENTE:** reeleita a senhora **MARISA SCHAFFER CHIES**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, nº 285, bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de Identidade, RG nº 6035671781 e CIC nº 531.140.940 - 15; **DIRETOR SECRETÁRIO-TESOUREIRO:** eleita a senhora **GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada, à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3060367145 e CIC nº 908.111.430-15. Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos: senhor **AIRTO JOSÉ ZANDONÁ**, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68; senhora **ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Antônio José Vivan, nº 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1016271271 e CIC nº 355.401.760-49; e senhor **SAMUEL CHIES**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado nº 285, Bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 8060625954 e CIC nº 936.525.260-15. Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos os representantes de suas respectivas entidades comunitárias, o qual passa a ter a seguinte composição representativa: 1) Senhor **NÉLIO CERBARO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA / RS**
Rua Tiradentes, 555 / Sala 09 - CEP 98280-000 - Fone/Fax: (54) 3337-1215 - Casca - RS
FABRICIO CALETTI - Tabelião Designado
E-mail: caletti@casca.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Casca, 15 de agosto de 2016

Ezequiel Junior Marchloro - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0123.01.1200001.40497*



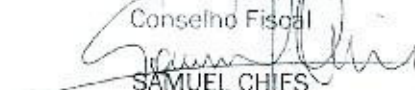
RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS

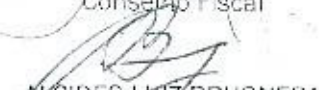


Deputado Ferrari, nº 300, bairro Morada do Sol, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade, RG nº 1031804071 e CIC nº 050.968.200-69, Diretor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. CAMPUS CASCA; 2) Senhor FABRÍCIO CALETTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 517, bairro São Luiz, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 9053845864 e CIC nº 765.229.030-91, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA, 3) Senhora ELISA MARIA MOCCELIN CARON, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan, nº 446, bairro Morada do Sol, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 1028841003 e CIC nº 436.415.800-30, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CASCA; 4) Senhor NAURO NIZZOLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Linha 19, São Roque, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 4060380526 e CIC nº 600.667.500-59, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA, 5) Senhor NEOCIR ANTONIAZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº 167, bairro Centro, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 1053295613 e CIC nº 635.329.300-30, Presidente do CASCA PISCINA CLUBE. Encerrado o processo eleitoral e empossados os novos membros de cada órgão, não havendo nada mais a tratar quanto a este assunto, passou-se para o item seguinte. **2º ASSUNTO DA PAUTA:** A Senhora Presidente fez a Prestação de contas de sua atual gestão até 30.11.2013, destacando as atividades desenvolvidas, objetivos alcançados e recursos aplicados e disponíveis, informando que a prestação de contas apresentada obteve parecer favorável do Conselho Fiscal vigente. Colocada em discussão, e após esclarecidos os pontos de interesse dos associados, na sequência, foi colocada em votação a Prestação de Contas, sendo aprovada pelos associados presentes por unanimidade, nada mais havendo a tratar quanto a este segundo e último assunto da ORDEM DO DIA. **ENCERRAMENTO:** A Senhora Diretora Presidente colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso. Após manifestações de saudação e votos de sucesso aos eleitos pelos presentes, ninguém mais se manifestando, deu por encerrada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, sendo que eu, Gleci Lourdes Biavati Brugnera, na condição de secretária da sessão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada pelos presentes, sendo assinada por mim, demais membros da Diretoria e alguns outros presentes, como termo fiel do ocorrido. Casca/RS, 30 de novembro de 2013.x.x.x

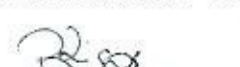

MARISA SCHAEFER CHIES
Diretora Presidente

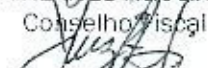

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Conselho Fiscal


SAMUEL CHIES
Conselho Fiscal


ALCIDES LUIZ BRUGNERA
Associado

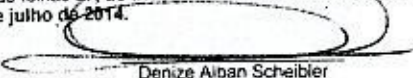

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA
Diretora Secretária - Tesoureira


ROSMÁIRE INES AGOSTINI RIGO
Conselho Fiscal


LUIZ ANTONIO RIGO
Associado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro - Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 6571, foi averbado sob nº Av-5-212 às folhas 97, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 03 de julho de 2014.


Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos.

Total: R\$ 76,10 + R\$ 1,55 = R\$ 77,65

Exame documentos: R\$ 29,20 (0117.03.1000005.00699 = R\$ 0,55)

Inscrição assfund: R\$ 43,50 (0117.04.1000005.00413 = R\$ 0,70)

Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0117.01.1000005.08590 = R\$ 0,30)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Glei L. B. Brugniera

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3060267145 DATA DE EMISSÃO 15/10/1993

GLEI LOURDES BIAVATTI BRUGNIERA

GOVERNADOR JOSE BIAVATTI

AYDE BETINELLI BIAVATTI

NATURALIDADE SÃO DOMINGOS DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO 21/07/1946

V B 6 FL 79 V

CPF *****

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR

150887

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GLEI LOURDES BIAVATTI BRUGNIERA

Nº de Inscrição: 908111430-15

Data de Nascimento: 21/07/46



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por pessoa física, e não pode ser utilizado para fins de identificação.

Assinatura: *Glei L. B. Brugniera*

GLEI LOURDES BIAVATTI BRUGNIERA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/09/94

1016705351		08/02/2008	
AIRTO JOSE ZANDONA			
PLINIO JACOB ZANDONA			
ANGELINA JUDITHA BONAMIGO ZANDONA			
CASCA RS		15/05/1961	
C CAS 627 CASCA RS			
LV B2 FL 133			
358170740/68		*****/*	
10839900		150881	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 *Proger Dircia*



Rigo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE 1016271271 DATA DE EMISSÃO 17/01/2011

ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

REGISTRO DE IDENTIDADE
DARCI LUIZ AGOSTINI
MARIA ROSA AGOSTINI
NATURALIDADE
VILA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1962

ENDEREÇO
C CAS 262 MARAU RS
LV B2 FL 117

CPF
355.401.760-49

ASSINATURA DO DIRETOR
Rodolfo Vieira
Rodolfo Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

150087 / 150087

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO REPRODUZIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAQUET LITEL

21/05/1955

2 VIA

CARTÃO DE IDENTIDADE

6004350713 10/06/2013

LUIZ ANTÔNIO RIGO

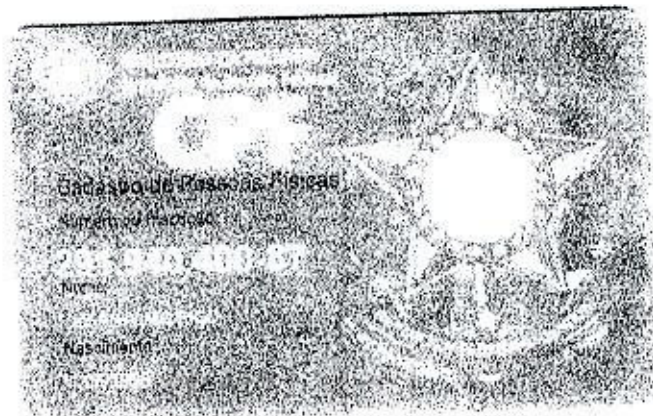
FRANCISCO RIGO
FELOMENA MARIA BRANCHER RIGO
MARAU RS 21/05/1955

C CAS 262 VILA MARIA RS
LV B2 FL 117

291.940.400-87

2 VIA

LEI Nº 11.508/07



acc



CIC

NASCIMENTO
11.05.44

INSCRIÇÃO NO CPF
042 051 850

CONTRIBUENTE
ALCIDES LUIZ BRUGNARA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
3014054623

ALCIDES LUIZ BRUGNARA

PAI: JOSE BRUGNERA
MÃE: DILETA MEZZOMO BRUGNERA

CADASTRO
CABCA RS 11/05/1944

03/02/79 0431

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO TEMPORÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
CA 051 850 042

VALIDO EM TODA A TERRA NACIONAL

Alcides Luiz Brugnara

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CASCA – RS RÁDIO CASCA FM.

Aos dez dias do mês de novembro de 2015, na sede da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca/RS, Rádio Casca FM, na rua Júlio de Castilhos, 307 sala nº 02, compareceram os representantes legais das entidades que fazem parte do Conselho Comunitário desta emissora: Associação Comercial e Industrial de Casca; na pessoa do Sr. Fabricio Caletti; Casca Piscina Clube (União Casquense) Neocir Antoniazzi; Fundação Universidade de Passo Fundo (Campus Casca), Nélcio Cerbaro; Sindicato dos trabalhadores Rurais de Casca Nauro Nizzola; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE: Elisa Caron.

Reuniram-se para avaliação e aprovação da grade de programação, atendendo os objetivos estabelecidos, com vista ao interesse exclusivo da comunidade, que será executada na Rádio Comunitária denominada Casca FM. De segunda a sexta-feira, das 06:00h às 08:00h: Despertar Gaúcho; das 08:00h às 09:00h: Ligação Nacional; das 09:00h às 10:00h: Talentos da Música; das 10:00h às 11:00h: Saúde com Beleza.

Das 11:00h às 12:00h: Programa Amado Batista; das 12:00h às 12:05h: Consagração a Nossa Senhora; das 12:05h às 13:00h: Informativo da Cidade; das 13:00h às 17:00h: O Melhor da Tarde; das 17:00h às 18:00h: Mundo Sertanejo; das 18:00h às 19:00h: As Mais Pedidas do Dia; das 19:00h às 20:00h: A Voz do Brasil; das 20:00h às 21:00h: Forró Brasília; das 21:00h às 22:00h: Conexão.

Aos Sábados: das 06:00h às 08:00h: Despertar Gaúcho; das 08:00h às 09:00h: Ligação Nacional; das 09:00h às 10:00h: Talentos da Música; das 10:00h às 11:00h: Saúde com Beleza.

Das 11:00h às 12:00h: Programa Amado Batista; das 12:00h às 12:05h: Consagração a Nossa Senhora; das 12:05h às 13:00h: Informativo da Cidade; das 13:00h às 17:00h: O Melhor da Tarde; das 17:00h às 18:00h: Mundo Sertanejo; das 18:00h às 19:00h: As Mais Pedidas do Dia; das 19:00h às 22:00h: Programação Musical.

Aos Domingos: das 06:00h às 09:00h: Despertar Gaúcho; das 09:00h às 10:00h: Programa Independente; das 10:00h às 12:00h: La Nostra Votcha Italiana; das 12:00h às 16:00h: Programação Musical; das 16:00h às 18:00h: Megamix; das 18:00h às 22:00h: Programação Musical. A Programação apresentada foi aprovada por unanimidade do Conselho Comunitário desta Emissora e, nada havendo a constar, encerramos a presente reunião que

segue assinada por todos os representantes das entidades que compõe este conselho.

Casca 10 de novembro de 2015



NELIO CERBARO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. CAMPUS CASCA.



FABRÍCIO CALETTI

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA.



ELISA MARIA MOCCELIN CARON

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CASCA.



NAURO NIZZOLA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA.



NEOCIR ANTONIAZZI

CASCA PISCINA CLUBE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000049/2006-RS

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ: 03.081.527/0001-86		Nº DA ENTIDADE 60402159160	
Nº DA ESTAÇÃO 688343481	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 28S334900
		LONGITUDE 51W580800	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA CARLOS BARBOSA S/N VIVIEIRO MUNICIPAL DE CASCA	DISTRITO *****
BAIRRO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO CASCA
	UF RS

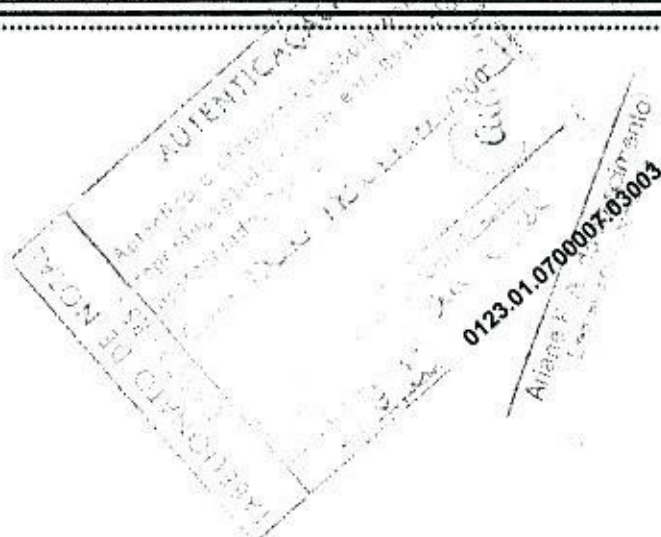
CIDADE DA OUTORGA: Casca/RS	Número Processo: 530000157982004
NOME FANTASIA: RÁDIO CASCA FM	CANAL: 200
FREQÜÊNCIA: 87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO: 1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO: 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MÁXIMA: ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYM482	LOCALIDADE: *****
ESTÚDIO:	UF: RS
ENDEREÇO: RUA JÚLIO DE CASTINHO 307 CENTRO	MODELO: TA-25
MUNICÍPIO: Casca	POTÊNCIA: 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL: Telemarc Ind. e Com. Equip. para Telec. Ltda.	MODELO: ***** W
CÓDIGO: 1363030559	POTÊNCIA: ***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR: *****	MODELO: FM CIRO
CÓDIGO: *****	POLARIZAÇÃO: Circular
ANTENA:	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 30.0 m
FABRICANTE: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENA LTDA	
GANHO: 0.00 dBd	
DESCRIÇÃO: DIPOLO	
COTA BASE DA TORRE: ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 19/09/2007

OBSERVAÇÕES Transmissor Reserva: Fabricante - Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda Modelo - TEC 113 Código de Homologação - 0717080345 03.081.527/0001-86	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
	01/11/2006	04/10/2016

Helio Costa
 Helio Costa
 Ministro das Comunicações



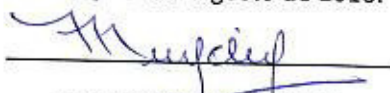
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS Nº307 SALA 02 – CENTRO – RS
CEP: 99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ: 03.081.527/0001-86.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO CONSELHO COMUNITÁRIO E SEUS

PRESIDENTES

- 1) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO:** Senhor NÉLIO CERBARO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Deputado Ferrari, nº 300, bairro Morada do Sol, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 1031804071 e CIC nº 050.968.200-69.
- 2) **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA:** Senhor FABRÍCIO CALETTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 517, bairro São Luiz, CEP: 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 9053845864 e CIC nº 765.229.030-91.
- 3) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CASCA:** Senhora ELISA MARIA MOCCELIN CARON, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio José Vivan, nº 446, bairro Morada do Sol, CEP: 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 1028841003 e CIC nº 436.415.800-30.
- 4) **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA:** Senhor NAURO NIZZOLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Linha 19, São Roque, CEP: 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 4060380526 e CIC nº 600.667.500-59.
- 5) **CASCA PISCINA CLUBE:** Senhor NEOCIR ANTONIAZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº 167, bairro Centro, CEP: CEP: 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG nº 1053295613 e CIC nº 635.329.300-30.

Casca, 15 de Agosto de 2016.


MARISA SCHÄFER CHIES
DIRETORA PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS Nº307 SALA 02 – CENTRO – CASCA- RS CEP: 99.260.000 – CNPJ: 03.081.527/0001-86.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DIRETORA PRESIDENTE: MARISA SCHAFER CHIES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, nº 285, bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portadora da cédula de identidade, RG nº 6035671781 e CIC nº 531.140.940-15.

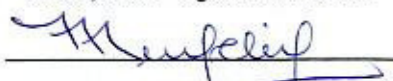
DIRETORA SECRETÁRIA - TESOUREIRA: GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portadora da cédula de identidade, RG nº 3060367145 e CIC nº 908.111.430-15.

CONSELHO FISCAL: AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de identidade, RG nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68.

CONSELHO FISCAL: ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Antônio José Vivan, nº 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portadora da cédula de identidade, RG nº 1016271271 e CIC nº 355.401.760-49.

CONSELHO FISCAL: SAMUEL CHIES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº 285, bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de identidade, RG nº 8060625954 e CIC nº 936.525.260-15.

Casca, 15 de Agosto de 2016.


MARISA SCHAFER CHIES
DIRETORA PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS Nº307 SALA 02 – CENTRO – RS
CEP: 99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ: 03.081.527/0001-86.

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

MARISA SCHAFER CHIES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, nº 285, bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portadora da cédula de identidade, RG nº 6035671781 e CIC nº 531.140.940-15.

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portadora da cédula de identidade, RG nº 3060367145 e CIC nº 908.111.430-15.

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de identidade, RG nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68.

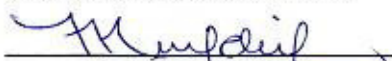
ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Antônio José Vivan, nº 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portadora da cédula de identidade, RG nº 1016271271 e CIC nº 355.401.760-49.

SAMUEL CHIES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº 285, bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de identidade, RG nº 8060625954 e CIC nº 936.525.260-15.

LUIZ ANTÔNIO RIGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan, nº 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de identidade, RG nº 6004350713 e CIC nº 291.940.400-87.

ALCIDES LUIZ BRUGNERA, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de identidade, RG nº 3016054623 e CIC nº 042.061.850-34.

Casca, 15 de Agosto de 2016.



MARISA SCHAFER CHIES

DIRETORA PRESIDENTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31771/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
Rua Júlio de Castilhos, nº 275 - Centro
99.260-000 - Casca - RS
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.050323/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21935/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0740208** e o código CRC **37F94F6C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21935/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.050323/2015-51.**

Processo de Outorga nº: 53000.015798/2004.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Casca**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 202, publicada no DOU de 17/3/2005, e Decreto Legislativo nº 425, publicado no DOU de 4/10/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 4/10/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, imprerivelmente, até o dia **4/9/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0740206** e o código CRC **C930E836**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EXMO. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

DD. COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900/ BRASÍLIA – DF



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RÁDIO CASCA FM

RUA: JÚLIO DE CASTILHOS Nº 307, BAIRRO CENTRO

CEP: 99.260-000 / CASCA – RS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44577/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050323/2015-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, sediada em Casca/RS, para renovação da outorga referente ao período de 04 de Outubro de 2006 a 04 de Outubro de 2016.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/11/2016, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1500204** e o código CRC **6F175FEC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44577/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050323/2015-51 - Nº SEI: 1500204



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44578/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

**ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Rua Júlio de Castilhos, nº 275 – Bairro: Centro
99.260-000 / Casca – RS
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050323/2015-51.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 04 de Outubro de 2006 a 04 de Outubro de 2016, protocolizado sob o nº 53900.050323/2015-51, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1500242** e o código CRC **B951EDE0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44578/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050323/2015-51 - Nº SEI: 1500242

Data de Envio:

22/11/2016 09:51:04

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

irani@estacaofm.com.br
processos@sulradio.com.br
sulradioprocessos@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050323/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1500242.html

AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA., executante do serviço de RADCOM, na cidade de CASCA, com sede na cidade de CASCA, neste Estado, na RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 307, com CNPJ sob o nº. 03.081.527/0001-86, vem, em obediência ao que determina o disposto na letra 'i' do art. 38 da Lei nº. 4.117 de 27 de agosto de 1962, com a redação que lhe deu o art. 7º da Lei nº. 10.610 de 20 de dezembro de 2002, declarar que o seu quadro diretivo é o que abaixo vai transcrito, sendo que todos os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO
MARISA SCHAFFER CHIES	DIRETORA PRESIDENTE
GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA	DIRETORA SECRETÁRIA-TESOUREIRA
AIRTO JOSÉ ZANDOVÁ	CONSELHEIRO FISCAL
ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO	CONSELHEIRA FISCAL
SAMUEL CHIES	CONSELHEIRO FISCAL

Limitado ao exposto, requer o recebimento e o processamento da presente declaração para o atendimento da exigência legal antes referida.

CASCA / RS, 02 de dezembro de 2016.

Júlia M. Boeira

JÚLIA DE MORAES BOEIRA

OAB/RS N° 103.751

PROCURADORA

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
199	53790.001019/98	Associação Rádio Comunitária Atalaia de Bagé	Bagé/RS
200	53700.000785/99	Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS	Itaquiraí/MS
201	53103.000293/00	Rádio Comunitária A Voz da Liberdade	Jaboatão dos Guararapes/PE
202	53000.015798/04	Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária	Casca/RS
203	53000.000026/03	Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema	Porto Alegre/RS

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 47.897, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Processo n.º 53500.000003/2003 - Extinguir, por caducidade a permissão para explorar o Serviço Especial de Rádiochamada, outorgada à empresa CHRISTIANO & CANDIAN LTDA., na localidade de Barbacena/MG, por meio da Portaria do Min. da Infra-Estrutura n.º 089, de 17 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 1991, de conformidade com o disposto no item 16.5, alínea “a” da Norma n.º 15/97, e, ainda, o disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1996, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com o art. 16 do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, aprovado pela Resolução n.º 225, de 29 de março de 2001. A extinção referida não desonera a empresa CHRISTIANO & CANDIAN LTDA. de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 49.501, DE 9 DE MARÇO DE 2005

Procedimento Administrativo n.º 535000197482004 - Expedir Autorização à EPSILON INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.502, DE 9 DE MARÇO DE 2005

Processo n.º 53500.020988/2004. Autoriza a LHSL NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA., para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço os Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 49.503, DE 9 DE MARÇO DE 2005

Procedimento Administrativo n.º 535000255532004 - Expedir Autorização à AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO, com exceção das Áreas de Numeração 21, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 61 e 62 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 25 de fevereiro de 2004

Nº 169 - Ref.: Processo n.º 53500.003141/2000 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Sercomtel S/A Telecomunicações, Concessionária do STFC, Setor 20, Região II do PGO, contra decisão de aplicação de sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho n.º 521/2003/PBQI/SPB, datado de 29 de setembro de 2003, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29/06/1998, especificamente com

relação ao indicador “Taxa de chamadas de longa distância nacional originadas completadas - Vespertino”, previsto no seu artigo 6º, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 792, de 20 de janeiro de 2004, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 023/2004-GCLA, de 15 de janeiro de 2004, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 1123-2003/PGF/PFE-MCBS/Anatel, de 13 de novembro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

Em 1º de março de 2004

Nº 213 - Ref.: Processo n.º 53500.002656/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A - Filial Mato Grosso do Sul, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 21 da Região II do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 1.631/2003-CD, datado de 6 de novembro de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador “Taxa de atendimento por telefone ao usuário do STFC em até 10 segundos - noturno”, previsto no art. 16 do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 817, de 17 de fevereiro de 2004, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 047/2004-GCLA, de 16 de fevereiro de 2004, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 24-2004/PGF/PFE-DHMS/Anatel, de 13 de janeiro de 2004, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

Em 5 de março de 2004

Nº 236 - Ref.: Processo n.º 53500.004111/2000 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A, incorporadora da Companhia Riograndense de Telecomunicações S/A - CRT, Concessionária do STFC, Setor 29 do PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho n.º 1503/2003-CD, datado de 10 de outubro de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, por meio da Reunião n.º 289, de 18 de fevereiro de 2004, conhecer do Pedido rejeitando as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 042/2004-JL, de 11 de fevereiro de 2004, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 1208/2003/PGF-DHMS/Anatel/2004/PGF/PFE-TTP/Anatel, de 03 de dezembro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada - Anatel.

Em 26 de março de 2004

Nº 341 - Ref.: Processo n.º 53500.000942/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela VÉSPER São Paulo S/A, Autorizada do STFC, Setores 31, 32 e 34, Região III do PGO, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por meio do Despacho n.º 515/2003/PBQI/SPB, datado de 23 de setembro de 2003, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador “Taxa de Chamadas Locais Originadas Completadas - Matutino”, previsto no art. 6º, alínea “a”, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29/06/1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 841, de 5 de março de 2004, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, por impossibilidade de aplicação do art. 23, do Regulamento de Aplicação de Sanções, aprovado pela Resolução n.º 344, de 18 de julho de 2003, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 047/2004-GCES, de 5 de março de 2004, e de conformidade com o Parecer n.º 65-2004/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 27 de janeiro de 2004, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 343 - Ref.: Processo n.º 53500.002564/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Telamar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 12, Região I do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão de aplicação de sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por meio do Despacho n.º 467/2003/PBQI/SPB, datado de 9 de setembro de 2003, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, especificamente com relação ao indicador “Taxa de atendimento por telefone ao usuário do STFC em até 10 segundos - matutino”, previsto no seu artigo 16, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 819, de 25 de fevereiro de 2004, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 048/2004-GCLA, de 18 de fevereiro de 2004 e de conformidade com a NOTA TÉCNICA N.º 29/2003/PGF/TTP/Anatel, de 16 de janeiro de 2004.

Nº 348 - Ref.: Processo n.º 53500.005331/2000 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Telamar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, Concessionária no Setor 8, Região I do PGO, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por meio do Despacho n.º 354/2001/SPB, datado de 13 de julho de 2001, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador “Taxa de Atendimento de Solicitações de Reparo de Usuários Residenciais em até 24 horas”, prevista no art. 10, alínea “a”, do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 823, de 27 de fevereiro de 2004, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 032/2004-GCES, de 13 de fevereiro de 2004, e de conformidade com o Parecer datado de 31 de outubro de 2001, da Procuradoria da Anatel, exarado no Informe n.º 466/PBQID/PBQI, de 24 de outubro de 2001, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel.

Nº 349 - Ref.: Processo n.º 53500.005334/2000 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Telamar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações de Pernambuco S/A - TELPE, Concessionária no Setor 8, Região I do PGO, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, por meio do Despacho n.º 356/2001/SPB, datado de 13 de julho de 2001, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador “Taxa de Atendimento às Solicitações de Mudança de Endereço de Usuários não Residenciais em até 24 horas”, prevista no art. 14, alínea “a”, do Plano Geral de Metas de Qualidade - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 823, de 27 de fevereiro de 2004, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 032/2004-GCES, de 13 de fevereiro de 2004, e de conformidade com o Parecer datado de 31 de outubro de 2001, da Procuradoria da Anatel, exarado no Informe n.º 465/PBQID/PBQI, de 24 de outubro de 2001, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel.

Em 31 de março de 2004

Nº 365 - Ref.: Processo n.º 53500.000683/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Telamar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações do Pará S/A (TELEPARÁ), Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 14, Região I do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão de aplicação de sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho n.º 443/2003/PBQI/SPB, de 29 de agosto de 2003, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ), aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, especificamente com relação ao indicador “Taxa de atendimento por telefone ao usuário do STFC em até 10 segundos - vespertino”, previsto no seu artigo 16, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n.º 820, de 25 de fevereiro de 2004, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 051/2004-GCLA, de 19 de fevereiro de 2004, e de conformidade com o Parecer n.º 36/2004/PGF/PFE-EPBM/Anatel, de 19 de janeiro de 2004, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 366 - Ref.: Processo n.º 53500.000794/2001 O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Brasil Telecom S/A - Filial Santa Catarina, empresa concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 18 da Região



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 420, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MASTER FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 4 de julho de 2005, que outorga permissão à Rádio Master FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 421, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de março de 2006, que outorga concessão à Fundação Cândido Garcia para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 422, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV SUCESSO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 423, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO LETÍCIA (ACRBL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 383, de 10 de agosto de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia (ACRBL) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 424, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 25 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Brasil de Arte e Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 425, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 11 de março de 2005, que autoriza a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 426, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MANTIQUEIRA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de dezembro de 2005, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Mantiqueira para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 427, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORONEL MURTENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO QUILOMBO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.644, de 28 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253JP
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

<http://www.in.gov.br> e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO (Título Eleitoral: 000499730400 e CPF: 355.401.760-49)** é **Secretário Geral (exercício 23/05/2015 a 31/05/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - CASCA/RS**
Vigência: **Início: 23/05/2015 Final: 31/05/2017**
Código: **S3UP.G#2Y.KIJC.PMPH.**
Certidão emitida às: **04/04/2017 11:03:18**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050323/2015 Localidade / UF: CASCA/RS
Entidade: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Samuel Chies	936.525.260-15	Secretário	30/11/2010 30/11/2013	
MARISA SCHAFFER CHIES	531.140.940-15	Diretor Geral	30/11/2010 30/11/2013	() () () () ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.050323/2015-51

Localidade: CASCA/ RS

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (1321912)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 24/08/2016 fl. 30 (1321912)

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

2) Estatuto Social: fl.6/13 (1777583)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, parágrafo único

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, I

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, II

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e 22 ? art. 19 ?cabe ao presidente isoladamente

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18 ? três anos com limitação de uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27 a 31

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3/11 (1777585)

Diretor (a) Presidente: SAMUEL CHIES; 936.525.260-15; 02/08/1979

Diretor Secretário: ROSIMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO; 355.401.760-49; 12/01/1962

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 2/4 (1777587)

5) CNPJ: fl. AUSENTE

6) Certidão Negativa da Anatel: AUSENTE

7) Declaração de conformidade: fl. AUSENTE

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl.21/22 ? apenas a grade,

sem relatório.

*****PENDÊNCIAS:**

Estatuto social: consta do art, 19 que cabe isoladamente ao diretor presidente a administração da associação, o que caracteriza o desvirtuamento da finalidade da associação.

Vínculo: ROSIMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO é Secretária Geral do Partido Progressista ? PP, período 23/05/2015 a 31/05/2017, conforme certidão expedida pelo TSE em 04/04/2017, causa de não renovação da outorga.

*****CONCLUSÕES:**

Será elabora Nota Técnica opinando pela não renovação, em virtude do vínculo político-partidário.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7646/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050323/2015-51.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CASCA**, estado de **Rio |Grande do Sul**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 24/08/2016 (fl. do evento SEI 1321912), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 04/09/2016. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (evento SEI), verificou-se que **ROSIMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO** é Secretária Geral do Partido Progressista – PP, período 23/05/2015 a 31/05/2017, conforme certidão expedida pelo TSE em 04/04/2017 (1784081), o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "**A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo**", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade.

7. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **trinta dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 04/04/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1784664** e o código CRC **4C16C556**.

Minutas e Anexos

TSE 1784081

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 1784664



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14019/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

SAMUEL CHIES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rua Júlio de Castilhos, nº 307

99260-000 - CASCAS - RS

CNPJ nº 03.081.527/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7646/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de indeferimento do pedido de renovação da outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a **recurso administrativo**, se quiser, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2017, às
08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1784682 e o código CRC **9150FC06**.

Data de Envio:

03/05/2017 07:58:28

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

irani@estacaofm.com.br
processos@sulradio.com.br
sulradioprocessos@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050323/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1784682.html
Nota_Tecnica_1784664.html
Certidoes_obtidas_via_internet_1784081_TSE_ROSIMAIRE_INES_AGOSTINI_RIGO___050323_2015_REN.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, (X) Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) VISTA ELETRÔNICA; ou

() VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro. Identificar Vista integral do processo nº 53900.050323/2015-51

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Televisão Digital / () Rádio/TV Comercial / () RTV Digital / () RTV

Entidade: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CNPJ nº: 03.081.527/0001-86

Interessado(a): Júlia de Moraes Boeira

CPF/MF: 002.683.490-10 **RG nº** 7087793027 **Fone:** (51) 3388-4322

E-mail: julia@sulradio.com.br **Endereço:** Rua João Abbott, 503/302 – Bairro Petrópolis

CEP: 90.460-150 **Município:** Porto Alegre **UF:** RS

() Procurador (X) Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2017

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira



Data de Envio:

29/05/2017 10:29:12

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

julinhapoa85@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.030476/2017-42

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

Exmo. Sr.

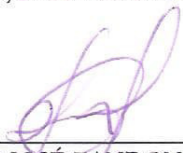
Dr. Ministro de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

**REQUERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE QUADRO DIRETIVO**

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	
Nome Fantasia: RÁDIO CASCA FM	
CNPJ: 03.081.527/0001-86	
Endereço de Sede: Rua Júlio de Castilhos	Nº: 307
Bairro: Centro	CEP: 99.260-000
Cidade: Casca	UF: RS
Nome do representante legal: AIRTO JOSÉ ZANDONÁ	
Endereço eletrônico (e-mail): direcao@estacaofm.com.br	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Casca/RS, 29 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

Endereço de correspondência: Rua Júlio de Castilhos, 307	
Bairro: Centro	CEP: 99.260-000
Cidade: Casca	UF: RS

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
X	<u>Alteração de quadro diretivo</u> <u>Diretoria:</u> 1 – Diretor Presidente: Airto José Zandoná 2 – Diretora Secretária: Débora Cristina Varela <u>Conselho Fiscal:</u> 1 – Conselheiro Fiscal: Luiz Antônio Rigo 2 – Conselheira Fiscal: Gleci Lourdes Biavati Brugnera 3 – Conselheiro Fiscal: Alcides Luiz Brugnera

	<u>Alteração da composição do conselho comunitário</u>		
	Nome e cargo dos novos conselheiros:		
	1 – Conselheiro:		
	2 – Conselheiro:		
	3 – Conselheiro:		
	4 – Conselheiro;		
	5 – Conselheiro.		
	<u>Alteração da localização da sede</u>		
	Novo endereço:		
	<u>Alteração da denominação da entidade</u>		
	Novo nome:		
	<u>Alteração do nome fantasia</u>		
	Novo nome:		
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
	DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
	Domingo		
	Segunda		
	Terça		
	Quarta		
	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO
	<u>Alteração da localização do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração das características do transmissor</u>
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração da localização do estúdio</u>
	<u>Retificação de coordenadas</u>

ATENÇÃO: Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.

DECLARAÇÃO

Para fins de aprovação e atualização cadastral do seu novo quadro diretivo, eu, AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, inscrito no CPF sob o nº 358.176.740-68, representante legal da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, declaro que:

- (a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na licença de funcionamento;
- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da autorização;
- (c) a entidade atende às finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
- (d) nenhum dos dirigentes da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;
- (e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial por prerrogativa de função;
- (f) os dirigentes não participam da direção de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;
- (g) somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa;
- (h) os dirigentes comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/98, da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo;
- (i) os dirigentes da entidade residem nos endereços ora informados, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida.
- (j) os dirigentes não possuem vínculo que subordine ou sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo a presente declaração.

Casca/RS, 29 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.527/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO NOVO MILENIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 99.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/11/2016 às 10:32:45 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/11/2016

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA, RS Rua Padre Aneto Bogli, 898 / Sala 02 - CEP 99260-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - Casca - RS FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado E-mail: caletti@casca.com.br	
AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.		
Casca, 08 de fevereiro de 2017		
Ezequiel Junior Marchioro - Escrevente Autorizado		
Emot: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.56042		

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS.

RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS N° 307 SALA N° 02 – CEP:99.260.000.

CASCA – RS CNPJ: 03.081.527/0001-86



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, Sr. Samuel Chies, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Associação, na Rua Dr. Júlio de Castilhos, n° 307, sala 02, na cidade de Casca – RS, no próximo dia 09 de maio de 2017, às 20h em convocação única e com o número de associados presentes, de acordo com o Estatuto da Associação, para a seguinte ordem do dia:

1° Desligamento dos associados: Samuel Chies, Marisa Schafer Chies e Rosmaire Inês Agostini Rigo a pedido dos mesmos e inclusão da nova associada: Debora Cristina Varela a pedido da mesma.

2° Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, em substituição aos associados desligados.

Casca, 03 de Maio de 2017.


Samuel Chies
Diretor Presidente.



REQUERIMENTO

Eu, AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso nº 653, Centro, Casca- RS, portador da cédula de Identidade nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68, Diretor Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, vem mui respeitosamente, através deste, requerer a Vossa Excelência, averbação da ata datada de nove de maio de 2017, que trata da retirada de associados, inclusão de associados, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

N. Termos,

P. Deferimento.

Casca, 10 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE..

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA / RS
Rua Padre Aneto Boghi, 898 / Sala 02 - CEP 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - Casca - RS
FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado
E-mail: caletti@casca.rs.br

Reconheço a firma de AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em Testemunho da verdade
Casca, 11 de maio de 2017
Ezequiel Junior Marchionato - Escrevente Autorizado

Emoi: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.64065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCA
Registro de Imóveis - Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro de Títulos e Documentos
Rua Tiradentes, 555 - Sl. 02 - (54) 3347-1004 - E-mail: rp.casca@rpcasca.com.br
CEP: 99260-000 - CASCA/RS.
Esp. Denize Alban Scheibler - Registradora

AS
Carólio Alban & Scheibler

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, verifiquei que no Livro **A-4**, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às **folhas 232**, sob número de Registro **AV-8-212**, no dia 16 de maio de 2017, foi averbado a ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA (Ata número 2017-001), da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, inscrito no CNPJ n. 03.081.527/0001-86, com sede na cidade de Casca-RS, referente ao período de 2017/2019, tendo como presidente: Airoto José Zandoná.

O referido é verdade e dou fé.
Casca, 16 de maio de 2017.

Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90
Certidão PJ: R\$ 8,30 (0117.01.1600006.01039 = R\$ 1,40)
Busca: R\$ 7,90 (0117.01.1600006.01040 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0117.01.1600006.01041 = R\$ 1,40)



RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS



ATA 2017-001

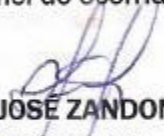
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos NOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE (09.05.17), às vinte (20:00) horas, na sede da entidade, situada na Rua Dr. Júlio de Castilhos n° 307, sala 02, bairro Centro, na cidade de Casca/RS, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada pelo Senhor Diretor Presidente na forma dos Art. 10 a 15 do Estatuto Social, os associados da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CASCA FM**. **MESA:** A sessão foi presidida pelo Diretor Presidente, Senhor Samuel Chies, e secretariada pela senhora Rosmaire Inês Agostini Rigo. **QUÓRUM:** Verificada a existência de quórum para instalação e deliberação, conforme Lista de Presença, o Senhor Diretor Presidente deu por iniciada a sessão. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no prazo estatutário na sede da entidade, bem como remetido aos associados, foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, para tratar dos seguintes assuntos: **1º) DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS SAMUEL CHIES, MARISA SCHAFER CHIES E ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO A PEDIDO DOS MESMOS. INCLUSÃO DA NOVA ASSOCIADA DEBORA CRISTINA VARELA A PEDIDO DA MESMA. 2º) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E MANUTENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 10.05.2017 ATÉ 30.11.2019; DELIBERAÇÕES:** 1º ASSUNTO DA PAUTA - O Senhor Diretor Presidente iniciou os trabalhos, informando que atendendo o pedido de desligamento dos associados SAMUEL CHIES, MARISA SCHAFER CHIES E ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO, estava colocando em apreciação e votação, sendo aceito e aprovado por todos os associados presentes. Ato contínuo, foi colocado em apreciação e votação a inclusão da senhora DEBORA CRISTINA VARELA, como associada, sendo aceito e aprovado por todos os associados presentes. 2º ASSUNTO DA PAUTA- Foram inscritas chapas únicas para cada órgão, nominando seus componentes e abrindo tempo para eventuais impugnações, não sendo registrada qualquer objeção pelos associados presentes quanto as chapas e respectivos membros integrantes inscritos. Assim sendo, passou-se para o período de votação, findo o qual foram apurados os votos, e registrada a eleição das chapas únicas inscritas para cada órgão por unanimidade, tendo o Diretor Presidente proclamado eleitos neste ato e empossados para mandato a contar de 10.05.2017 até 30.11.2019, os seguintes brasileiros natos, maiores e capazes: **DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE:** eleito o senhor AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n° 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade, RG n° 1016705351 e CIC n° 358.176.740-68; **DIRETORA SECRETÁRIA:** eleita a senhora DEBORA CRISTINA VARELA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliada, à Rua Gal. Pinheiro Machado, n° 285, Bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 1121866667 e CIC n° 034.783.440-00. Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos: senhor LUIZ ANTÔNIO RIGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan, n° 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n° 6004350713 e CIC n° 291.940.400-87. senhora GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio

RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS



Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3060367145 e CIC n° 908.111.430-15; e senhor **ALCIDES LUIZ BRUGNERA**, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Boghi n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG n° 3016054623 e CIC n° 042.061.850-34. Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram mantidos os eleitos em assembleia geral ordinária realizada em 30.11.16, os representantes de suas respectivas entidades comunitárias, o qual passa a ter a seguinte composição representativa: 1) Senhor **HENRIQUE BERTOSSO**, Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. CAMPUS CASCA**; 2) Senhor **GUSTAVO BACCIN**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA**; 3) Senhora **ELISA MARIA MOCCELIN CARON**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CASCA**; 4) Senhor **NAURO NIZZOLA** presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA**; 5) Senhor **ELIANO CASTELLI** presidente do **CASCA PISCINA CLUBE**. Para Presidente do Conselho Comunitário foi eleita a Sra. **ELISA MARIA MOCCELIN CARON** da Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CSACA-RS**. Encerrado o processo eleitoral e empossados os novos membros de cada órgão, não havendo nada mais a tratar quanto aos assuntos da ordem do dia, passou-se para o **ENCERRAMENTO**: O Diretor Presidente eleito e empossado Sr. **AIRTO JOSÉ ZANDONÁ**, agradeceu a confiança em nele depositada e colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso. Após manifestações de saudação, deu posse aos demais eleitos, desejando votos de sucesso e ninguém mais se manifestando, deu por encerrada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, sendo que eu, Rosmaire Inês Agostini Rigo, na condição de secretária da sessão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada por todos os associados presentes, como termo fiel do ocorrido. Casca/RS, 09 de maio de 2017.

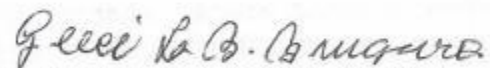

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Diretor Presidente


DEBORA CRISTINA VARELA
DIRETORA SECRETÁRIA


ALCIDES LUIZ BRUGNERA


LUIZ ANTONIO RIGO


MARISA SCHAFFER CHIES


GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA


SAMUEL CHIES


ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7242, foi averbado sob nº 212 às folhas 232, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 16 de maio de 2017.


Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos:
Total: R\$ 100,10 + R\$ 8,00 = R\$ 108,10
Inscrição ass/lund: R\$ 57,20 (0117.04.1000005.00968 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0117.01.1600008.01026 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS.

RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS N° 307 SALA N° 02 – CEP:99.260.000.

CASCA – RS CNPJ: 03.081.527/0001-86



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

NOME

ASSINATURA

MARISA SCHAFFER CHIES

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

SAMUEL CHIES

LUIZ ANTÔNIO RIGO

ALCIDES LUIZ BURIGNERA

Casca, 09 de Maio de 2017.

Samuel Chies

Diretor Presidente.

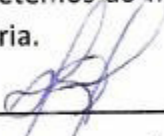
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS,
Nº307 – CENTRO – CASCA – RS CEP :99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ:
03.081.527/0001-86.



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

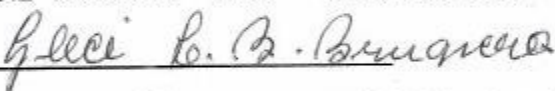
APLICÁVEL À RÁDIO COMUNITÁRIA

Nós na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca, RS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98 de fevereiro de Radiodifusão Comunitária.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ - Diretor presidente – CIC nº 358.176.740-68.


DEBORA CRISTINA VARELA – Diretora Secretária - CIC nº 034.783.440-00


LUIZ ANTÔNIO RIGO – Conselho Fiscal - CIC nº 291.940.400-87.


GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA – Conselho Fiscal – CIC nº 908.111.430-15.


ALCIDES LUIZ BRUGNERA – Conselho Fiscal – CIC nº 042.061.850-34.

Casca, 10 de maio de 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

Endereço para correspondência: Avenida Izidoro Bordignon, subsolo, nº380, Bairro São Luiz, Casca, RS - CEP: 99.260.000

Telefone: (54)98407.8234

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA JÚLIO DE
CASTILHOS Nº 307 SALA 02 – CENTRO – CEP: 99.260-000 – CASCA – RS –
CNPJ: 03.081.527/0001 – 86



DECLARAÇÃO

EU AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CASCA – RS, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- TODOS OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS, NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS;
- RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA;
- SÃO MAIORES DE IDADE;
- NÃO ESTÃO NO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO QUE LHES ASSEGURE IMUNIDADE PARLAMENTAR OU FUNÇÃO DA QUAL DECORRA FORO ESPECIAL;
- NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DE OUTRA ENTIDADE PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO OU DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA;
- NÃO HÁ PARENTESCO ENTRE ELES, NÃO EXERCEM QUALQUER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E NEM EXERCEM CARGO OU FUNÇÃO EM PARTIDO POLÍTICO.

CASCA, 10 DE MAIO DE 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE.



DECLARAÇÃO

Eu, AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, Brasileiro, Casado, Técnico Contábil, Diretor, Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca- RS, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso nº653, Centro, Casca, RS, portador da cédula de Identidade – RG nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68, declaro para os devidos fins e a quem interessa possa, que: a) A RETIRADA DE ASSOCIADOS, INCLUSÃO DE ASSOCIADO; B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E MANUTENSÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 10.05.2017 ATÉ 30.11.2019 da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca RS, foram realizados de acordo com o Estatuto da mesma Entidade, aprovado por unanimidade e devidamente registrado em ata, assinada por mim e demais associados presentes.

Casca, 10 de Maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N° 307, CENTRO – CASCA – RS CEP:99.260.000 – CASCA – RS –
CNPJ: 03.081.527/0001-86.



DECLARAÇÃO

Eu AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, na qualidade de representante legal da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca, RS, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área pelo sinal da emissora nos termos do projeto técnico. (NC 001/2001, item 8.1, letra f.1, conforme texto alterado pela portaria n° 197, 1° de junho de 2013).
- A Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. (NC 001/2011, item 8.1, letra f.2, conforme texto alterado pela portaria n° 197 de julho de 2013).
- A Entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra Entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, (NC 001/2011, item 8.1, letra f.2, conforme texto alterado pela portaria n° 197 de 1° de julho de 2013).

Casca, 10 de maio de 2017.

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

Endereço para correspondência: Avenida Izidoro Bordignon, subsolo, n°380, Bairro São Luiz, Casca, RS - CEP: 99.260.000

Telefone: (54) 8407.8234.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS -RÁDIO CASCA FM- RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N° 307 SALA 02 – CENTRO- CASCA – RS CEP: 99.260.000
CASCA – RS - CNPJ: 03.081.527/0001-86.



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE: AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n° 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RG, portador da cédula de Identidade – RG n° 1016705351 e CIC n° 358.176.740-68.

DIRETORA SECRETÁRIA – DEBORA CRISTINA VARELA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Gal. Pinheiro Machado, n°285, Bairro Bela Vista, CEP n° 99.260.000, Município de Casca – RS, portadora da Cédula de Identidade n°1121866667 e CIC n°034.783.440-00.

CONSELHO FISCAL: GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, RS, portadora da cédula de Identidade – RG n° 3060367145 e CIC n° 908.111.430 – 15.

CONSELHO FISCAL: LUIZ ANTÔNIO RIGO, Brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan, n°934, Centro, CEP n°99.260.000, Município de Casca – RS, portador da Cédula de Identidade RG n°6004350713 e CIC n° 291.940.400-87.

CONSELHO FISCAL: ALCIDES LUIZ BRUGNERA, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Bogni, n°770, Centro, CEP n° 99.260.000, Município de Casca – RS, portador da Cédula de Identidade RG n° 3016054623 e CIC n° 042.061.850-34.

Casca, 10 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE.

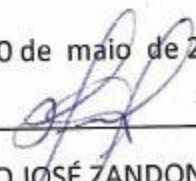
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N°307 SALA 02 – CENTRO – CASCA – CEP 99 260 000 – CASCA –
RS – CNPJ: 03.081.527/0001-86.



RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO CONSELHO COMUNITÁRIO E SEUS
PRESIDENTES

1. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO:** Senhor HENRIQUE BERTOSSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n° 375, centro. CEP: 99.260-000. Município de Casca. Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n° 1083264315 e CIC n° 005.701.010-26.
2. **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA:** Senhor GUSTAVO BACCIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Luiz, n° 600, Bairro São Luiz CEP: 99.260-000. Município de Casca. Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n° 1060439054 e CIC n° 002.404740-66
3. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CASCA:** Senhora ELISA MARIA MOCCELIN CARON, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Jose Vivian, n° 445, Bairro Morada do Sol, CEP 99.260-000. Município de Casca. Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n° 1028841003 e CIC n° 436.415.800-30.
4. **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA:** Senhor NAULO NIZZOLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Linha 19, São Roque. CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador de cédula de identidade RG n° 4060380526 e CIC n° 600.667.500-59.
5. **CASCA PISCINA CLUBE:** Senhor ELIANO CASTELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Luís, n° 610, Bairro São Luiz, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade RG n° 2051196992 e CIC n° 650.732.740-91.

Casca, 10 de maio de 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS Nº307, CENTRO – CASCA – RS CEP:99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ:
03.081.527/0001-86



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS.

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS, portador da cédula de identidade – RG nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68.

DEBORA CRISTINA VARELA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Gal. Pinheiro Machado, nº 285, Bairro Bela Vista, CEP nº 99.260.000 Município de Casca, RS. Portadora da cédula de identidade nº 1121866667 e CIC nº 034.783.440-00.

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, RS, portadora da cédula de identidade – RG nº 3060367145 e CIC nº 908.111.430-15.

LUIZ ANTÔNIO RIGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan nº 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS portador da cédula de identidade RG nº 6004350713 e CIC nº 291.940.400-87.

ALCIDES LUIZ BRUGNERA, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS portador da cédula de identidade RG nº 3016054623 e CIC nº 042.061.850-34.

Casca, 10 de MAIO de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1016705351 DATA DE EMISSÃO 08/02/2006

NOME AIRTO JOSE ZANDONA

EMISSÃO

PLINIO JACOB ZANDONA

ANGELINA JUDITHA BONAMIGO ZANDONA

RAZÃO SOCIAL

CASCA RS DATA DE NASCIMENTO 15/05/1961

DOC. ORIGEM C CAS 627 CASCA RS

LV B2 FL 133

CPE 358176740/68 *****/*

ESQUEMA DE Cód. 10839900 150881

ASSINATURA DO TITULAR

11616 2900003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

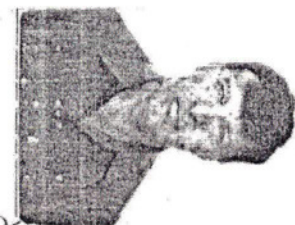
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1121866667 DATA DE EMISSÃO 06/08/2012

DEBORA CRISTINA VARELA

TRABALHO DEIXAR VARELA

CLAUDETE GONÇALVES DAS CHAGAS

NATURALIDADE CASCA RS

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1998

PIS / PASEP 150887 / 150887

C NASC 3479 CASCA RS

LV A4 FL 230V

CPF 034.783.440-00

PORTO ALEGRE RS

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

Carla Eduardo Falco Junior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Polegar Direito

Debora C. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 08.802.784/0001-90
U.S.: AVENIDA TIRADENTES, 870
Bairro: CENTRO CEP: 99260000
Fone: 5433471136

Fatura de Serviços Água e/ou Esgoto
Nº 100014090228201704 Mês/Ano 04/2017

Usuário: AIRTO JOSE ZANDONA
Rua ALMIRANTE BARROSO, 653

Código de Medição	Localização	Código de Cobrança	Conta	CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³) 11/2016 10/2016						
Mês/Ano	12	31	17	25	23	20
Consumo						

Dados do Consumo do Mês					
Hidrômetro	Leitura	Leitura	Consumo	Dias de	Média
A11S193680	Anterior 1903	Atual 1923	(m³)	Consumo	Mensal
				89	21

CATEGORIA	BO. ÁGUA	BO. ESGOTO	Consumo de Serviços	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
FE	1	0	28	R\$ 23,22	R\$ 36,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 121,22

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 121,22

Valor Impostos: IPI/ICMS R\$ 2,00 (1,65%), COFINS R\$ 9,21 (7,60%), Base Calculo: R\$ 121,22

Lida e Emitida em:
02/05/2017 11:20:06

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
13/05/2017 R\$ 121,22

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Método UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,61 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

CORSAN	U.S. 50-CASCA	Código de Medição 14090228	Mês/Ano 04/2017
--------	---------------	----------------------------	-----------------

C100014090228201704

Validade 05/05/2017

R\$ 121,22r

82640000001-2 21220798000-5 01000140902-7 28201704000-1



COMPROVANTE CORSAN

DEJAIR VARELA
PRL PINHEIRO MACHADO, 285
LOTEAMENTO
99260-000 CASCA/RSNota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 041606037 Série U
Data de Emissão: 17/04/2017
Data de Apresentação: 20/04/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910013951585Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
11 CSCBU003-00000406 2643961 800945904Reservado ao Fisco
FC36.730B.55C9.59CA.B7A5.A3D1.A343.2ADE

PREZADO(A) CLIENTE

Conforme Resolução ANEEL Nº 2.214/2017, no período de 1º a 30 de abril a Tarifa será reduzida em R\$ 0,04526/kWh para reverter a previsão do Encargo de Energia de Reserva (EER) da Usina Angra III. O efeito na fatura de cada unidade consumidora se dará de acordo com seu ciclo de leitura e faturamento. Mais informações em www.aneel.gov.br ou pelos canais convencionais de comunicação.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DEJAIR VARELA
PRL PINHEIRO MACHADO, 285
LOTEAMENTO
99260-000 - CASCA/RSCPF 646.993.900-72
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS

Base de Cálculo R\$ 177,61
Alíquota % 30,00
Valor ICMS R\$ 53,29
Valor total ICMS 53,29

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO

Venda de Energia (kWh)

QUANTIDADE

280

PREÇO MÉDIO

0,63432143

VALOR (R\$)

177,61

ATENDIMENTO

0800 970 0900
www.rge-rs.com.br

PN

800945904

SEU CÓDIGO

3083148401

CONTA MÊS

ABR/2017

VENCIMENTO

04/05/2017

TOTAL A PAGAR

186,93

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

DATAS DAS LEITURAS

2017 ABR	280	32	Atual	17/04/2017
MAR	291	28	Anterior	16/03/2017
FEV	287	29	Nro de Dias	32
JAN	288	29	Leitura Prevista	17/05/2017
2016 DEZ	334	31		
NOV	266	31		
OUT	303	32		
SET	297	30		
AGO	276	30		
JUL	281	32		
JUN	288	30		
MAI	258	29		
ABR	327	32		

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	67,88
Transmissão	4,13
Distribuição	31,13
Perdas	7,34
Encargos	17,36
Tributos	61,69

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 910300716242	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	280	0,19906000	55,72
Consumo Bandeira Verde - TE	280	0,18981969	53,14
Adicional de Bandeira Amarela			2,61
Adicional de Bandeira Vermelha			4,45
PIS/PASEP 0,85%			1,51
COFINS 3,88%			6,89
ICMS			53,29
Juros de Mora FEV/2017			1,18
Multa por Atraso Pgto FEV/2017			3,42
Atualização Monetária FEV/2017			0,09
Total Distribuidora			182,30
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			4,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal[V]
2643961	Ativa	49234	48954	1,00	280		220 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CASCA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	6,15	12,39	24,69	0,00		
FIC	3,42	0,85	13,79	0,00	02/2017	53,14
DMIC	3,63			0,00		
DICRI	12,72			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Amarela: 17/03/2017 - 31/03/2017 - 15 Dias
Vermelha: 01/04/2017 - 17/04/2017 - 17 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

04/04/2017 R\$ 201,44

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
04/04/17 R\$ 201,44

REGULARIZE ATÉ 05/05/2017, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODERÁ SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO, CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 041606037 Série UCódDébAut-Banco
910013951585Total a Pagar (R\$)
186,93Data de Vencimento
04/05/2017Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LOJA TOKI

POSTO MONTAURI

POSTO TEDESCO & CIA

R Vitorino Monteiro, 559 - Centro
R Jose do Patrocínio, 119 - Centro
Av Fortunato Palma, 425 - Centro

83620000013 869300893003 707883714099 100139515850

Autenticação Mecânica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Município e Comarca de Casca

Ofício de Registros Públicos

Registro de Imóveis - Protestos de Títulos Mercantis

Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

Av. Tiradentes, 555 - Sala 02 - CEP: 99.260-000 - Casca - RS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico, que sob n.º de ordem **3479** às fls. **230v**, do livro **n.º A-4**, de registro de nascimento, consta o assento de nascimento

*** DEBORA CRISTINA VARELA ***

do sexo feminino, nascida no dia vinte e cinco(25) de Novembro de mil novecentos e noventa e oito(1998), às 17:15hs, no Hospital Beneficente Santa Lucia, nesta cidade.

Filha de **DEJAIR VARELA e CLAUDETE GONÇALVES DAS CHAGAS**, naturais ele de Santa Catarina e ela deste Estado. São avós paternos: João Maria Varela e Maria de Lourdes Varela; e avós maternos: Pedro Gonçalves das Chagas e Teodora Gonçalves das Chagas.

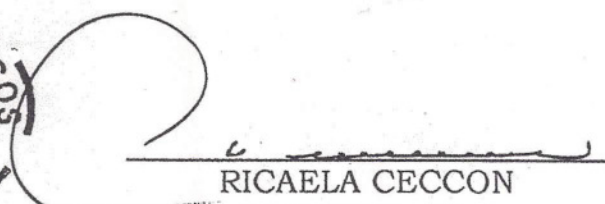
O assento foi lavrado no dia 08 de Dezembro de 1998, sendo o declarante Dejair Varela e Claudete Gonçalves das Chagas e serviram de testemunhas: nada consta.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Casca, 05 de Maio de 2006.




RICAELA CECCON
Oficial Substituta

CUSTAS
R\$ 13,10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **GLÉCI LOURDES BIAVATI BRUGNERA**

Nº de inscrição: **908111430-15**

Data de Nascimento: **21/07/46**



REPÚBLICA DE PARAGUAY

RIC GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Glécio L. B. Brugniera

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedido e válido para todos os fins legais, nos termos da legislação em vigor.

Assinatura: *Glécio L. B. Brugniera*

CLASSE: COMÉRCIO BIAVATI BRUGNERA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Exatidão em 17/09/94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **908111430-15** DATA DE EMISSÃO: **15/10/1993**

GLÉCI LOURDES BIAVATI BRUGNERA

RG: **3060387145**

DATA DE NASCIMENTO: **21/07/1946**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SÃO DOMINGOS SUL RS**

U B: **6 FL 79 U**

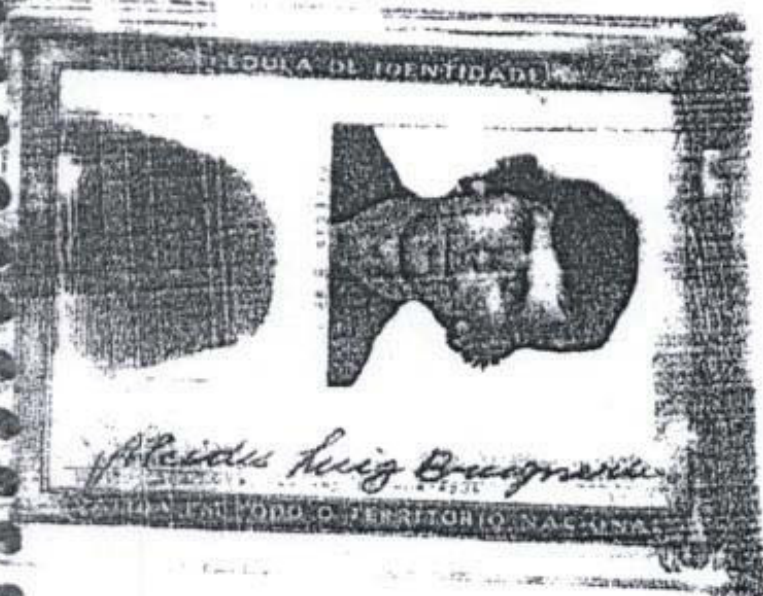
PORTO ALEGRE RS

Glécio L. B. Brugniera

ASSISTENTE SOCIAL

150887



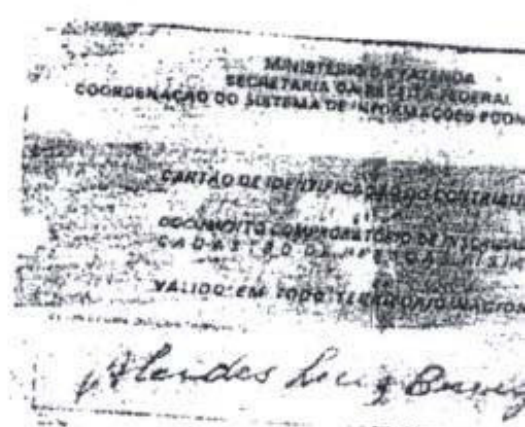


NASCIMENTO
11.05.44

REGISTRO DO CPF
042 061 850

CONTRIBUENTE
ALCIDES LUIZ BRUGNERA

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO/CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 02733/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Mayky Costa de Araújo**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/06/2017, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1930555** e o código CRC **03A60CC0**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.032092/2017-64

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 06/06/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1936084** e o código CRC **854C20F8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.032092/2017-64

SEI nº 1936084

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **01250.032092/2017-64**

Referência: **Petição** 1923014

Interessado: **Associação Novo Milênio de desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária**

Assunto: **Solicita Alteração na Diretoria**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 07/06/2017, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1936829** e o código CRC **5E8850A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.032092/2017-64

SEI nº 1936829

Ilma. Sra.

Dra. INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Recurso Administrativo – Ofício nº 14019/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.

Prezada Coordenadora-Geral:

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.527/0001-86, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 307 – Bairro Centro – Casca/RS – 99.260-000, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão dessa Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DOS FATOS:

Em 24/08/2016, sob o nº 53900.049860/2016-30, a entidade apresentou pedido de renovação de outorga referente ao período de 04/10/2016 a 04/10/2026, protocolado, portanto, tempestivamente, apresentando todos os documentos necessários e exigidos à época para fins de renovação de outorga.

Passados alguns meses da apresentação do referido pedido, visando adequar o seu Estatuto à Portaria nº 4334/2015 e eleger a sua nova Diretoria para o período de 01/12/2016 a 30/11/2019, a entidade realizou as medidas pretendidas conforme atas em anexo, comunicando-as a esse Ministério sob o nº 01250.019149/2017-30.

Em face da ata apresentada relativa à Diretoria eleita, após análise dos autos, foi verificado por essa Coordenação que ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO, eleita Diretora Secretária-Tesoureira da associação para o período de 01/12/2016 a 30/11/2019, é Secretária-Geral do Diretório Municipal do Partido Progressista – PP de Casca/RS, com mandato de 23/05/2015 a 31/05/2017.

Nesse sentido, confrontadas tais informações, essa Coordenação considera existir vínculo político-partidário em decorrência do exercício do cargo de Diretora Secretária-Tesoureira da associação, concomitante com o exercício do cargo de Secretária-Geral no Partido Progressista – PP, pelo que se posiciona pela não renovação da outorga da entidade.

No entanto, esta associação entende que o fato ora exposto não configura o vínculo político-partidário constatado por essa Coordenação e que, conseqüentemente, a infração apontada deve ser descaracterizada e o pedido de renovação de outorga em questão deve ser deferido, pelos motivos e fundamentos que, respeitosamente, passará a expor.

DO MÉRITO:

a) Do vínculo político-partidário:

Inicialmente, importa salientar que ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO não se furta em reconhecer que ocupou o cargo de Secretária-Geral do Partido Progressista – PP, entre 23/05/2015 e 31/05/2017, conforme informação constante na certidão emitida pela Justiça Eleitoral anexada ao ofício ora respondido.

No entanto, cumpre esclarecer que ao Secretário-Geral do partido compete executar as atividades administrativas da Comissão Executiva a que está secretariando, o que não corresponde ao exercício de mandato eletivo ou de cargo/função em órgão de direção de partido político – hipóteses estas de vinculação, de acordo com o art. 25, §2º, inciso I, alíneas a' e b', da Portaria nº 4.334/2015, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612/98:

Lei nº 9.612/98

Art. 11. **A entidade** detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária **não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações** financeiras, religiosas, familiares, **político-partidárias** ou comerciais. (grifo nosso)

Portaria nº 4.334/2015

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

I – **quando membro de órgão de direção da entidade**, individualmente considerado:

a) **exerce mandato eletivo** no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; (grifo nosso)

b) **exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político**, a nível municipal, estadual, distrital ou federal. (grifo nosso)

Nesse sentido, além de não exercer mandato eletivo ou cargo/função em órgão de direção do partido político, **a entidade afirma, com convicção, que Rosmaire jamais exerceu qualquer influência político-partidária** durante o período em que ocupou os cargos de Conselheira Fiscal (de 01/12/2013 a 30/11/2016) e de Diretora Secretária-Tesoureira (de 01/12/2016 a 30/11/2019) desta associação.

Além disso, faz-se necessário destacar que sua função enquanto Diretora Secretária-Tesoureira da associação também seria apenas a de organizar e manter a secretaria da entidade em funcionamento, registrar e controlar as suas finanças e promover a movimentação financeira, correspondendo, portanto, a funções meramente administrativas.

Ademais, de acordo com o art. 7º da Portaria nº 4.334/2015, o vínculo só é caracterizado quando a entidade se subordina ou se sujeita, por meio de seus dirigentes, ao comando ou à orientação de outra pessoa mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, senão vejamos:

Portaria nº 4.334/2015

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

III – Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação **que subordine ou sujeite a entidade**, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. (grifo nosso)

A partir da análise deste dispositivo, importa novamente salientar que suas funções em ambos os cargos corresponderam a funções meramente administrativas e que, além disso, jamais manteve ou estabeleceu qualquer ligação que submetesse ou sujeitasse a associação à administração do partido, conforme declaração firmada por ela (ANEXO 1).

Outrossim, frise-se que nunca participou de qualquer programa transmitido pela emissora, o que poderá ser confirmado através da gravação relativa ao dia 16/04/2017, encaminhada em resposta ao Ofício nº 12713/2017 (ANEXO 2) e relativa ao dia 02/05/2017 (dia anterior ao recebimento do ofício ora respondido), enviada a esse Ministério via correio em 31/05/2017 (ANEXO 3).

Isto posto, é possível constatar que Rosmaire jamais se utilizou dos cargos que vinha ocupando na associação para praticar proselitismo político ou exercer qualquer influência político-partidária junto à entidade ou à comunidade, inclusive porque a programação sempre atendeu aos princípios previstos no art. 4º da Lei nº 9.612/98 (vide relatório elaborado pelo

Conselho Comunitário – ANEXO 4 e grade – ANEXO 5), assim como a entidade nunca esteve subordinada ou sujeita ao comando do partido.

b) Da nova eleição para a Diretoria e do Princípio da Boa-fé

Inicialmente, frise-se que o seu mandato como Diretora Secretária-Tesoureira na associação iniciou-se em 01/12/2016, praticamente no final do seu mandato como Secretária-Geral do Partido Progressista no município de Casca/RS, que findou em 31/05/2017, coincidindo, assim, um período de apenas 06 (seis) meses de exercício entre ambos os cargos.

Nesse sentido, apesar de restar demonstrado que Rosmaire não exerceu mandato eletivo, cargo/função em órgão de direção de partido político e qualquer influência político-partidária junto à entidade ou à comunidade em razão do cargo que vinha ocupando junto ao partido, a entidade considerou prudente realizar nova assembleia para eleger um novo Diretor Secretário.

Assim, a fim de evitar que pudesse vir a ser prejudicada em decorrência do suposto vínculo constatado por essa Coordenação, cumpre informar que a entidade prontamente realizou nova eleição para substituí-la, conforme ata de eleição averbada em 16/05/2017 (ANEXO 6), fazendo cessar imediatamente a sua relação com a associação, seja como Diretora Secretária-Tesoureira, seja como associada.

À vista disso, a referida eleição foi devidamente comunicada a esse Ministério em 31/05/2017, sob o protocolo nº 01250.032092/2017-64 (ANEXO 7), em cumprimento ao disposto no art. 124 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, com o objetivo de poder comprovar, no presente recurso, a sua pretensão em corrigir o ocorrido e em adequar-se à legislação atinente à radiodifusão comunitária.

Portanto, de acordo com a assembleia geral extraordinária realizada em 09/05/2017, além de eleger novo Diretor Secretário, em substituição à Rosmaire, também foram eleitos os seguintes associados para exercerem os seguintes cargos, com mandato de 10/05/2017 a 30/11/2019:

- AIRTO JOSÉ ZANDONÁ como Diretor Presidente, em substituição a SAMUEL CHIES;

- DÉBORA CRISTINA VARELA como Diretora Secretária, em substituição a ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO;

- LUIZ ANTÔNIO RIGO, GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA e ALCIDES LUIZ BRUGNERA como Conselheiros Fiscais.

Ademais, frise-se que, o fato da eleição anterior (em que Rosmaire foi eleita) ter sido devidamente comunicada e o fato de ter sido realizada nova eleição (em que Rosmaire foi substituída) com o intuito de corrigir o equívoco cometido pela entidade, comprovam a boa-fé da recorrente que, em nenhum momento, furtou-se de prestar qualquer informação a esse Ministério.

Nesse sentido, importa destacar o Princípio da boa-fé, que visa verificar a intenção e o comportamento dos agentes em qualquer relação jurídica e, neste caso, especialmente a boa-fé subjetiva que, segundo Assis Neto, em sua obra “Manual de Direito Civil”, preconiza ser *um estado psicológico, uma crença errônea a respeito de uma situação, em ordem a operar como justificativa para determinado comportamento.*

Ora, se a boa-fé subjetiva corresponde ao estado psicológico do agente (o que vem sendo amplamente avaliado e aceito pelos tribunais), a boa-fé da entidade ao acreditar que a vedação com relação aos seus dirigentes consistia somente em não poder exercer mandato eletivo, em conformidade com o art. 28, item 8, do Decreto nº 52.795/63, deve ser avaliada e considerada por esse Ministério.

Outrossim, apesar de considerar sua conduta uma conduta errônea por força de sua interpretação equivocada, estamos tratando de uma conduta que não causou prejuízo à comunidade e que não teve intuito algum de obter qualquer vantagem, sendo, inclusive, devidamente corrigida assim que a entidade tomou conhecimento acerca da situação em questão.

Assim sendo, resta claro que em nenhum momento a recorrente teve intenção de burlar a legislação a que está submetida, a fim de subordinar ou sujeitar a entidade ao partido político ou de praticar proselitismo político com o objetivo de influenciar a comunidade em razão do cargo que Rosmaire vinha ocupando no diretório do partido.

Consequentemente, se a associação nunca esteve subordinada ou sujeita ao comando do partido através de Rosmaire e se jamais se utilizou do seu cargo para influenciar a comunidade, a recorrente entende que a infração apontada por essa Coordenação deve ser

descaracterizada por não preencher os requisitos para a caracterização de vínculo político-partidário.

Portanto, considera-se de suma importância que estas informações sejam avaliadas e levadas em consideração quando da análise do presente recurso, por estarem diretamente ligadas ao mérito da questão discutida: a existência ou não de vínculo político-partidário mediante subordinação ou sujeição da entidade sob a eventual orientação de partido político.

c) Do interesse público e do caráter comunitário

Inicialmente, merece destaque a relação entre o interesse público e os meios de comunicação de massa, mais especificamente o rádio, por ser considerado o meio de transmissão e de disseminação de informações mais popular e de maior alcance do público e por possuir enorme importância e exercer grande influência sobre uma sociedade.

Nessa perspectiva, entende-se por comunicação a troca de informações, a possibilidade de ouvir e de ser ouvido e a integração entre quem envia e quem recebe a informação, o que não ocorre, por exemplo, com a televisão e com os jornais, motivo pelo qual são comumente denominados veículos de massa ao invés de meios de comunicação de massa.

Com o rádio, no entanto, é possível viabilizar a participação do público, especialmente no que tange as rádios comunitárias, que devem sempre observar o princípio da pluralidade de opiniões, oportunizando a difusão de ideias e a integração entre a comunidade atendida e a rádio comunitária que executa o serviço de radiodifusão comunitária naquela área.

Considerando que a entidade sempre atendeu às finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/98 e norteou-se pelos princípios previstos no art. 4º do mesmo diploma, frise-se que a participação da comunidade de Casca/RS sempre foi oportunizada em prol da difusão de ideias, seja com ouvintes ou com autoridades, sem fazer qualquer distinção de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicções político-ideológico-partidárias e condição social.

Assim, justamente por cumprir rigorosamente com as determinações legais e os objetivos do serviço que executa, vale destacar que a entidade cumpre papel de extrema importância para com a comunidade de Casca/RS, tendo participação relevante em todos os movimentos e eventos culturais, artísticos e sociais, ocupando, portanto, lugar de reconhecida importância naquela localidade.

Partindo dessa premissa, a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária no Rio Grande do Sul (ABRAÇO/RS) define rádio comunitária da seguinte forma:

Rádio Comunitária é um tipo especial de emissora de rádio FM (Frequência Modulada), de alcance limitado a, no máximo, 1 km a partir de sua antena transmissora, **criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades**. Trata-se de uma pequena estação de rádio, **que dará condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para a divulgação de suas ideias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais**. (grifo nosso)

Dessa forma, considerando que a associação sempre teve como propósito o de proporcionar uma programação voltada à comunidade, de acordo com os seus interesses e desenvolvida para ela e por ela, não seria justo que em razão de um equívoco cometido pela entidade, sem intenção nenhuma de burlar a legislação ou de tirar proveito da situação, a comunidade seja prejudicada.

Nesse sentido, considerando que o interesse público (neste caso, da comunidade) deve se sobrepor ao interesse individual (neste caso, do Poder Concedente), vale destacar aqui o Princípio da Supremacia do Interesse Público, um dos pilares do Direito Administrativo, previsto na Lei nº 9.784/99, em seu art. 2º:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, **interesse público** e eficiência. (grifo nosso)

Assim, como prova de sua relevância perante a comunidade de Casca/RS, a recorrente anexa ao presente recurso, manifestações em apoio à associação, subscritas por pessoas físicas (ANEXO 8) e jurídicas (ANEXO 9), a fim de comprovar que a comunidade possui total interesse em que a entidade permaneça executando o serviço de caráter estritamente comunitário, cujo serviço tem sido executado com tanto zelo e dedicação.

Por fim, a entidade reafirma o seu interesse em permanecer executando o serviço de radiodifusão sonora no município de Casca/RS, se comprometendo a atender rigorosamente às disposições legais, regulamentares e contratuais a que está sujeita, requerendo, portanto, que seja descaracterizada a infração em questão e, consequentemente, deferida a renovação da sua outorga para o período de 04/10/2016 a 04/10/2026.

DOS PEDIDOS:

Portanto, considerando que:

- a) O pedido de renovação de outorga foi protocolado tempestivamente (o que demonstra o interesse da entidade em permanecer executando o serviço);
- b) A eleição de Rosmaire como Diretora Secretária-Tesoureira foi devidamente comunicada a esse Ministério (o que demonstra que a entidade não se furtou em prestar as informações necessárias);
- c) O seu Estatuto Social foi adequado à Portaria nº 4.334/2015 (o que demonstra que a entidade procura atender à legislação a que está sujeita);
- d) A entidade acreditava que a proibição quanto aos seus dirigentes consistia apenas em não poder exercer mandato eletivo, de acordo com o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 52.795/63;
- e) A função de Rosmaire como Secretária-Geral da Comissão Executiva municipal do partido era meramente administrativa, assim como também era na associação;
- f) Rosmaire nunca participou de nenhum programa transmitido pela entidade e jamais praticou proselitismo político-partidário frente à comunidade;
- g) A entidade jamais esteve subordinada ou sujeita ao comando do partido;
- h) Apesar do equívoco cometido, a entidade jamais teve intenção de burlar a legislação e de se aproveitar da situação para influenciar a comunidade;
- i) Assim que tomou conhecimento da situação, prontamente corrigiu o equívoco cometido elegendo nova Diretora Secretária para associação;
- j) Apesar de sua conduta errônea, a boa-fé da recorrente deve ser avaliada e levada em consideração;
- k) A entidade cumpre papel de extrema importância perante a comunidade de Casca/RS;
- l) A comunidade de Casca/RS está manifestando o seu apoio à entidade para que permaneça executando o serviço de radiodifusão comunitária que vem prestando à comunidade;
- m) A entidade compromete-se a cumprir rigorosamente à legislação atinente ao serviço de radiodifusão comunitária;
- n) A Administração Pública tem o dever de atender aos anseios da coletividade.

Diante do exposto, requer que:

- a) O presente recurso administrativo seja conhecido, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade;
- b) O presente recurso seja provido em face dos argumentos acima expostos;
- c) Essa Coordenação reconsidere a sua sugestão e modifique a sua decisão a fim de descaracterizar a infração;
- d) Em razão da modificação de sua decisão, seja deferida a renovação da sua outorga para renovar o período de 04/10/2016 a 04/10/2026;
- e) Caso essa Coordenação não reconsidere a sua decisão, o presente recurso seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 56, §1º da Lei nº 9.784/99.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casca/RS, 02 de junho de 2017.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira
OAB/RS nº 103.751
Procuradora

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO**, inscrita no CPF sob o nº 355.401.760-49, eleita Diretora Secretária-Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, para o período de 01/12/2016 a 30/11/2019, declaro, para os devidos fins, que:

- a) Ocupei o cargo de Secretária-Geral do Partido Progressista, de 23/05/2015 a 31/05/2017;
- b) Não exerci e não exerço mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar, em conformidade com o art. 28, inciso VIII do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) Durante o período que coincidiu com o exercício do cargo de Secretária-Geral do partido e de Diretora Secretária-Tesoureira da associação, **01/12/2016 a 31/05/2017**, jamais realizei proselitismo político-partidário junto à entidade autorizada, sempre prezando pela pluralidade de ideias e opiniões de qualquer natureza;
- d) Não participei de nenhum programa transmitido pela entidade autorizada, o que comprova que jamais tive intenção de me valer dos cargos ocupados para influenciar a comunidade sob qualquer aspecto;
- e) A fim de evitar que a entidade possa ser prejudicada, renuncio ao cargo de Diretora Secretária-Tesoureira, retirando-me, inclusive, da relação de associados da associação.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.



ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília - DF

(61) 2027-6464

Ofício nº 12713/2017/SEI-MCTIC

Ao(a) Senhor(a) Representante Legal da

**ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Rua Júlio de Castilhos, nº 307 - Centro

CEP 99.260-000 Casca/RS

**Assunto: Solicitação de documentos e de gravação da programação em mídia digital. Processo nº:
01250.018837/2017-82.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Este Ministério, na condição de Poder Concedente e fiscalizador dos Serviços de Radiodifusão concedidos às entidades públicas e privadas nos termos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e alterações (Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT), vem, dessa forma, requisitar:

a) a gravação da programação dessa emissora executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Casca/RS, preferencialmente, em mídia digital (CD-ROM), contendo toda a programação irradiada no dia imediatamente anterior à data de recebimento deste Ofício. Ressalte-se que a mídia deverá ser inspecionada por essa entidade antes do envio, a fim de se certificar que o arquivo com o conteúdo gravado está abrindo corretamente e se encontra audível.

b) composição da diretoria em exercício acompanhada da Ata de Eleição dos seus membros (registrada em cartório); e

c) endereços de residência dos dirigentes acompanhados de comprovantes, que poderão ser cópias de contas de água ou de energia (no máximo, dos 3 últimos meses);

2. Lembramos que se sujeitarão às penalidades cabíveis as entidades que não cumprirem, dentro do prazo estipulado, as exigências feitas por este Ministério. Dessa forma, a documentação solicitada deverá ser encaminhada observando-se os seguintes prazos:

a) 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da presente Notificação, nos casos de ofícios expedidos por Aviso de Recebimento Postal;

b) 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da comunicação eletrônica, considerando-se como termo inicial para a contagem do prazo o disposto no Capítulo III, Seção III, da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que estabelece diretrizes para o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

3. A documentação deverá ser encaminhada a este Departamento no endereço indicado no cabeçalho deste documento, ou por intermédio do módulo de Peticionamento Eletrônico - CADSEI, disponível no seguinte endereço: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei>.

4. Por fim, solicito mencionar em sua resposta o número deste Ofício e o número do processo mencionado no campo "Assunto".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 04/04/2017, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1774167** e o código CRC **45FFBF11**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12713/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.018837/2017-82 - Nº SEI: 1774167

**AR**

DJ 97594426 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Associação Novo Milênio De Desenvolvimento
e Radiodifusão Comunitária

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Rua João Abbott, 503 / 302 - Petrópolis

CIDADE / LOCALITE

Porto Alegre

UF

RS

BRASIL
BRÉSIL

9 0 4 6 0 1 5 0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ENDEREÇO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Ala Oeste

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

70044-900

Brasília

DF Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ref: Resp. Inf. n. 12713/2017/SEI-MCTIC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ailton

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

26/04/17

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM / SIBLÉ DU RECEPTEUR

Ailton da Silva Pinho

Matrícula: 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARCA DE AGENCIA
SIGNATURE DE L'AGENCECorreios
Rosângela Maria de Moura
Carteiro Atividade de Coleta
Mat. 8132523-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424581 - AGF BAIRRO TRES FIGUEIRAS

PORTO ALEGRE

- RS

CNPJ.....: 09535075000165 Tel.:-

Ins Est.: 0963503073

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 25/04/2017 Hora.....: 14:00:00
Caixa.....: 80760972 Matrícula..: 0158*****
Lancamento.: 035 Atendimento: 00026
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1293447976

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	60,60+
Valor do Porte(R\$)...	56,30	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (KG).....	0,116	
Peso Tarifado:.....	0,116	
OBJETO.....: DJ975944269BR		

PE - 1 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o "Dia da Postagem".

TOTAL(R\$)=====> 60,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 60,60

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/76

CAC-Capitais e Regiões Metrop.30030100
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048

VIA-CLIENTE

SARA 7.7.05

Ilma. Sra.

Dra. ANA CLARA SILVA LOPES

Coordenadora-Geral Substituta de Fiscalização de Outorgas

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 12713/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Solicitação de documentos e de gravação da programação em mídia digital. Processo nº 01250.018837/2017-82.

Sra. Coordenadora-Geral Substituta:

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO-DIFUSÃO

COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.081.527/0001-86, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 307 – Bairro Centro – Casca/RS – CEP 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, dizer e requerer o que segue.

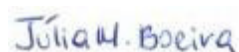
A fim de atender à exigência constante na letra “a)” do item 1 do ofício ora respondido, a entidade vem apresentar, em anexo, 04 (quatro) unidades de CD-ROM contendo a gravação da programação irradiada no dia 16/04/2017 (dia imediatamente anterior à data de recebimento do ofício em questão – 17/04/2017).

Ademais, cumpre informar que as exigências constantes nas letras “b)” e “c)” serão atendidas por meio de nova resposta ao ofício, a ser elaborada e protocolada pela entidade junto ao CADSEI, dentro do prazo que lhe foi estipulado no item 2, para fins de comprovação junto a esse Ministério.

Assim sendo, diante da impossibilidade de enviar a gravação ora apresentada através do módulo de Peticionamento Eletrônico, requer que a presente resposta e as mídias digitais sejam posteriormente anexadas à resposta a ser protocolada através do CADSEI, conforme orientação constante no item 3 do ofício recebido.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casca/RS, 25 de abril de 2017.



Júlia de Moraes Boeira

OAB/RS 103.751

Procuradora





Dados do SEI

Autuação

Nº do processo:

01250.024766/2017-57

Tipo:

PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Data de geração:

02/05/2017

Nº do processo:

Interesados: CADSEWEB ; júlia de Moraes boeira ;

Nível do processo:

PUBLICO

Nome:

Lista de Documentos

Type the text

[Privacy & Terms](#)

Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
	Petição	02/05/2017	SEPRG_BlocoR

Lista de Andamentos

Data	Unidade
02/05/2017 10:39	SEPRG_BlocoR

Fechar

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



* Campos obrigatórios

Peticionamento

*Em nome:

☐ Pessoa física

☐ Pessoa jurídica

☐ Procuração

*Outorgante:

ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO

*Área:

Outros

*Serviço/Categoria:

Outros

*Solicitação:

Outros

*Protocolo existente?

☐ Sim

☒ Não

Número do protocolo:

*Assunto:

RESP. 2 OF. 12713/2017-PROC. 01250.018837/2017-82

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
RESP2_OF_12713_2017_ASSOC_NOVO_MILENIO_DE_DESENV_E_RADIODIF_COMUN.pdf	0,359
COMP_ENVIO_SEDEX_AR_CD_ROM.pdf	0,584
RESP1_OF_12713_2017_ASSOC_NOVO_MILENIO_DE_DESENV_E_RADIODIF_COMUN.pdf	0,358
CD_ROM_GRAVACAO_PROGRAMACAO_16_04_2017.pdf	1,309
ATA_ELEICAO_DIRETORIA_2016_2019.pdf	1,39
COMP_RESID_ROSMAIRE.pdf	1,802
COMP_RESID_SAMUEL.pdf	0,78

Selecionado 6,582 MB de + 15 MB

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

Ilma. Sra.

Dra. ANA CLARA SILVA LOPES

Coordenadora-Geral Substituta de Fiscalização de Outorgas

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 12713/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Solicitação de documentos e de gravação da programação em mídia digital. Processo nº 01250.018837/2017-82.

Sra. Coordenadora-Geral Substituta:

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO

COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.081.527/0001-86, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 307 – Bairro Centro – Casca/RS – CEP 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, dizer, apresentar e requerer o que segue.

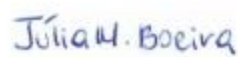
Com o objetivo de atender à exigência constante na letra “a)” do item 1 do ofício ora respondido, a entidade encaminhou a esse Ministério em 25/04/2017, conforme comprovante de envio de SEDEX e AR em anexo, 04 (quatro) unidades de CD-ROM contendo a gravação da programação irradiada no dia 16/04/2017 (dia imediatamente anterior à data de recebimento do ofício em questão – 17/04/2017).

Ademais, de acordo com a orientação constante no item 3, a entidade vem apresentar, por intermédio de Peticionamento Eletrônico – CADSEI, a ata de eleição acerca da nova composição diretiva, já apresentada anteriormente, bem como os comprovantes de residência dos membros que compõem a sua diretoria, Samuel Chies (Diretor-Presidente) e Rosmaire Inês Agostini Rigo (Diretora Secretária-Tesoureira).

Por fim, requer que as exigências sejam consideradas integralmente cumpridas e que o quadro diretivo ora demonstrado, já comunicado a esse Ministério anteriormente, sob o nº 01250.019149/2017-30, seja devidamente atualizado perante os seus assentamentos cadastrais.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casca/RS, 02 de maio de 2017.


Júlia de Moraes Boeira
OAB/RS 103.751
Procuradora



ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS.

RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS N° 307 SALA N° 02 – CEP:99.260.000.

CASCA – RS CNPJ: 03.081.527/0001-86

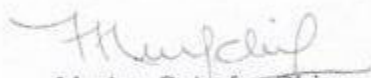
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, Sra. Marisa Schafer Chies, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Associação, na Rua Dr. Júlio de Castilhos, n° 307, sala 02, na cidade de Casca – RS, no próximo dia 30 de novembro de 2016, às 20h em convocação única e com qualquer número de associados presentes, para a seguinte ordem do dia:

1° Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, para o período de 01.12.2016 até 30.11.2019.

2° Prestação de contas.

Casca, 18 de Novembro de 2016.


Marisa Schafer Chies
Diretora Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA / RS	
Rua Padre Anelto Boghi, 898 / Sala 02 - CEP 99260-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1115 - Casca - RS	
FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado	
E-mail: caletti@casca.rs.gov.br	
AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fé.	
Casca, 09 de fevereiro de 2017	
Ezequiel Junior Marchloro - Escrevente Autorizado	
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.56251	

EXMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
CASCA - RS



REQUERIMENTO

Eu, SAMUEL CHIES, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº285, Bairro Bela Vista, Casca- RS, portador da cédula de Identidade nº8060625954 e CIC nº 936.525.260-15, Diretor Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, vem mui respeitosamente, através deste, requerer a Vossa Excelência, averbação da ata datada de trinta de novembro de 2016, que trata da eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e prestação de contas da referida Associação.

N. Termos,

P. Deferimento.

Casca, 05 de Dezembro de 2016.



Samuel Chies
Diretor Presidente.

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461 1275
BOL. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **SAMUEL CHIES** (0116.01.1600002.24724) indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45.
Carlos Barbosa, terça-feira, 29 de novembro de 2016.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

13:54:16 502364-37120 10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA - RS
Rua Padre Aneto Bogli, 898 / Sala 02 - CEP 99260-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - CASCA - RS

FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado
E-mail: caletti@casca.rs.br

AUTENTICAÇÃO
Casca, 09 de fevereiro de 2017
Ezequiel Junior Marchloro - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.56255

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado que dou fé.

Diana Facchini
Substituta do Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCA
Registro de Imóveis - Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Registro de Títulos e Documentos
Rua Tiradentes, 555 - Sl. 02 - (54) 3347-1004 - E-mail: rpcasca@rpcasca.com.br
CEP: 99260-000 - CASCA/RS
Esp. Denize Alban Scheibler - Registradora

AS
Carriño Alban & Scheibler

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, verifiquei que no Livro A-4, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 221v.º, sob Av-7-212, no dia 01 de fevereiro de 2017, foi averbada a ELEIÇÃO DE DIRETORIA da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária de Casca-RS, inscrita no CNPJ n. 03.081.527/0001-86, com sede na cidade de Casca-RS, tendo como presidente: Samuel Chies.

O referido é verdade e dou fé.
Casca, 01 de fevereiro de 2017.


Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 20,50 + R\$ 4,20 = R\$ 24,70
Busca: R\$ 7,90 (0117.01.1600006.00644 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0117.01.1600006.00645 = R\$ 1,40)
Certidão mediante cópia digitalizada: R\$ 8,10 (0117.01.1600006.00643 = R\$ 1,40)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA / RS
Rua Padre Amato Boghi, 898 / Sala 02 - CEP 99260-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - Casca - RS
FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado
E-mail: caletti@casca.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, de que dou fé.
Casca, 09 de fevereiro de 2017
Ezequiel Junior Marchloro - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.56256

SERVIÇO REGISTRAL DE CASCA - RS
Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos

Bel Denize Alban Scheibler - Oficial
R. Tiradentes, 555 - 99260-000
Fone: (54) 3347-1004 - Casca - RS

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA CARIMBADA, ASSINADA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



ATA 2016-001

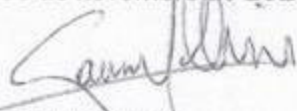
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

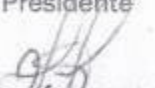
DATA, HORA E LOCAL: Aos TRINTA dias do mês de NOVENBRO do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (30.11.2016), às vinte (20:00) horas, na sede da entidade, situada na Rua Dr. Júlio de Castilhos n° 307, sala 02, bairro Centro, na cidade de Casca/RS, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada pela Senhora Diretora Presidente na forma dos Art. 10 a 15 do Estatuto Social, os associados da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CASCA FM**. **MESA:** A sessão foi presidida pela Diretora Presidente, Senhora Marisa Schafer Chies, e secretariada pela associada Gleci Lourdes Blavati Brugnara. **QUÓRUM:** Verificada a existência de quórum para instalação e deliberação, conforme Lista de Presença, a Senhora Diretora Presidente deu por iniciada a sessão. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no prazo estatutário na sede da entidade, bem como remetido aos associados e veiculado na programação da emissora, a presente **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **1º) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 01.12.2016 ATÉ 30.11.2019;** **2º) PRESTAÇÃO DE CONTAS; DELIBERAÇÕES:** 1º ASSUNTO DA PAUTA - A Senhora Diretora Presidente iniciou os trabalhos, informando que foram inscritas chapas únicas para cada órgão, nominando seus componentes e abrindo tempo para eventuais impugnações, não sendo registrada qualquer objeção pelos associados presentes quanto as chapas e respectivos membros integrantes inscritos. Assim sendo, passou-se para o período de votação, findo o qual foram apurados os votos, e registrada a eleição das chapas únicas inscritas para cada órgão por unanimidade, tendo a Diretora Presidente proclamado eleitos neste ato e empossados para mandato a contar de 01.12.2016 até 30.11.2019, os seguintes brasileiros natos, maiores e capazes: **DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE:** eleito o senhor **SAMUEL CHIES**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, n° 285, bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade, RG n° 8060625954 e CIC n° 936.525.260-15; **DIRETORA SECRETÁRIA-TESOUREIRA:** eleita a senhora **ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada, à Rua Antônio José Vivan, n° 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 1016271271 e CIC n° 355.401.760-49. Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos: senhor **AIRTO JOSÉ ZANDONÁ**, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n° 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n° 1016705351 e CIC n° 358.176.740-68; senhora **GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3060367145 e CIC n° 908.111.430-15; e senhora **MARISA SCHAFFER CHIES**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado n° 285, Bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6035671781 e CIC n° 531.140.940-15. Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram eleitos os representantes de suas respectivas entidades comunitárias, o qual passa a ter a seguinte composição representativa: 1) Senhor

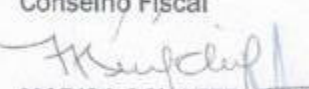
[Handwritten signatures and initials]

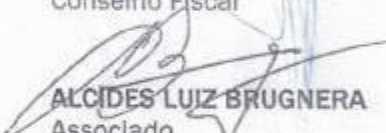


HENRIQUE BERTOSSO, Diretor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. CAMPUS CASCA; 2) Senhor GUSTAVO BACCIN, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA; 3) Senhora ELISA MARIA MOCCELIN CARON, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CASCA; 4) Senhor NAURO NIZZOLA presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA; 5) Senhor ELIANO CASTELLI presidente do CASCA PISCINA CLUBE. Para Presidente do Conselho Comunitário foi eleita a Sra. ELISA MARIA MOCCELIN CARON da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CSACA-RS. Encerrado o processo eleitoral e empossados os novos membros de cada órgão, não havendo nada mais a tratar quanto a este assunto, passou-se para o item seguinte. **2º ASSUNTO DA PAUTA:** A Senhora Presidente fez a Prestação de contas de sua atual gestão até 30.11.2016, destacando as atividades desenvolvidas, objetivos alcançados e recursos aplicados e disponíveis, informando que a prestação de contas apresentada obteve parecer favorável do Conselho Fiscal vigente. Colocada em discussão, e após esclarecidos os pontos de interesse dos associados, na sequência, foi colocada em votação a Prestação de Contas, sendo aprovada pelos associados presentes por unanimidade, nada mais havendo a tratar quanto a este segundo e último assunto da ORDEM DO DIA. **ENCERRAMENTO:** A Senhora Diretora Presidente colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso. Após manifestações de saudação, deu posse aos eleitos desejando votos de sucesso, ninguém mais se manifestando, deu por encerrada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, sendo que eu, Gleci Lourdes Biavati Brugnera, na condição de secretária da sessão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada pelos presentes, sendo assinada por mim, demais membros da Diretoria e alguns outros presentes, como termo fiel do ocorrido. Casca/RS, 30 de novembro de 2016.

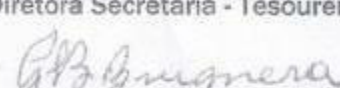

SAMUEL CHIES
Diretor Presidente

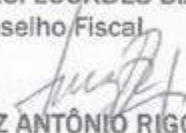

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Conselho Fiscal


MARISA SCHAFFER CHIES
Conselho Fiscal


ALCIDES LUIZ BRUGNERA
Associado


ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO
Diretora Secretária - Tesoureira

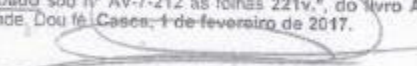

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA
Conselho Fiscal


LUIZ ANTÔNIO RIGO
Associado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004

Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje é apresentada documento de protocolo nº 7169, foi averbado sob nº Av-7-212 às folhas 221v., do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé. Casca, 1 de fevereiro de 2017.


Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 80,90 + R\$ 4,70 = R\$ 85,60

Inscrição soc. cl fins econômicos: R\$ 76,40 (D117.04.1000005.00922 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (D117.01.1600005.00542 = R\$ 1,40)



ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS.

RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS N° 307 SALA N° 02 – CEP:99.260.000.

CASCA – RS CNPJ: 03.081.527/0001-86

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

NOME

ASSINATURA

MARISA SCHAFFER CHIES

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

SAMUEL CHIES

LUIZ ANTÔNIO RIGO

ALCIDES LUIZ BRUGNERA

Casca, 30 de Novembro de 2016.

Marisa Schaffer Chies

Diretora Presidente



ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS -RÁDIO CASCA FM- RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N° 307 SALA 02 – CENTRO- CASCA – RS CEP: 99.260.000 –
CASCA – RS - CNPJ: 03.081.527/0001-86.



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE: SAMUEL CHIES, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado n° 285, Bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca RS, portador da cédula de Identidade – RG n° 8060625954 e CIC n° 936.525.260-15.

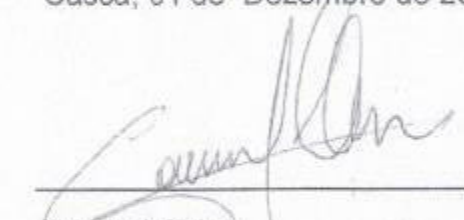
DIRETORA SECRETÁRIA - TESOUREIRA: ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Antônio José Vivan, n° 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS, portadora da cédula de Identidade – RG n° 1016271271 e CIC n° 355.401.760-49.

CONSELHO FISCAL: AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n° 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS, portador da cédula de Identidade – RG n° 1016705351 e CIC n° 358.176.740-68.

CONSELHO FISCAL: GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, RS, portadora da cédula de Identidade – RG n° 3060367145 e CIC n° 908.111.430 – 15.

CONSELHO FISCAL: MARISA SCHAFER CHIES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado n° 285, Bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000 Município de Casca – RS, portadora da cédula de Identidade RG n° 6035671781 e CIC n° 531.140.940-15.

Casca, 01 de Dezembro de 2016.


Samuel Chies

Diretor Presidente.





AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original e num apresentar-se-
do que dou fé.

A U T E N T I C A Ç Ã O

Ezequiel Junior Marchloro - Escrevente Autorizado
Casca, 09 de fevereiro de 2017

FABRÍCIO CALETTI - Tabelado Designado
E-mail: caletti@casca.com.br

Rua Padre Anísio Bogini, 898 | Sala 02 - CEP 96260-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - Casca - RS

ABL DN JU JOI E ST JOE CAS S

Enviol: R\$ 4,50 + Selo digital: RS 1,40 - 0123.01.1200001.56248

- Casca, 01 de Dezembro de 2016.

Diretor Presidente.

DECLARAÇÃO

Eu, SAMUEL CHIES, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Diretor, Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca- RS, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado nº285, Bairro Bela Vista, Casca, RS, portador da cédula de Identidade – RG nº 8060625954 e CIC nº 936.525.260-15, declaro para os devidos fins e a quem interessa possa, que: a) A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 01.12.2016 ATÉ 30.11.2019. b) PRESTAÇÃO DE CONTAS da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca RS, foram realizados de acordo com o Estatuto da mesma Entidade, aprovado por unanimidade e devidamente registrado em ata, assinada por mim e demais associados presentes.

Casca, 01 de Dezembro de 2016.


Samuel Chies

Diretor Presidente.



ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – AVENIDA IZIDORO
BORDIGNON, SUBSOLO – N°380 – BAIRRO SÃO LUIZ – CASCA – RS
CEP:99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ: 03.081.527/0001-86

DECLARAÇÃO

Eu SAMUEL CHIES, na qualidade de representante legal da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca, RS, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área pelo sinal da emissora nos termos do projeto técnico. (NC 001/2001, item 8.1, letra f.1, conforme texto alterado pela portaria n° 197, 1° de junho de 2013).
- A Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. (NC 001/2011, item 8.1, letra f.2, conforme texto alterado pela portaria n°197 de julho de 2013).
- A Entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra Entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, (NC 001/2011, item 8.1, letra f.2, conforme texto alterado pela portaria n° 197 de 1° de julho de 2013).

Casca, 20 de fevereiro de 2017.



SAMUEL CHIES
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Avenida Izidoro Bordignon, subsolo, n°380, Bairro São Luiz, Casca, RS - CEP: 99.260.000

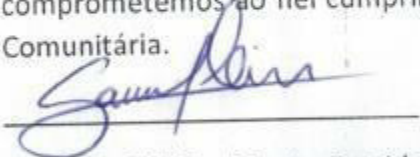
Telefone: (54) 8407.8234

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – AVENIDA IZIDORO BORDIGNON,
SUBSOLO – N°380 – BAIRRO SÃO LUIZ – CASCA – RS CEP :99.260.000 – CASCA – RS –
CNPJ: 03.081.527/0001-86

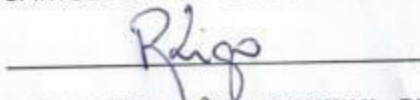
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL Á RÁDIO COMUNITÁRIA

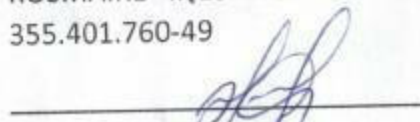
Nós na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca, RS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei n° 9.612/98 de fevereiro de Radiodifusão Comunitária.



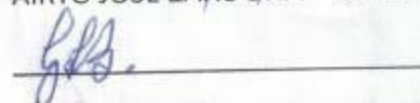
SAMUEL CHIES – Diretor Presidente – CIC n° 936.525.260-15



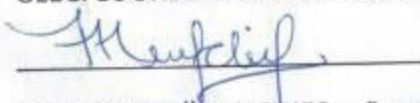
ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO – Diretora Secretária – Tesoureira - CIC n° 355.401.760-49



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ – Conselho Fiscal – CIC n° 358.176.740-68



GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA – Conselho Fiscal – CIC n° 908.111.430-15



MARISA SCHÄFER CHIES – Conselho Fiscal – CIC n° 531.140.940-15

Casca, 20 de fevereiro de 2017



SAMUEL CHIES
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Avenida Izidoro Bordignon, subsolo, n°380, Bairro São Luiz, Casca, RS - CEP: 99.260.000

Telefone: (54)98407.8234



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

LUIZ ANTÔNIO RIGO
ROSMAIRE INÊS AGOSTINI
MATRÍCULA

101931 01 55 1982 2 00002 117 0000262 35

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUIZ ANTÔNIO RIGO, nascido em vinte e um (21) de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), em Vila Maria, RS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, filho de Francisco Rigo, aposentado e de Filomena Maria Brancher Rigo, do lar.**ROSMAIRE INÊS AGOSTINI**, nascida em doze (12) de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), em Vila Maria, RS, brasileira, solteira, estudante, filha de Darci Luiz Agostini, aposentado e de Maria Roso Agostini, do lar.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois.

DIA MÊS ANO
23 01 1982

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não constam anotações e averbações no registro.

Registro Civil

LÚCIA BERWANGER HEMING

Comarca de Marau/RS

Vila Maria/RS - Rua Gal. Flores da Cunha, 107

Contato: (54)3359-1270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Maria, 27 de maio de 2015.LEANDRO LUIZ HEMING
Registrador Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

LÚCIA BERWANGER HEMING - Tabelião e
Registradora

Leandro Luiz Heming - Substituto

Marcelo Gazzola - Escrevente Autorizado

Rua Gal. Flores da Cunha, 107 - Vila Maria - RS

Fone: (54) 3359-1270

E-mail: lcanbocini@notariil.com

Emolumentos: Certidão: R\$ 20,90 (0363.03.1200002.01875 = R\$ 0,55)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0363.01.1500001.00088 = R\$ 0,30)

Total: R\$ 25,35

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 04021046 Série U
Data de Emissão: 17/03/2017
Data de Apresentação: 22/03/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910905037024

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
11	CSCBU003-00000550	2493046	711312820	BE10.241FB5F.41B3.EEE0.FF0E.F295.B7A0

Os valores adicionais de bandeiras tarifárias foram alterados conforme Resolução 2203/AN/2017, de 14/02/2017. Para mais informações acesse www.cpfl.com.br/bandeirastarifarias.

CPF 291.940.400-87
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico

83610000022 679900893000 678928095095 100060370242

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: Dejair Varela, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da cédula de identidade N° 1055653826 e CPF N° 646.993.900-72.

LOCATÁRIO: Marisa Schafer Chies, Brasileira, Casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade N° 6035671781 e CPF N° 531.140.940-15 e Samuel Chies, Brasileiro, Casado, Industrial, portador da cédula de identidade N° 8060625954 e CPF N° 936.525.260-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua Pinheiro Machado, N° 285, Bairro Bela Vista, Município de Casca, Estado do Rio Grande Do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é por tempo indeterminado. Em caso de cancelamento deste contrato tanto do Locador quanto do Locatário, o aviso prévio será de no mínimo trinta dias, por escrito, pela parte interessada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, ao locador, no valor de oitenta por cento do salário mínimo vigente no País.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável pelas despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente ao locador, ou à Empresa fornecedora do material.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga-se a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre a conservação do imóvel locado e os espaços destinados ao seu acesso.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA: Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a habitação do imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá suspensa a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvido ao LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo o LOCADOR, o LOCATÁRIO, em 30 (trinta) dias, deverá dar substituto idôneo que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, ou prestar seguro fiança de empresa idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

Dejair Varela
Marisa Schafer Chies
Samuel Chies

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O FIADOR e principal pagador do LOCATÁRIO, responde solidariamente por todos os pagamentos descritos neste contrato bem como, não só até o final de seu prazo, como mesmo depois, até a efetiva entrega das chaves ao LOCADOR e termo de vistoria do imóvel.

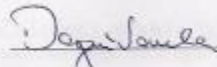
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

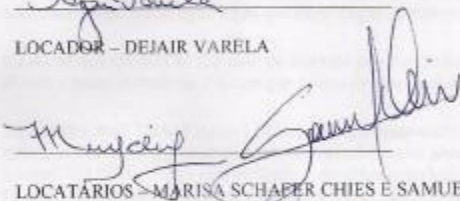
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Casca, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

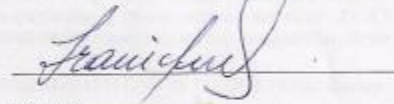
Casca, 21 de setembro de 2012.



LOCADOR - DEAIR VARELA



LOCATÁRIOS - MARISA SCHAPER CHIES E SAMUEL CHIES



FIADOR

NOME - IRANI CHIES

CPF - 134.486.680-87

**LUIZ ANTONIO RIGO
R ANTONIO JOSE VIVAN, 934
LOTEAMENTO
99260-000 CASCAVELS**

**VENCIMENTO
ALTERADO
PM 13 MAR. 2017**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 038637219 Série U
Data de Emissão: 15/02/2017
Data de Apresentação: 20/02/2017
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006037024

PG
06/03

Lota Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
11 CSCBU003-00000550 2493045 711312820

Reservado ao Fisco
505E.95ED.BD06.1CE7.AAF0.CD59.4564.4CTB

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ ANTONIO RIGO
R ANTONIO JOSE VIVAN, 934
LOTEAMENTO
99260-000 - CASCAVELS

CPF 291.940.400-87
CLASSIFICAÇÃO 01 Residencial - Tridwco

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Baixa de Cálculo ICMS 237,35	Venda de Energia (kWh)	371	0,60975741	237,35
Alaposto S. 36,00				
Valor total ICMS 71,21				

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	711312820	3082361742	FEV/2017	06/03/2017	243,51

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA
2017 FEV	371	29	Atual 15/02/2017	Nº 038637219
2016 DEZ	359	31	Anterior 17/01/2017	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD
NOV	365	31	Nro de Dias 29	Consumo Bensimora Verde - TE
OUT	365	32	Leitura Prevista 16/03/2017	PIS/PASEP 0,90%
SET	369	30		COFINS 4,15%
AGO	451	30		ICMS
JUL	414	32		Total Distribuidora
JUN	410	30		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS
MAY	415	30		Contribuição Custo de IP-CIP
ABR	318	32		
MAR	362	28		
FEV	314	30		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Marca	Leitura	Anterior	Fator	Consumo	Tipo	Tensão
2490641	Adva	5224	4813	1,08	211	Perif[5]	220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CASCA	Período	Período	Período	Período	Período	Período
DC	0,47	11,34	25,84	0,08	13,0916	37,88
FC	3,38	6,57	13,95	0,08		
DC-FC	14,27					

BANDEIRA TARIFÁRIA

Verde - 15/01/2017 - 31/03/2017 - 14 Dias
Verde - 01/02/2017 - 14/03/2017 - 13 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Período apurado com base de uma ocorrência em dia útil (CICRI)
Apurado = 0,98 Apurado = 0,08
Considerar quitação se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 038637219 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGENCIA 0595

Cód Débito-Banco
910006037024

Total a Pagar (R\$)
243,51

Data de Vencimento
06/03/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LOJA TÓKI R. Vitorino Monteiro, 558 - Centro
POSTO MONTAURI R. José do Palocino, 118 - Centro
POSTO TEDECO & CIA Av. Fortunato Palma, 425 - Centro

836800000025 435100803005 694840344067 100060370242

Autenticação Mecânica



LUIZ ANTONIO RIGO
R ANTONIO JOSE VIVAN, 934
LOTEAMENTO
99260-000 CASCAIS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 037257106 Série U
Data de Emissão: 15/01/2017
Data de Apresentação: 23/01/2017
Pag: 01 de 01
Conta Control: Nº 910009037024

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	CSCBU003-00000550	2493048	711312020

Reservado ao Fisco
E63D.44D1.337B 8E48.0963.8901.6FAF.BB51

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua futura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ ANTONIO RIGO
R ANTONIO JOSE VIVAN, 934
LOTEAMENTO
99260-000 - CASCAIS

CPF: 291.340.400-87
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo ICMS: 55,06 Alíquota %: 30,00 Valor total ICMS: 55,06	Venda de Energia (kWh)	283	0,54837456	155,48

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	711312020	3082361742	JAN/2017	05/02/2017	188,19

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA
2017 JAN	283	28	Atual	17/01/2017
2016 DEZ	380	31	Anterior	19/12/2016
NOV	383	31	Nro de Dias	19
OUT	395	32	Leitura Previsão	15/02/2017
SET	368	30		
AGO	431	30		
JUL	484	31		
JUN	450	30		
MAY	415	29		
ABR	376	30		
MAR	302	31		
FEV	344	30		
JAN	389	31		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

MP	Marca	Leitura	Fator	Consumo	Tela	Insula
209394	Ativa	4853	4873	1,00	283	220/127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CASCA	Período	Período	Período	Período	Período	Valor R\$
DE	0,47	12,88	25,89	0,08	0,08	78,25
FE	2,18	4,67	12,85	0,08	0,08	78,25
MAI	3,38			0,08	0,08	78,25
JUN	17,27			0,08	0,08	78,25

BANDEIRA TARIFÁRIA

Verde: 20/12/2016 - 31/12/2016 - 12 Dias
Verde: 31/01/2017 - 17/01/2017 - 17 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Handwritten note: - Dúvida - Rigo
- 3504082506
- Conto - Rigo Rigo

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 037257106 Série U

DEBITO AUTOMÁTICO
BANCO 941 AGÊNCIA 0585

CódigoBanco
910009037024

Total a Pagar (R\$)
188,19

Data de Vencimento
06/02/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LOJA TOKI
R. Vitorino Montenegro 609 - Centro
POSTO TEDESCO & CIA
Av. Pernambuco 425 - Centro
POSTO MONTAURI
R. José do Patrocínio 119 - Centro

83650000010 881900993002 695787446082 100090370242

Autenticação Mecânica

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424581 - AGF BAIRRO TRES FIGUEIRAS

PORTO ALEGRE

- RS

CNPJ,...: 03535075000165 Tel.:-

Ins Est.: 0963503073

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 31/05/2017 Hora.....: 13:48:22
Caixa.....: 81327194 Matrícula...: 8496*****
Lancamento.: 108 Atendimento: 00042
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1309235546

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	60,60+
Valor do Porte(R\$).....:	56,30	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (KG).....:	0,117	
Peso Tarifado:.....:	0,117	
OBJETO.....: DJ975959325BR		
=====		
PE - 1 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o "Dia da Postagem".

TOTAL(R\$)=====>	60,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	100,00

TROCO(R\$)=====>	39,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.
Regime Especial Ato Declaratório n.:2012/048.

VIA-CLIENTE

SARA 7.7.07

Ilma. Sra.

Dra. INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Recurso Administrativo – Ofício nº 14019/2017/SEI-MCTIC (encaminhamento de CD-ROM contendo a gravação relativa ao dia 02/05/2017).

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.

Prezada Coordenadora-Geral:

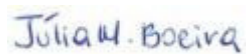
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.527/0001-86, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 307 – Bairro Centro – Casca/RS – 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, apresentar e requerer o que segue.

Seguem, em anexo, 04 (quatro) unidades de CD-ROM contendo a gravação da programação relativa ao dia 02/05/2017 (dia anterior ao recebimento do ofício), a fim de comprovar que a entidade vem cumprindo rigorosamente com as finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/98 e que sua programação atende aos princípios previstos no art. 4º do mesmo diploma.

Assim sendo, diante da impossibilidade de enviar a gravação ora apresentada através do módulo de Peticionamento Eletrônico, requer que a presente resposta ao ofício e as mídias digitais em anexo sejam posteriormente anexadas ao recurso administrativo a ser protocolado através do CADSEI.

Nestes termos, pede deferimento.

Casca/RS, 31 de maio de 2017.

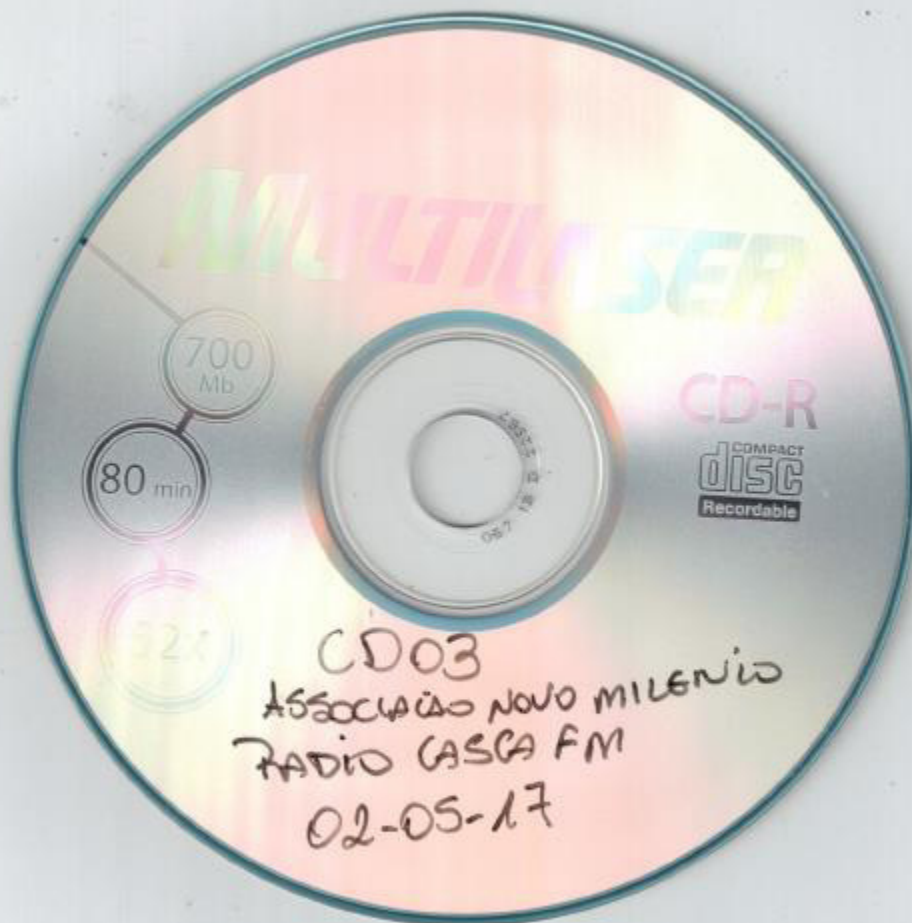


Júlia de Moraes Boeira

OAB/RS nº 103.751

Procuradora





**ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

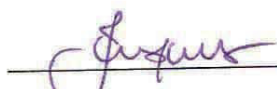
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

RELATÓRIO REFERENTE À GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE DE CASCA/RS.

O Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, com o objetivo de submeter o presente relatório acerca da programação da entidade ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, vem, respeitosamente, apresentar a grade de programação e sua respectiva descrição em anexo, bem como emitir a seguinte avaliação a respeito da sua programação, nos termos do art. 115, inciso VI, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC:

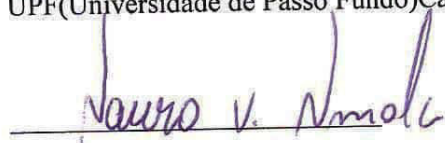
Avaliação: A programação atende aos interesses da comunidade beneficiada, pois abrange assuntos de cunho social, educacional, ambiental, cultural, religioso e entretenimento, bem como programação musical condizente com a cultura local, além de oportunizar a participação de lideranças comunitárias e ouvintes a fim de debater assuntos pertinentes à comunidade e aos seus moradores, contribuindo, assim, para a integração e formação da comunidade, atendendo, portanto, às finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/1998, bem como aos princípios previstos no art. 4º da mesma lei.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


NOME: HENRIQUE BERTOSSO

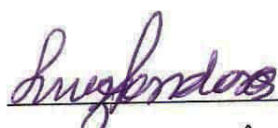
ENTIDADE REPRESENTADA:

UPF(Universidade de Passo Fundo)Campus Casca-RS

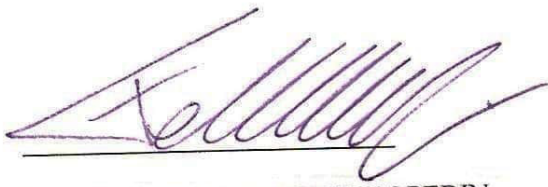

NOME:NAURO NIZZOLA

ENTIDADE REPRESENTADA:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA-RS


NOME: LUIZ ANTÔNIO ZANDONÁ

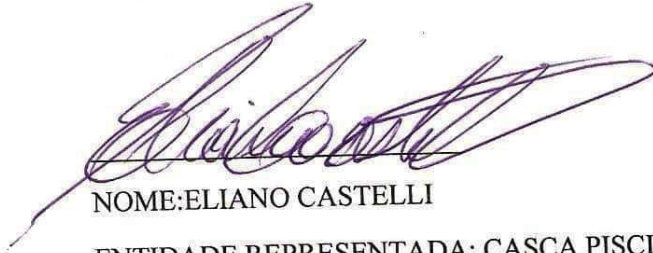
ENTIDADE REPRESENTADA: APAE



NOME: FELIPE BORDIGNON PERIN

ENTIDADE REPRESENTADA:

ACIC (Associação da Indústria Comércio e Agro pecuária de Casca RS)



NOME:ELIANO CASTELLI

ENTIDADE REPRESENTADA: CASCA PISCINA CLUBE

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, na sede da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca/RS, Rádio Casca FM, na rua Julio de Castilhos, 307 sala nº 02, compareceram os representantes legais das entidades, que fazem parte do conselho Comunitário desta emissora: Associação Comercial e Industrial de Casca; na pessoa do Sr. Carlos Mário Mezzomo; Casca Piscina Clube (União Casquense) Neocir Antoniazzi; Fundação Universidade de Passo Fundo (Campus Casca). Nélio Cerbaro; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casca, Presidente Nauro Nizzola. APAE : Presidente Elisa Caron.

Reuniram-se para aprovação da grade de programação, atendendo os objetivos estabelecidos, com vista ao interesse exclusivo da comunidade, que será executada na Rádio Comunitária denominada Casca FM. De segunda a sexta-feira, das 06:00 - 07:30, Despertar Gaúcho, das 07:30 - 08:00, Informativo da Cidade 1ª edição, das 08:00 - 09:30 Hoje Notícias, das 09:30 - 12:30 Espaço Cidade, das 12:30 - 13:00 Informativo da Cidade 2ª edição, das 13:00 - 15:00 Melhor da Tarde, das 15:00 - 17:00 Megamix, das 17:00 - 18:00, Preferência Nacional, das 18:00 - 19:00 Tchê Casca, das 19:00 - 20:00 A Voz do Brasil, das 20:00 - 22:00 Alô Casca.

Aos Sábados, das 06:00 - 08:00, A Voz da Tradição das 08:00 - 09:00 Prog. Independente, das 09:00 - 12:00 Sábado Interativo, das 13:00 - 16:00, Espaço Cidade, das 16:00 - 19:00, Frequência da Cidade, das 19:00 - 20:00, Missa na Matriz, das 20:00 - 22:00, Conexão

Aos Domingos, das 06:00 - 09:00, Despertar Gaúcho, das 09:00 - 10:00 Programa Independente, das 10:00 - 11:00, la Nostra Votcha Italiana, das 11:00 - 15:00, Programação Musical, das 15:00 - 17:00 Megamix, das 17:00 - 18:00, Flash Back, das 18:00 - 22:00 Programação Musical. A Programação apresentada foi aprovada por unanimidade do conselho comunitário desta Emissora e nada mais havendo a constar, encerramos a presente ata que segue assinada por todos os representantes das entidades que compõem este conselho.

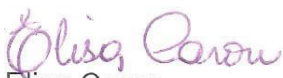
Casca, 14 de outubro de 2013.



Carlos Mario Mezzomo



Nélio Cerbaro



Elisa Caron



Neocir Antoniazzi



Nauro Nizzola

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS.

RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS N° 307 SALA N° 02 – CEP:99.260.000.

CASCA – RS CNPJ: 03.081.527/0001-86



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, Sr. Samuel Chies, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Associação, na Rua Dr. Júlio de Castilhos, n° 307, sala 02, na cidade de Casca – RS, no próximo dia 09 de maio de 2017, às 20h em convocação única e com o número de associados presentes, de acordo com o Estatuto da Associação, para a seguinte ordem do dia:

1° Desligamento dos associados: Samuel Chies, Marisa Schafer Chies e Rosmaire Inês Agostini Rigo a pedido dos mesmos e inclusão da nova associada: Debora Cristina Varela a pedido da mesma.

2° Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, em substituição aos associados desligados.

Casca, 03 de Maio de 2017.


Samuel Chies
Diretor Presidente.



REQUERIMENTO

Eu, AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso nº 653, Centro, Casca- RS, portador da cédula de Identidade nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68, Diretor Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca – RS, vem mui respeitosamente, através deste, requerer a Vossa Excelência, averbação da ata datada de nove de maio de 2017, que trata da retirada de associados, inclusão de associados, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

N. Termos,

P. Deferimento.

Casca, 10 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE..

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA / RS
Rua Padre Aneto Boghi, 898 / Sala 02 - CEP 99200-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - Casca - RS
FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado
E-mail: caletti@casca.rs.br

Reconheço a firma de AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em Testemunho da verdade
Casca, 11 de maio de 2017
Ezequiel Junior Marchionato - Escrevente Autorizado
Emoi: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.64065



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCA
Registro de Imóveis - Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro de Títulos e Documentos
Rua Tiradentes, 555 - Sl. 02 - (54) 3347-1004 - E-mail: rp.casca@rpcasca.com.br
CEP: 99260-000 - CASCA/RS.
Esp. Denize Alban Scheibler - Registradora

AS
Carólio Alban & Scheibler

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, verifiquei que no Livro **A-4**, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às **folhas 232**, sob número de Registro **AV-8-212**, no dia 16 de maio de 2017, foi averbado a ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA (Ata número 2017-001), da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, inscrito no CNPJ n. 03.081.527/0001-86, com sede na cidade de Casca-RS, referente ao período de 2017/2019, tendo como presidente: Aírto José Zandoná.

O referido é verdade e dou fé.
Casca, 16 de maio de 2017.

Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos:

Total: R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90
Certidão PJ: R\$ 8,30 (0117.01.1600006.01039 = R\$ 1,40)
Busca: R\$ 7,90 (0117.01.1600006.01040 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0117.01.1600006.01041 = R\$ 1,40)



RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS



ATA 2017-001

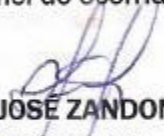
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos NOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE (09.05.17), às vinte (20:00) horas, na sede da entidade, situada na Rua Dr. Júlio de Castilhos n° 307, sala 02, bairro Centro, na cidade de Casca/RS, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada pelo Senhor Diretor Presidente na forma dos Art. 10 a 15 do Estatuto Social, os associados da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CASCA FM**. **MESA:** A sessão foi presidida pelo Diretor Presidente, Senhor Samuel Chies, e secretariada pela senhora Rosmaire Inês Agostini Rigo. **QUÓRUM:** Verificada a existência de quórum para instalação e deliberação, conforme Lista de Presença, o Senhor Diretor Presidente deu por iniciada a sessão. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no prazo estatutário na sede da entidade, bem como remetido aos associados, foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, para tratar dos seguintes assuntos: **1º) DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS SAMUEL CHIES, MARISA SCHAFER CHIES E ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO A PEDIDO DOS MESMOS. INCLUSÃO DA NOVA ASSOCIADA DEBORA CRISTINA VARELA A PEDIDO DA MESMA. 2º) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E MANUTENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 10.05.2017 ATÉ 30.11.2019; DELIBERAÇÕES:** 1º ASSUNTO DA PAUTA - O Senhor Diretor Presidente iniciou os trabalhos, informando que atendendo o pedido de desligamento dos associados SAMUEL CHIES, MARISA SCHAFER CHIES E ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO, estava colocando em apreciação e votação, sendo aceito e aprovado por todos os associados presentes. Ato contínuo, foi colocado em apreciação e votação a inclusão da senhora DEBORA CRISTINA VARELA, como associada, sendo aceito e aprovado por todos os associados presentes. 2º ASSUNTO DA PAUTA- Foram inscritas chapas únicas para cada órgão, nominando seus componentes e abrindo tempo para eventuais impugnações, não sendo registrada qualquer objeção pelos associados presentes quanto as chapas e respectivos membros integrantes inscritos. Assim sendo, passou-se para o período de votação, findo o qual foram apurados os votos, e registrada a eleição das chapas únicas inscritas para cada órgão por unanimidade, tendo o Diretor Presidente proclamado eleitos neste ato e empossados para mandato a contar de 10.05.2017 até 30.11.2019, os seguintes brasileiros natos, maiores e capazes: **DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE:** eleito o senhor AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, Técnico Contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n° 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de Identidade, RG n° 1016705351 e CIC n° 358.176.740-68; **DIRETORA SECRETÁRIA:** eleita a senhora DEBORA CRISTINA VARELA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliada, à Rua Gal. Pinheiro Machado, n° 285, Bairro Bela Vista, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 1121866667 e CIC n° 034.783.440-00. Para o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos: senhor LUIZ ANTÔNIO RIGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan, n° 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n° 6004350713 e CIC n° 291.940.400-87. senhora GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio

RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS



Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3060367145 e CIC n° 908.111.430-15; e senhor **ALCIDES LUIZ BRUGNERA**, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Boghi n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG n° 3016054623 e CIC n° 042.061.850-34. Para o **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram mantidos os eleitos em assembleia geral ordinária realizada em 30.11.16, os representantes de suas respectivas entidades comunitárias, o qual passa a ter a seguinte composição representativa: 1) Senhor **HENRIQUE BERTOSSO**, Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. CAMPUS CASCA**; 2) Senhor **GUSTAVO BACCIN**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA**; 3) Senhora **ELISA MARIA MOCCELIN CARON**, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CASCA**; 4) Senhor **NAURO NIZZOLA** presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA**; 5) Senhor **ELIANO CASTELLI** presidente do **CASCA PISCINA CLUBE**. Para Presidente do Conselho Comunitário foi eleita a Sra. **ELISA MARIA MOCCELIN CARON** da Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CSACA-RS**. Encerrado o processo eleitoral e empossados os novos membros de cada órgão, não havendo nada mais a tratar quanto aos assuntos da ordem do dia, passou-se para o **ENCERRAMENTO**: O Diretor Presidente eleito e empossado Sr. **AIRTO JOSÉ ZANDONÁ**, agradeceu a confiança em nele depositada e colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso. Após manifestações de saudação, deu posse aos demais eleitos, desejando votos de sucesso e ninguém mais se manifestando, deu por encerrada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, sendo que eu, Rosmaire Inês Agostini Rigo, na condição de secretária da sessão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada por todos os associados presentes, como termo fiel do ocorrido. Casca/RS, 09 de maio de 2017.

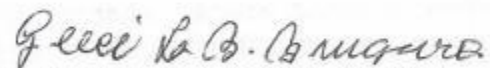

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Diretor Presidente


DEBORA CRISTINA VARELA
DIRETORA SECRETÁRIA


ALCIDES LUIZ BRUGNERA


LUIZ ANTONIO RIGO


MARISA SCHAFFER CHIES


GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA


SAMUEL CHIES


ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7242, foi averbado sob nº 212 às folhas 232, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 16 de maio de 2017.


Denize Alban Scheibler
Registradora

Emolumentos:
Total: R\$ 100,10 + R\$ 8,00 = R\$ 108,10
Inscrição ass/lund: R\$ 57,20 (0117.04.1000005.00968 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0117.01.1600008.01026 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS.

RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS N° 307 SALA N° 02 – CEP:99.260.000.

CASCA – RS CNPJ: 03.081.527/0001-86



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

NOME

ASSINATURA

MARISA SCHAFFER CHIES

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO

SAMUEL CHIES

LUIZ ANTÔNIO RIGO

ALCIDES LUIZ BURIGNERA

Casca, 09 de Maio de 2017.

Samuel Chies

Diretor Presidente.

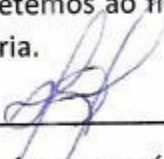
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE CASTILHOS,
Nº307 – CENTRO – CASCA – RS CEP :99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ:
03.081.527/0001-86.



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

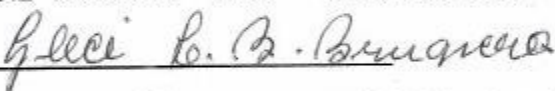
APLICÁVEL À RÁDIO COMUNITÁRIA

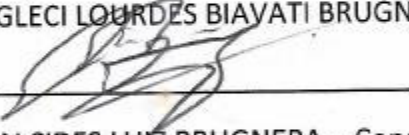
Nós na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca, RS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da lei nº 9.612/98 de fevereiro de Radiodifusão Comunitária.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ - Diretor presidente – CIC nº 358.176.740-68.


DEBORA CRISTINA VARELA – Diretora Secretária - CIC nº 034.783.440-00


LUIZ ANTÔNIO RIGO – Conselho Fiscal - CIC nº 291.940.400-87.


GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA – Conselho Fiscal – CIC nº 908.111.430-15.


ALCIDES LUIZ BRUGNERA – Conselho Fiscal – CIC nº 042.061.850-34.

Casca, 10 de maio de 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

Endereço para correspondência: Avenida Izidoro Bordignon, subsolo, nº380, Bairro São Luiz, Casca, RS - CEP: 99.260.000

Telefone: (54)98407.8234

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA JÚLIO DE
CASTILHOS Nº 307 SALA 02 – CENTRO – CEP: 99.260-000 – CASCA – RS –
CNPJ: 03.081.527/0001 – 86



DECLARAÇÃO

EU AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CASCA – RS, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- TODOS OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS, NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS;
- RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA;
- SÃO MAIORES DE IDADE;
- NÃO ESTÃO NO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO QUE LHES ASSEGURE IMUNIDADE PARLAMENTAR OU FUNÇÃO DA QUAL DECORRA FORO ESPECIAL;
- NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DE OUTRA ENTIDADE PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO OU DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA;
- NÃO HÁ PARENTESCO ENTRE ELES, NÃO EXERCEM QUALQUER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E NEM EXERCEM CARGO OU FUNÇÃO EM PARTIDO POLÍTICO.

CASCA, 10 DE MAIO DE 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE.



DECLARAÇÃO

Eu, AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, Brasileiro, Casado, Técnico Contábil, Diretor, Presidente da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca- RS, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso nº653, Centro, Casca, RS, portador da cédula de Identidade – RG nº 1016705351 e CIC nº 358.176.740-68, declaro para os devidos fins e a quem interessa possa, que: a) A RETIRADA DE ASSOCIADOS, INCLUSÃO DE ASSOCIADO; B) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E MANUTENSÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA O PERÍODO DE 10.05.2017 ATÉ 30.11.2019 da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca RS, foram realizados de acordo com o Estatuto da mesma Entidade, aprovado por unanimidade e devidamente registrado em ata, assinada por mim e demais associados presentes.

Casca, 10 de Maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N° 307, CENTRO – CASCA – RS CEP:99.260.000 – CASCA – RS –
CNPJ: 03.081.527/0001-86.



DECLARAÇÃO

Eu AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, na qualidade de representante legal da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Rádio Difusão Comunitária de Casca, RS, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área pelo sinal da emissora nos termos do projeto técnico. (NC 001/2001, item 8.1, letra f.1, conforme texto alterado pela portaria n° 197, 1° de junho de 2013).
- A Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. (NC 001/2011, item 8.1, letra f.2, conforme texto alterado pela portaria n° 197 de julho de 2013).
- A Entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra Entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, (NC 001/2011, item 8.1, letra f.2, conforme texto alterado pela portaria n° 197 de 1° de julho de 2013).

Casca, 10 de maio de 2017.

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

Endereço para correspondência: Avenida Izidoro Bordignon, subsolo, n°380, Bairro São Luiz, Casca, RS - CEP: 99.260.000

Telefone: (54) 8407.8234.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS -RÁDIO CASCA FM- RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N° 307 SALA 02 – CENTRO- CASCA – RS CEP: 99.260.000
CASCA – RS - CNPJ: 03.081.527/0001-86.



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE: AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n° 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RG, portador da cédula de Identidade – RG n° 1016705351 e CIC n° 358.176.740-68.

DIRETORA SECRETÁRIA – DEBORA CRISTINA VARELA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Gal. Pinheiro Machado, n°285, Bairro Bela Vista, CEP n° 99.260.000, Município de Casca – RS, portadora da Cédula de Identidade n°1121866667 e CIC n°034.783.440-00.

CONSELHO FISCAL: GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, n° 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, RS, portadora da cédula de Identidade – RG n° 3060367145 e CIC n° 908.111.430 – 15.

CONSELHO FISCAL: LUIZ ANTÔNIO RIGO, Brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan, n°934, Centro, CEP n°99.260.000, Município de Casca – RS, portador da Cédula de Identidade RG n°6004350713 e CIC n° 291.940.400-87.

CONSELHO FISCAL: ALCIDES LUIZ BRUGNERA, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Bogni, n°770, Centro, CEP n° 99.260.000, Município de Casca – RS, portador da Cédula de Identidade RG n° 3016054623 e CIC n° 042.061.850-34.

Casca, 10 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE.

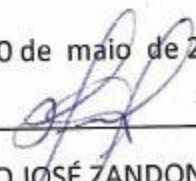
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS N°307 SALA 02 – CENTRO – CASCA – CEP 99 260 000 – CASCA –
RS – CNPJ: 03.081.527/0001-86.



RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO CONSELHO COMUNITÁRIO E SEUS
PRESIDENTES

1. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO:** Senhor HENRIQUE BERTOSSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n° 375, centro. CEP: 99.260-000. Município de Casca. Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n° 1083264315 e CIC n° 005.701.010-26.
2. **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCA:** Senhor GUSTAVO BACCIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Luiz, n° 600, Bairro São Luiz CEP: 99.260-000. Município de Casca. Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade, RG n° 1060439054 e CIC n° 002.404740-66
3. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CASCA:** Senhora ELISA MARIA MOCCELIN CARON, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Antônio Jose Vivian, n° 445, Bairro Morada do Sol, CEP 99.260-000. Município de Casca. Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade, RG n° 1028841003 e CIC n° 436.415.800-30.
4. **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA:** Senhor NAULO NIZZOLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Linha 19, São Roque. CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador de cédula de identidade RG n° 4060380526 e CIC n° 600.667.500-59.
5. **CASCA PISCINA CLUBE:** Senhor ELIANO CASTELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Luís, n° 610, Bairro São Luiz, CEP 99.260-000, Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade RG n° 2051196992 e CIC n° 650.732.740-91.

Casca, 10 de maio de 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA – RS – RÁDIO CASCA FM – RUA DR. JÚLIO DE
CASTILHOS Nº307, CENTRO – CASCA – RS CEP:99.260.000 – CASCA – RS – CNPJ:
03.081.527/0001-86



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS.

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 653, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS, portador da cédula de identidade – RG nº1016705351 e CIC nº 358.176.740-68.

DEBORA CRISTINA VARELA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Gal. Pinheiro Machado, nº 285, Bairro Bela Vista, CEP nº 99.260.000 Município de Casca, RS. Portadora da cédula de identidade nº 1121866667 e CIC nº 034.783.440-00.

GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca, RS, portadora da cédula de identidade – RG nº 3060367145 e CIC nº 908.111.430-15.

LUIZ ANTÔNIO RIGO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antônio José Vivan nº 934, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS portador da cédula de identidade RG nº 6004350713 e CIC nº 291.940.400-87.

ALCIDES LUIZ BRUGNERA, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Padre Aneto Bogni, nº 770, Centro, CEP: 99.260.000, Município de Casca – RS portador da cédula de identidade RG nº 3016054623 e CIC nº 042.061.850-34.

Casca, 10 de MAIO de 2017.

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line.

AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

DIRETOR PRESIDENTE.

Dados do SEI

Situação

Nº do processo: 01250.012092/2017-44
Tipo: PROTOCOLO RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS
Data de geração: 31/05/2017
Interessado: CACSERWEB, ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO CO.
Nível do processo: PÚBLICO

Lista de Documentos

Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
	Petição	31/05/2017	SEPRG_BlocoR

Lista de Andamentos

Data	Unidade
31/05/2017 19:45	SEPRG_BlocoR

Fechar



CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação



* Campos obrigatórios

Petitionamento

*Em nome:

☐ Pessoa física ☒ Pessoa jurídica ☐ Procuração

*Empresas:

ASSOCIACAO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO

*Área:

Outros

*Serviço/Categoria:

Outros

*Solicitação:

Outros

*Protocolo existente?

☐ Sim ☒ Não

Número do protocolo

*Assunto:

COMUNICA ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
REQUER_ALT_QUADRO_DIRETIVO.pdf	0,805
ATA_ELEICAO_NOVA_DIRETORIA_E_NOVO_CONSELHO_FISCAL_2017_2019.pdf	1,756
IDENTIDADE_AIRTO.pdf	0,588
IDENTIDADE_DEBORA.pdf	0,295
COMPROV_RESID_AIRTO.pdf	0,238
COMPROV_RESID_DEBORA.pdf	1,071
IDENTIDADE_LUIZ_ANTONIO.pdf	0,087
IDENTIDADE_GLECI.pdf	0,112
IDENTIDADE_ALCIDES.pdf	0,109

Selecionado 5,56 MB de + 15 MB

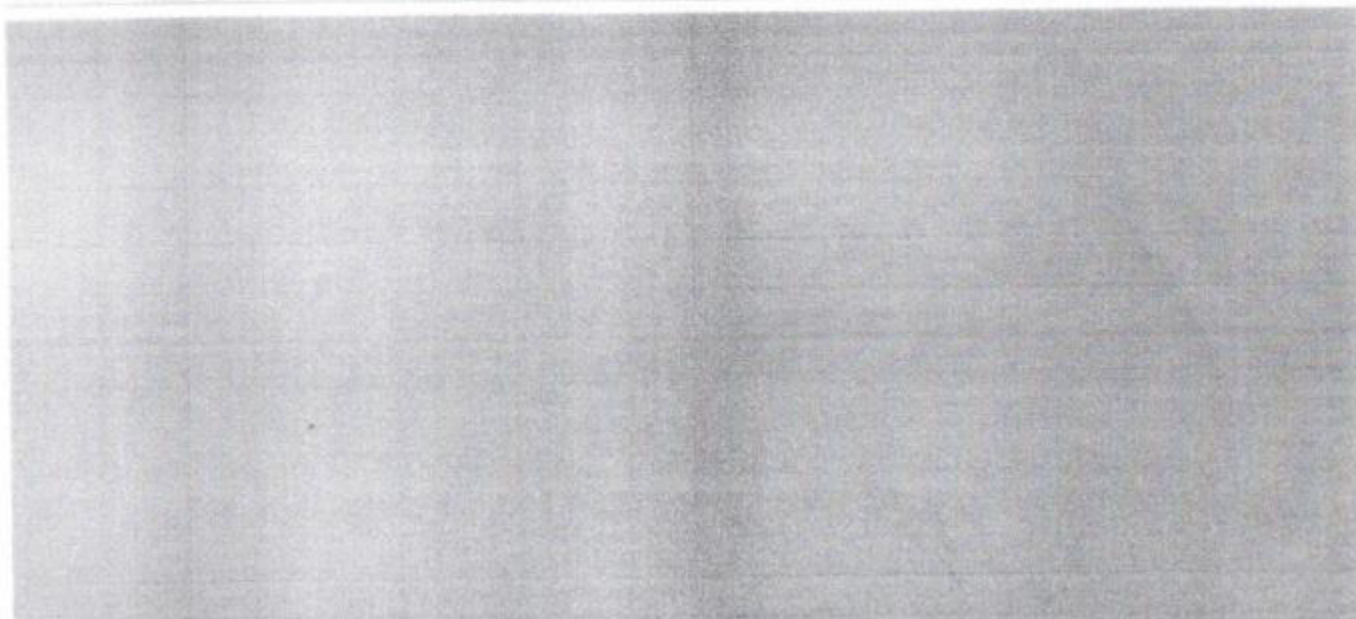
Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

https://brasil.gov.br/CADSEI/interfacedeinteracao/peticao.pdf

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação



Exmo. Sr.

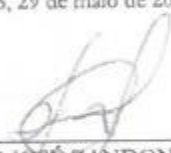
Dr. Ministro de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

REQUERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE QUADRO DIRETIVO

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	
Nome Fantasia: RADIO CASCA FM	
CNPJ: 03.081.527/0001-86	
Endereço de Sede: Rua Júlio de Castilhos	Nº: 307
Bairro: Centro	CEP: 99.260-000
Cidade: Casca	UF: RS
Nome do representante legal: AIRTO JOSÉ ZANDONÁ	
Endereço eletrônico (e-mail): direcao@estacaofm.com.br	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Casca/RS, 29 de maio de 2017.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

Endereço de correspondência: Rua Júlio de Castilhos, 307	
Bairro: Centro	CEP: 99.260-000
Cidade: Casca	UF: RS

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
☒	<u>Alteração de quadro diretivo</u> <u>Diretoria:</u> 1 – Diretor Presidente: Airto José Zandoná 2 – Diretora Secretária: Débora Cristina Varela <u>Conselho Fiscal:</u> 1 – Conselheiro Fiscal: Luiz Antônio Rigo 2 – Conselheira Fiscal: Gleci Lourdes Biavati Brugnera 3 – Conselheiro Fiscal: Alcides Luiz Brugnera

	<u>Alteração da composição do conselho comunitário</u>		
	Nome e cargo dos novos conselheiros:		
	1 – Conselheiro:		
	2 – Conselheiro:		
	3 – Conselheiro:		
	4 – Conselheiro:		
	5 – Conselheiro:		
	<u>Alteração da localização da sede</u>		
	Novo endereço:		
	<u>Alteração da denominação da entidade</u>		
	Novo nome:		
	<u>Alteração do nome fantasia</u>		
	Novo nome:		
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
	DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
	Domingo		
	Segunda		
	Terça		
	Quarta		
	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO
	<u>Alteração da localização do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração das características do transmissor</u>
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração da localização do estúdio</u>
	<u>Retificação de coordenadas</u>

ATENÇÃO: Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.

DECLARAÇÃO

Para fins de aprovação e atualização cadastral do seu novo quadro diretivo, eu, AIRTO JOSÉ ZANDONÁ, inscrito no CPF sob o nº 358.176.740-68, representante legal da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, declaro que:

- (a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na licença de funcionamento;
- (b) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da autorização;
- (c) a entidade atende às finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
- (d) nenhum dos dirigentes da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;
- (e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial por prerrogativa de função;
- (f) os dirigentes não participam da direção de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;
- (g) somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa;
- (h) os dirigentes comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/98, da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo;
- (i) os dirigentes da entidade residem nos endereços ora informados, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida.
- (j) os dirigentes não possuem vínculo que subordine ou sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo a presente declaração.

Casca/RS, 29 de maio de 2017.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.527/0601-RS MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO NOVO MILENIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-3 - Associação Privada		
EDRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NUMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 99.290-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		RS
TELEFONE		
ENTR FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/11/2016 às 10:32:45 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/11/2016

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCAES	
Rua Pedro Anato Bogo, 609 / Sala 02 - CEP 99290-000 - Fone/Fax: (54) 3347.1515 - Casca - RS	
FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado	
E-mail: calettifabricao@cascaes.rs.gov.br	
AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.	
Casca, 08 de fevereiro de 2017	
Ezequiel Junior Marchiori - Escrevente Autorizado	
Taxa: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0123.01.1200001.55043	

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Aírto Cappelli	
RG:	1022452641	Orgão Emissor: SSF
CPF:	27391597000	
Endereço:	Borgs Indústrias	
Nº:	1270	
Bairro:	Centro - Casca RS	
CEP:	99260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Aírto Cappelli

Preencher nome completo de quem irá assinar

AIRTO CAPPELLI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

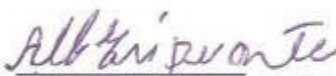
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Alberi Duarte</u>		
RG: <u>7036758881</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>360.625.020-72</u>
Endereço: <u>Av. Borges De Medeiros</u>		Nº: <u>768</u>
Bairro: <u>Aparecida</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ALBERI DUARTE

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

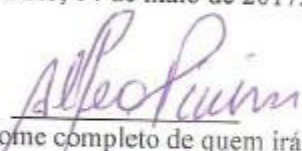
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Alfredo Piccini	
RG:	Órgão Emissor:	CPF: 24548804072
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP: 94260-0	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ALFREDO PICCINI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	AMANDA PICCINI	
RG:	4060373372	Orgão Emissor: SSP.
CPF:	004.781.700-33	Nº: 836
Endereço:	VIA RUA MONTEIRO	
Bairro:	CENTRO	CEP: 93260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

AMANDA PICCINI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Ana Claudia Caron	
RG:	4060416117	Orgão Emissor: SJS
Endereço:	Povoado Migliorini	
Bairro:	Interim	CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ANA CLAUDIA CARON

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANA PAULA MARCHIORO		
RG: 5114 85 7536	Órgão Emissor:	CPF: 036 486 820 16
Endereço: AVD NIO JOSE LIMA		Nº: 135
Bairro: Centro		CEP: 99.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Ana Paula Marchioro
Preencher nome completo de quem irá assinar
ANA PAULA MARCHIORO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Antonio Jaime Bogoni SSJ	
RG:	980433640-1	Orgão Emissor: RJ
Endereço:	Linha Jo. Dr. Monteuki	Nº: Interior
Bairro:		CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ANTONIO JAIME BOGONI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

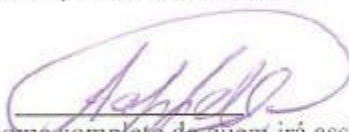
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Ari Luiz Cappelli	
RG:	3015146305	Orgão Emissor:
Endereço:	Unidade 7000000	CPF:
Bairro:	Campeão	Nº:
		CEP:

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

ARI LUIZ CAPPELLI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

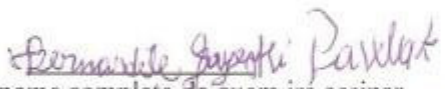
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	BERNARDETE GAVESKI PAWLAK	
RG:	9060427487	CPF: 946976550-87
Endereço:	Rua A. Lovato	
Bairro:	L. São	
	Orgão Emissor:	Nº: 288
		CEP: 95200000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
BERNARDETE GAVESKI PAWLAK

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Camila Tochetto</u>		
RG: <u>3062816743</u>	Órgão Emissor: <u>SSP/RS</u>	CPF: <u>014.213.810-01</u>
Endereço: <u>Av. Borges De Medeiros</u>		Nº: <u>768</u>
Bairro: <u>Aparecida</u>		CEP: <u>99260-00</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
CAMILA TOCHETTO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

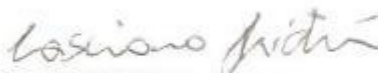
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Cassiano Guidini	
RG:	6072509621	Órgão Emissor: SSP
CPF:	8087350072	Nº: 518
Endereço:	Rua Angelo Loret - 535	
Bairro:	Intermentes Fracionari	
CEP:	09260000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.



Preencher nome completo de quem irá assinar

CASSIANO GUIDINI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Lidia P. Rizzin	
RG:	9360154718	Órgão Emissor: SSP
Endereço:	CASA	Nº:
Bairro:	SAZ LUIZ	CEP: 99260000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

Lidia P. Rizzin

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Darwin Trindade Capitani</u>		
RG: <u>51.20889364</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>034.687.560-76</u>
Endereço: <u>Borges de Medeiros</u>		Nº: <u>655</u>
Bairro: <u>Aparecida</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
DARWIN TRINDADE CAPITANI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

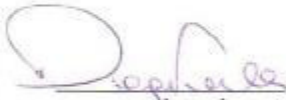
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>DESAIR VARELA</u>		
RG: <u>1055653826</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>6468939072</u>
Endereço: <u>RUA PINHEIRO MACHADO</u>		Nº: <u>285</u>
Bairro: <u>BELA VISTA</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
DESAIR VARELA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Dorivaldo Pizzi	
RG:	3000785801	CPF:
Endereço:	AV. 1302665 DE M. 1441	Nº:
Bairro:	APT. 2661 DA	CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

DORIVALDO PIZZI
Preencher nome completo de quem irá assinar
DORIVALDO PIZZI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

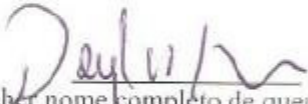
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	DOUGLAS RAZERA	
RG:	1060479474	CPF: 003.950.430-19
Endereço:	C. 250.	Nº:
Bairro:	C. 4512	CEP: 99.260.000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
DOUGLAS RAZERA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Edir Moretto Filho</u>		
RG: <u>2.879 484</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>838 622 119-82</u>
Endereço: <u>Casca</u>	Nº: <u>514</u>	
Bairro: <u>Jardim Brasil</u>	CEP: <u>99260-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Edir Moretto Filho
Preencher nome completo de quem irá assinar
EDIR MORETTO FILHO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Eliane Tibola	
RG:	8032425	Órgão Emissor: SIS
CPF:	94567220072	
Endereço:	Borges Medeiros 380	
Nº:	apto 02	
Bairro:	centro	
CEP:	99200-000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ELIANE TIBOLA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	ELIZETE ARTICO PICCINI	
RG:	1015725871	Órgão Emissor: SSP
CPF:	312.637.600-00	
Endereço:	VITORINO MONTEIRO	
Nº:	936	
Bairro:	CENTRO	
CEP:	99260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ELIZETE ARTICO PICCINI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

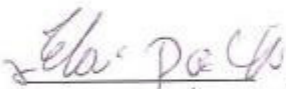
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>ELOI PAWLAK</u>		
RG: <u>5053282421</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>27750274068</u>
Endereço: <u>Avenida de Curitiba</u>		Nº: <u>248</u>
Bairro: <u>Casca</u>	CEP: <u>99260000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ELOI PAWLAK

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: EMERSON LUIS AGUIAR DE LIMA		
RG: 5065776048	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 949.060.840-87
Endereço: RUA SALVADORA MARINHO		Nº: 44
Bairro: APARECIDA		CEP: 99160-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.



Preencher nome completo de quem irá assinar

EMERSON LUIS AGUIAR DE LIMA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço. ALUGUEL

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	EVA MARIA RAIMUNDI	
RG:	38.482.912	Órgão Emissor: D
Endereço:	TRADENTEN	
Bairro:	CENTRO	CEP: 99260.000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

EVA MARIA RAIMUNDI

Preencher nome completo de quem irá assinar



Documentos em anexo:

- Documento de identidade; 3
- Comprovante de endereço.

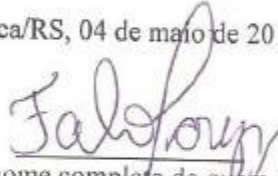
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	FABIO PARIZZI	
RG:	1015612935	CPF: 921.782.510-2
Endereço:	GORGES MEDEIROS	Nº: 380
Bairro:	SÃO LUIZ	CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
FABIO PARIZZI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Felipe Suder Bordin	
RG:	4112793651	Orgão Emissor: SSP
Endereço:	Rua Gardenia	Nº: 261
Bairro:	Garden Bordin	CEP: 99260000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Felipe Suder Bordin
Preencher nome completo de quem irá assinar
FELIPE SUDER BORDIN

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

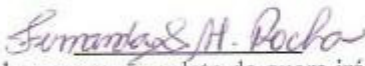
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Fernanda Soares Mendes da Rocha	
RG: 8.801.315	Órgão Emissor: SSP	CPF: 401.340.514-99
Endereço: Rua São Luiz	Nº: 32	
Bairro: Aparecida	CEP: 99260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
FERNANDA SOARES MENDES DA ROCHA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Franciele Karlinski	
RG:	4062336442	Orgão Emissor: SP
CPF:	019 969 940-26	
Endereço:	Rua Tiradentes	
Nº:	1476	
Bairro:	São Luiz	
CEP:	99260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Franciele Karlinski
Preencher nome completo de quem irá assinar
FRANCIELE KARLINSKI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

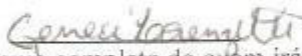
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Genezi Lorenzetti	
RG:	40873936990	Orgão Emissor: SJ5
CPF:	033444580-96	
Endereço:	Rua Gardênia	
Nº:	190	
Bairro:	Jardim Brasil	
CEP:	99260-000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
GENECI LORENZETTI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: GRASIELA BRUNA SICHEIERO		
RG: 4078 034364	Orgão Emissor: SSG	CPF: 90707742072
Endereço: R. TOR PARABE		Nº: 61
Bairro: CENTRO		CEP: 85260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

GRASIELA BRUNA SICHEIERO
Preencher nome completo de quem irá assinar
GRASIELA BRUNA SICHEIERO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Gregori Baagem</u>		
RG: <u>9104860169</u>	Orgão Emissor: <u>SSS</u>	CPF: <u>029.129.400-60</u>
Endereço: <u>Rua Senador Faria Dutra</u>	Nº: <u>91N</u>	
Bairro: <u>Parada do Sol</u>	CEP: <u>9160-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

GREGORI BAAGEM

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

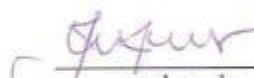
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>HENRIQUE BERTOSSO</u>		
RG: <u>1083264315</u>	Órgão Emissor: <u>SSP RS</u>	CPF: <u>00570101026</u>
Endereço: <u>SALDANHA MARINHO 316</u>		Nº: <u>316</u>
Bairro: <u>APARECIDA</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
HENRIQUE BERTOSSO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

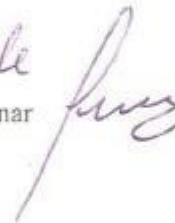
Qualificação do apoiador		
Nome: <u>ILMAR C. CADE</u>		
RG: <u>1019950811</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>28243536000</u>
Endereço: <u>R. ALMIRANTE ALVARADO</u>		Nº: <u>34</u>
Bairro: <u>S. Luís</u>		CEP: <u>97260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

ILMAR CELSO CADE
Preencher nome completo de quem irá assinar



Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

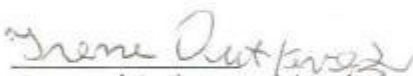
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Irene R. R. R. R.</i>		
RG: <i>1060447545</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>993631900/30</i>
Endereço: <i>Rua Senador Jairo Dutra</i>	Nº: <i>519</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>99260-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

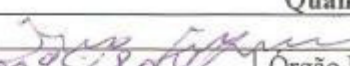
Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
IRENE QUTKEVEZ

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

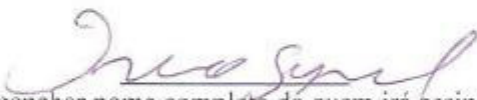
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:		
RG: 800956804	Órgão Emissor:	CPF: 11252704011
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
IVO SPAGNOL

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

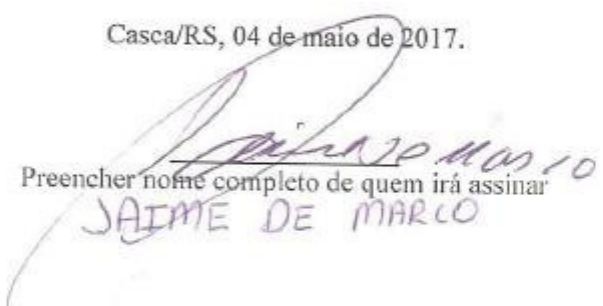
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: Jaime de Marco		
RG: 40604112, 69	Órgão Emissor:	CPF: 640.362.395-20
Endereço: Rua Deserto de Marneiro		Nº: 655
Bairro: Marneiro		CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

JAIME DE MARCO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>JANETE TEREZINHA GAYESKI</u>		
RG: <u>4060439322</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>879694060122</u>
Endereço: <u>AVENIA JOSE VIEIRA</u>		Nº: <u>195</u>
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>99260200</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Janete T. P. Marchionato
Preencher nome completo de quem irá assinar
JANETE TEREZINHA GAYESKI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Jéssica Tibolla</u>		
RG: <u>9031658616</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>027.977.860-09</u>
Endereço: <u>Rua Antônio José Vivian</u>		Nº: <u>160 AP 303</u>
Bairro: <u>Centra</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Jéssica Tibolla
Preencher nome completo de quem irá assinar
JÉSSICA TIBOLLA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

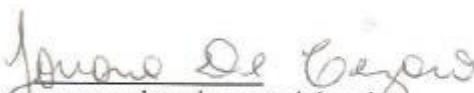
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Jovana De Cezaro	
RG:	0315518082	Órgão Emissor: SSP
CPF:	03645062042	
Endereço:	Dr. P. P. P.	Nº: 552
Bairro:	Centro	CEP: 55260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
JOVANA DE CEZARO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

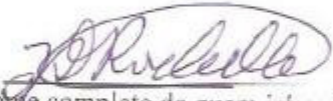
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Jose Danilo Rachelle</u>		
RG: <u>3004679936</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>391.633.380-91</u>
Endereço: <u>Almirante Alexandrino</u>		Nº: <u>3080</u>
Bairro: <u>Aparecida</u>		CEP: <u>39260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

Jose Danilo Rachelle

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	José Krupinski	
RG:	5006504833	CPF: 24550809000
Endereço:	Rua Gardenia	
Bairro:	Paralela Brasil	CEP: 99270000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

José Krupinski

Preencher nome completo de quem irá assinar

JOSE KRUPINSKI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

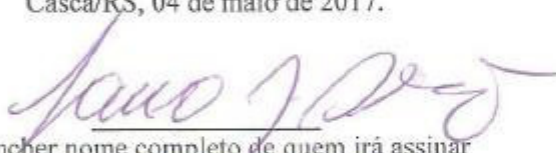
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	LAURO JOSÉ AMPEZE	
RG:	5036330801	Orgão Emissor: SED/RS
Endereço:	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	Nº: 1202
Bairro:	VILA SOO LUIS	CEP: 98.261 - Cax

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LAURO JOSÉ AMPEZE

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

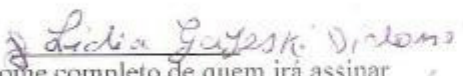
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>LIDIA GAYESKI DIDONE</u>		
RG: <u>2062934613</u>	Orgão Emissor:	CPF: <u>0 21433 730493</u>
Endereço: <u>Rua 15 de Novembro</u>		Nº: <u>461</u>
Bairro:	CEP: <u>99260 000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LIDIA GAYESKI DIDONE

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Lidiane Leri Sobiesiak</u>		
RG: <u>6059343807</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>69199756031</u>
Endereço: <u>Itaia</u>		Nº: <u>475</u>
Bairro: <u>Rua Antonio Lisan</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Lidiane Sobiesiak
Preencher nome completo de quem irá assinar
LIDIANE SOBIESIAK

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

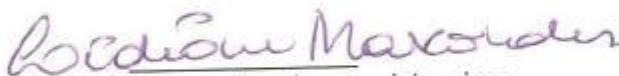
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Lidiane Danielle Aguiar Marcondes	
RG:	75432170-0	Órgão Emissor: SSP
Endereço:	Vitorino Monteiro	CPF: 98412825007
Bairro:	Pinho	Nº: 885
		CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LIDIANE MARCONDES

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Lineise Ana Novello</u>		
RG: <u>2092489675</u>	Órgão Emissor: <u>SEP</u>	CPF: <u>014.068.230-47</u>
Endereço: <u>Rua Senador Jozue Dutra</u>		Nº: <u>802 - A. 01</u>
Bairro: <u>Bela Vista</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Lineise Ana Novello
Preencher nome completo de quem irá assinar
LINEISE ANA NOVELLO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

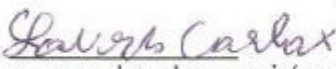
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>LOURDES CARLOT</u>		
RG:	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>470.709.430-91</u>
Endereço: <u>Av. Borges De Medeiros</u>		Nº: <u>800 AP3</u>
Bairro: <u>Centro</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LOURDES CARLOT

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

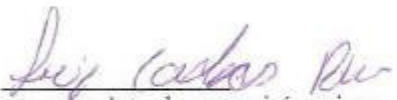
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Luz Carlos Peim	
RG:	Órgão Emissor: SP	CPF: 9407600140-00
Endereço:	Rua Violeta	
Bairro:	Jardim Brasil	
		Nº: 235
		CEP: 99260.000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LUIZ CARLOS PEIM

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

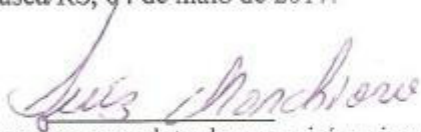
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>LUIZ MARCHIRO</u>		
RG: <u>1033797697</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>42275280072</u>
Endereço: <u>ANTONIO JOSE VIANA</u>		Nº: <u>195</u>
Bairro: <u>Antônio</u>	CEP: <u>99200000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LUIZ MARCHIRO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

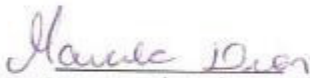
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Marcela Deon</u>		
RG: <u>7101645245</u>	Orgão Emissor: <u>535</u>	CPF: <u>003.703.880-05</u>
Endereço: <u>Travessia</u>		Nº: <u>222</u>
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>99260-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MARCELA DEON

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

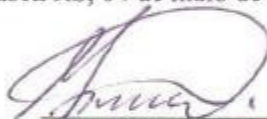
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>MARCOS S. ORTOLAN</u>		
RG: <u>1045250733</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>566.533.360-31</u>
Endereço: <u>AV. BORGES DE MEDEIROS</u>		Nº: <u>1303</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>99260-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.



Preencher nome completo de quem irá assinar
MARCOS S. ORTOLAN

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Maria das Dores Troiani</u>		
RG: <u>4017492465</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>364630.510-01</u>
Endereço: <u>Deputado Fernando Ferrari</u>		Nº: <u>1021</u>
Bairro: <u>Alvorada do Sol</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Maria das Dores Troiani
Preencher nome completo de quem irá assinar
MARIA DAS DORES TROIANI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Marilice Suder	
RG:	206844424	Orgão Emissor: SSP
CPF:	739 543 80049	
Endereço:	Rua Gaudencia	
Nº:	262	
Bairro:	Jardim Brasil	
CEP:	99260 000	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MARILICE SUDER

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

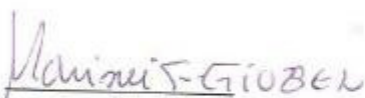
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	MARINEI GIUBEL	
RG:	00496049	Orgão Emissor:
Endereço:	R. DOUT. PAROBE Nº 820	CPF: 508.151.050-53
Bairro:	CENTRO	Nº: 820
		CEP: 99260-00

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MARINEI GIUBEL

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>maurice B. moraes</u>		
RG: <u>7607483-6</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>038 910 619-43</u>
Endereço: <u>Quartão</u>		Nº: <u>60</u>
Bairro: <u>Faísola Brasil</u>		CEP: <u>9926000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

maurice B. moraes
Preencher nome completo de quem irá assinar
MARISETE B. MORAES

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

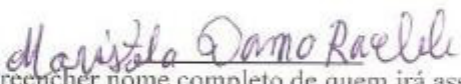
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Maristela Damo Rachelle</u>		
RG: <u>1043162377</u>	Orgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>577.615.070-15</u>
Endereço: <u>Almirante Alexandrino</u>		Nº: <u>1080</u>
Bairro: <u>Aparecida</u>		CEP: <u>93260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MARISTELA DAMO RACHELLE

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Mariza França	
RG: 4074798986	Orgão Emissor:	CPF: 942295680-00
Endereço: Rua Tiradentes		Nº: 476/0pt0203
Bairro: Centro		CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MARIZA FRANÇA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

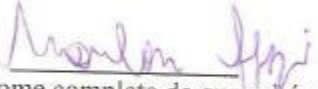
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Marcelo Aguiar	
RG:	11038565121	Órgão Emissor: SSP
Endereço:	Quilombo de Coqueiros	CPF: 027.981.960-64
Bairro:	Cristão	Nº: 634
		CEP: 92260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MARCELO AGUIAR

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Melânia Dall' Agnol Fávero	
RG:	6101652886	Órgão Emissor: SJ51RS
Endereço:	Rua Padre Amato Bogoni	CPF: 021.447.200-02
Bairro:	Centro	Nº: 35
		CEP: 99.260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Preencher nome completo de quem irá assinar

MELÂNIA DALL' AGNOL FÁVERO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

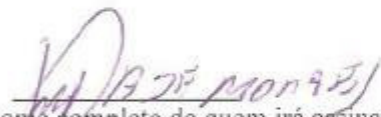
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	MIGUEL ADE MORAES	
RG:	62664231	CPF: 93063421943
Endereço:	AV. G. RAN. D	Nº: 060
Bairro:	JARDIN MASIL	CEP: 9926000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MIGUEL DE MORAES

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

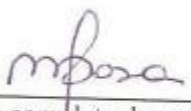
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Mirian Pasa</u>		
RG: <u>6089508649</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>02498856030</u>
Endereço: <u>DL 17 Aelo</u>		Nº: <u>S/N</u>
Bairro: <u>Centro</u>		CEP: <u>99260 000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
MIRIAN PASA

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

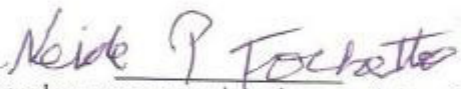
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Neide Pellegrini Tochetto</u>		
RG: <u>5089519259</u>	Órgão Emissor: <u>SSD</u>	CPF: <u>348.226.580-45</u>
Endereço: <u>AV Borges De Medeiros</u>		Nº: <u>768</u>
Bairro: <u>Aparicida</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
Neide Pellegrini Tochetto

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

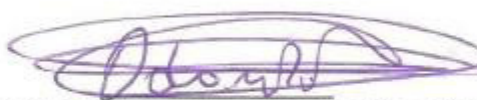
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: ODAIR PICCINI		
RG: 6062929383	Órgão Emissor: SSS	CPF: 98975200-78
Endereço: RUA ROSA, 125		Nº: 125
Bairro: JARDIM BRASIL		CEP: 98260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
ODAIR PICCINI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Osmani José Favero</u>		
RG: <u>5099357971</u>	Órgão Emissor: <u>SJS</u>	CPF: <u>022 623 220 40</u>
Endereço: <u>Rua Padre Aneto Bagni</u>		Nº: <u>35</u>
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>99260-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Osmani José Favero
Preencher nome completo de quem irá assinar
OSMANI JOSÉ FAVERO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Patricia Deon	
RG:	Órgão Emissor: SSP-RS	CPF: 012 34961016
Endereço:	Rua Dr. Montauri	
Bairro:	Interiores	
		CEP: 99260-000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

PATRICIA DEON

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

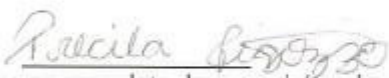
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Priscila Pigozzo	
RG:	Orgão Emissor:	CPF: 034.629.40070
Endereço:	Av. das Piraítes / Nova	
Bairro:	Interua	
		CEP:

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
PRISCILA PIGOZZO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

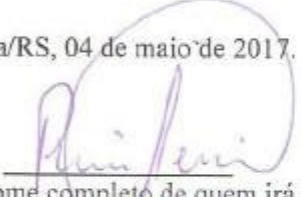
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Rui Ferri	
RG:	8236615329	CPF: 463631490-53
Endereço:	AV. BORGES MEDAINDS, Nº 310	
Bairro:	APARECIDA	CEP: 99260000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

RUI FERRE

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

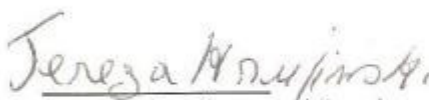
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome:	Tereza Krupinski	
RG:	306027339	Órgão Emissor: LV
Endereço:	gardenia	CPF: 90643913025
Bairro:	jardim Brasil	Nº: 263
		CEP: 95260000

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
TEREZA KRUPINSKI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Verediana Bernadete</u>		
RG: <u>2062932518</u>	Orgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>00181807017</u>
Endereço: <u>R. ALMIRANTE BARROSO</u>		Nº: <u>3F</u>
Bairro: <u>CENTRO</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>William Luis Nievinski</u>		
RG: <u>42.473.330-4</u>	Órgão Emissor:	CPF: <u>016.373.490-92</u>
Endereço: <u>Rua Dep. Fernando Feijó</u>		Nº: <u>187</u>
Bairro: <u>Montada do Sol</u>		CEP: <u>99260-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

William Luis Nievinski
Preencher nome completo de quem irá assinar
WILLIAM LUIS NIEVINSKI

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM APOIO À ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação do apoiador		
Nome: <u>Zeni T. Tonus Parisotto</u>		
RG: <u>90/7769441</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>337.184.150-20</u>
Endereço: <u>Av. Borges de Medeiros</u>	Nº: <u>1260/01</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>99260-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho demonstrar o meu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.



Preencher nome completo de quem irá assinar
ZENI T. TONUS PARISOTTO

Documentos em anexo:

- Documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social: <i>Prefeitura Municipal de Casca</i>			
CNPJ: <i>875966230001-57</i>			
Endereço: <i>Rua Tiradentes</i>			
Bairro: <i>Centro</i>		Nº: <i>778</i>	
Cidade: <i>Casca</i>	Estado: <i>RS</i>	CEP: <i>99260-000</i>	
Nome do representante legal: <i>Leandro Simonetto</i>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Preencher nome completo de quem irá assinar

Leandro Simonetto
Secretário de Administração
e Planejamento
Casca - RS

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social: <u>Câmara de Vereadores de Casca-RS</u>			
CNPJ: <u>07.5916.623/0001-57</u>			
Endereço: <u>Rua Duque de Caxias</u>			
Bairro: <u>Centro</u>		Nº: <u>SIN</u>	
Cidade: <u>Casca</u>	Estado: <u>RS</u>	CEP: <u>99260-000</u>	
Nome do representante legal: <u>Douglas Reginatto</u>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Preencher nome completo de quem irá assinar

DOUGLAS REGINATO

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
CASCA - RS**

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social: <i>Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casca</i>			
CNPJ: <i>87.596.086/0001-45</i>			
Endereço: <i>Rua Carlos Barbosa, 130</i>			
Bairro: <i>Centro</i>		Nº: <i>130</i>	
Cidade: <i>CASCA</i>	Estado: <i>RS</i>	CEP: <i>98.260.000</i>	
Nome do representante legal: <i>NAURO VALENTIN NIZZOLA</i>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Preencher nome completo de quem irá assinar

NAURO VALENTIN NIZZOLA

**Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Casca**

CNPJ: 87.596.086/0001-45
Rua Carlos Barbosa, 130 - Centro
CEP 99260-000 - Casca - RS

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social: <i>Paróquia São Luiz Casca</i>			
CNPJ: <i>92.027.197/0007-93</i>			
Endereço: <i>Rua R. Anjo Magni</i>			
Bairro: <i>Centro</i>		Nº: <i>175</i>	
Cidade: <i>Casca</i>	Estado: <i>RS</i>	CEP: <i>94.260-000</i>	
Nome do representante legal: <i>Zeferino A. Signor</i>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Zeferino A. Signor
Preencher nome completo de quem irá assinar

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.



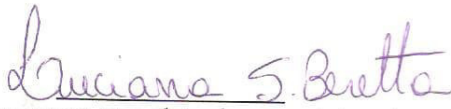
**MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social: <u>Hospital Beneficente Santa Lúcia</u>		
CNPJ: <u>88590369-0001-42</u>		
Endereço: <u>Rua Vitorino Monteiro, 755</u>		
Bairro: <u>Centro</u>	Nº:	
Cidade: <u>Casca</u>	Estado: <u>RS</u>	CEP: <u>99260-000</u>
Nome do representante legal: <u>Luciana Santi Beretta</u>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar
LUCIANA SANTI BERETTA

88.590.369/0001-42

Hospital Beneficente Santa Lúcia

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.

Rua Vitorino Monteiro, 755
Centro - CEP 99.260-000
Casca - RS

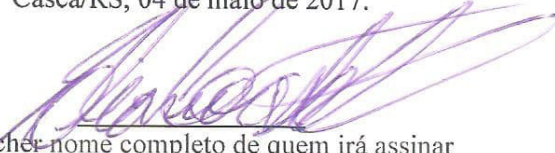
MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social: <u>Casca Piscina Clube</u>			
CNPJ: <u>90.169.343/0001-77</u>			
Endereço: <u>Rua São Luiz 121</u>			
Bairro: <u>São Luiz</u>		Nº: <u>121</u>	
Cidade: <u>Casca</u>	Estado: <u>RS</u>	CEP: <u>99.260-000</u>	
Nome do representante legal:			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.


Preencher nome completo de quem irá assinar

CASCA PISCINA CLUBE

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.

90.169.343/0001-77
CASCA PISCINA CLUBE
Rua São Luiz, S/Nº
CEP 99260-000 - Casca/RS

MANIFESTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS EM APOIO À
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social: <u>Dook's Informática Ltda</u>			
CNPJ: <u>08.820.317.0001-86</u>			
Endereço: <u>Rua Borsoi de Rio Branco</u>			
Bairro: <u>Centro</u>		Nº: <u>600</u>	
Cidade: <u>Caxa</u>	Estado: <u>RS</u>	CEP: <u>98.260-000</u>	
Nome do representante legal: <u>Osmani José Favero</u>			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem demonstrar o seu apoio à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para que a entidade permaneça prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área da localidade que lhe foi autorizada.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área da localidade que lhe foi autorizada a prestação do serviço.

Casca/RS, 04 de maio de 2017.

Osmani José Favero
Preencher nome completo de quem irá assinar
OSMANI JOSE FAVERO

Documentos em anexo:

- Comprovante de inscrição – CNPJ;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Ata de eleição ou termo de posse do representante legal;
- Cópia do documento de identidade do representante legal.

Ilma. Sra.

Dra. INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

MADIA

Ref.: Recurso Administrativo – Ofício nº 14019/2017/SEI-MCTIC (encaminhamento de CD-ROM contendo a gravação relativa ao dia 02/05/2017).

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.

Prezada Coordenadora-Geral:

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.527/0001-86, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 307 – Bairro Centro – Casca/RS – 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, apresentar e requerer o que segue.

Seguem, em anexo, 04 (quatro) unidades de CD-ROM contendo a gravação da programação relativa ao dia 02/05/2017 (dia anterior ao recebimento do ofício), a fim de comprovar que a entidade vem cumprindo rigorosamente com as finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/98 e que sua programação atende aos princípios previstos no art. 4º do mesmo diploma.

Assim sendo, diante da impossibilidade de enviar a gravação ora apresentada através do módulo de Peticionamento Eletrônico, requer que a presente resposta ao ofício e as mídias digitais em anexo sejam posteriormente anexadas ao recurso administrativo a ser protocolado através do CADSEI.

Nestes termos, pede deferimento.

Casca/RS, 31 de maio de 2017.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira

OAB/RS nº 103.751

Procuradora

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/06/17 às 14/30 horas
Assinatura: *Poncêncio*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14019/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
SAMUEL CHIES
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Rua Júlio de Castilhos, nº 307
99260-000 - CASCAS - RS
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7646/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de indeferimento do pedido de renovação da outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a **recurso administrativo**, se quiser, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1784682** e o código CRC **9150FC06**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14019/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050323/2015-51 - Nº SEI: 1784682

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7646/2017/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.050323/2015-51.**Assunto: **Não Renovação de Outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CASCA**, estado de **Rio Grande do Sul**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 24/08/2016 (fl. do evento SEI 1321912), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 04/09/2016. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (evento SEI), verificou-se que **ROSIMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO** é Secretária Geral do Partido Progressista – PP, período 23/05/2015 a 31/05/2017, conforme certidão expedida pelo TSE em 04/04/2017 (1784081), o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade.

7. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **trinta dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 04/04/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1784664** e o código CRC **4C16C556**.

Minutas e Anexos

TSE 1784081

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 1784664



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROSMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO (Título Eleitoral: 000499730400 e CPF: 355.401.760-49)** é **Secretário Geral (exercício 23/05/2015 a 31/05/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - CASCA/RS**
Vigência: **Início: 23/05/2015 Final: 31/05/2017**
Código: **S3UP.G#2Y.KIJC.PMPH.**
Certidão emitida às: **04/04/2017 11:03:18**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação - Geral de Rádio Difusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 3º andar
Brasília / DF
Cep 70.044-900



ARI



ARI

Associação Novo Milênio de Desenvolvimento
e Rádio Difusão Comunitária
Rua João Abbott, 503/302 - Bairro Petrópolis
Porto Alegre/RS
CEP 90.460 - 150

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL
DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.032264/2017-08
Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Assunto:

CERTIDÃO DE MÍDIA

Assunto: Informa o envio de mídia

Informamos que a(s) mídia(s) deste protocolo foram inseridas integralmente e que o conteúdo original estará disponível para consulta e acesso junto ao Serviço de Arquivo e Biblioteca - SEARB.

Brasília, 06 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton da Silva Pinho, Agente Administrativo**, em 06/06/2017, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1935787** e o código CRC **CBF222D2**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.050323/2015 Localidade / UF: CASCA/RS
Entidade: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Samuel Chies	936.525.260-15	Secretário	30/11/2010 30/11/2013	
MARISA SCHAFFER CHIES	531.140.940-15	Diretor Geral	30/11/2010 30/11/2013	() () () () ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.050323/2015-51

Localidade: CASCA/ RS

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (1321912)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 24/08/2016 fl. 30 (1321912)

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

2) Estatuto Social: fl.6/13 (1777583)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, parágrafo único

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, I

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, II

2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 e 22 ? art. 19 ? cabe ao presidente isoladamente

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18 ? três anos com limitação de uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27 a 31

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3/11 (1777585)

Diretor (a) Presidente: SAMUEL CHIES; 936.525.260-15; 02/08/1979

Diretor Secretário: ROSIMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO; 355.401.760-49; 12/01/1962

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 2/4 (1777587)

5) CNPJ: fl. AUSENTE

6) Certidão Negativa da Anatel: AUSENTE

7) Declaração de conformidade: fl. AUSENTE

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl.21/22 ? apenas a grade, sem relatório.

*****PENDÊNCIAS:**

Estatuto social: consta do art, 19 que cabe isoladamente ao diretor presidente a administração da associação, o que caracteriza o desvirtuamento da finalidade da associação.

Vínculo: ROSIMAIRE INÊS AGOSTINI RIGO é Secretária Geral do Partido Progressista ? PP, período 23/05/2015 a 31/05/2017, conforme certidão expedida pelo TSE em 04/04/2017, causa de não renovação da outorga.

NT 7646/2017 recebida em 03/05/2017 CADSEI, resposta em 02/06/2017: reconhece que ocupou o cargo em órgão partidário, mas alega que tal fato não constitui vínculo político-partidário, que foi realizada nova eleição em 09/05/2017, que comprova a boa fé, interesse público e caráter comunitário da radio, requer o deferimento do pedido de renovação da outorga.

15/08/2017: Análise da manifestação da entidade, mantido o indeferimento da renovação da outorga.

*****CONCLUSÕES:** Será elabora Nota Técnica de indeferimento do pedido de renovação, em virtude do vínculo político constatado.

Alice Lorena de Barros Santos

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do serviço de RADCOM, na cidade de CASCA, com sede na cidade de CASCA, neste Estado, na RUA JULIO DE CASTILHOS, 307, com CNPJ sob o nº. 03.081.527/0001-86, vem, em obediência ao que determina o disposto na letra 'i' do art. 38 da Lei nº. 4.117 de 27 de agosto de 1962, com a redação que lhe deu o art. 7º da Lei nº. 10.610 de 20 de dezembro de 2002, declarar que o seu quadro diretivo é o que abaixo vai transcrito, sendo que todos os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO
AIRTO JOSE ZANDONA	DIRETOR PRESIDENTE
DEBORA CRISTINA VARELA	DIRETORA SECRETÁRIA
ALCIDES LUIS BRUGNERA	CONSELHEIRO FISCAL
GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA	CONSELHEIRA FISCAL
LUIZ ANTONIO RIGO	CONSELHEIRO FISCAL

Limitado ao exposto, requer o recebimento e processamento para atendimento da exigência legal antes referida.

CASCA / RS, 31 de outubro de 2017.

Júlia M. Boeira

JÚLIA DE MORAES BOEIRA
OAB/RS N° 103.751
PROCURADORA

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S)	'	"
		Longitude:	º W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.527/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO NOVO MILENIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 99.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **08:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CNPJ: 03.081.527/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:52 do dia 09/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO
CNPJ: 03.081.527/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:39 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2018.
Código de controle da certidão: **C2A9.8FA9.E48C.E4DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03081527/0001-86
Razão Social: ASS NOVO MILENIO DE DESENVOL RADIO COMUN
Endereço: RUA JILIO DE CASTILHOS / CENTRO / CASCA / RS / 99260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042212211330433650

Informação obtida em 09/05/2018, às 08:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.081.527/0001-86

Certidão nº: 149774471/2018

Expedição: 09/05/2018, às 08:18:19

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.081.527/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **53900.050323/2015-51** .

Entidade: **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Retomada da análise processual.**

1. Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

2. Retoma-se a análise do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/05/2018, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2956695** e o código CRC **5589F9B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 2956695

NOTA TÉCNICA Nº 10526/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050323/2015-51.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Casca**, estado de **Rio Grande do Sul** por meio da Portaria nº 202, publicada no DOU de 17/03/2005 (1781996), e Decreto Legislativo nº 425, publicado no DOU de 04/10/2006 (1782002).

ANÁLISE

2. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, é retomada a análise do processo, uma vez que, nos processos de renovação, **será concedida uma única oportunidade para saneamento de vínculos**, conforme disposto no art. 101, §2º, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. O vínculo político-partidário constatado por meio da Nota Técnica nº 7646/2017/SEI-MCTIC (1784664), foi desfeito com a eleição realizada em 09/05/2017 (1923015), entretanto, caso seja constatado novo vínculo, qualquer que seja, de acordo com o disposto no art. 7º, III, e 7º-A da mencionada portaria, o pedido de renovação será indeferido.

4. Após reexame do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes, conforme modelo 2956726
			O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Devem ser informados os números de CNPJ das entidades, para verificação de regularidade, uma vez que devem ser "entidades legalmente constituídas", conforme previsão do art. 114 da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 130, § 1º, inciso VI	Declaração atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
			Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil,

	Art. 130, § 6º, inciso III	CNPJ válido e atual.	verificou-se que o endereço da Entidade diverge do que consta no Estatuto. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
	Art. 7º, inciso II	Caráter comunitário	A partir da análise do processo verificou-se o seguinte: 1 - Consta do art, 19 que cabe isoladamente ao diretor presidente a administração da associação, o que caracteriza o desvirtuamento da finalidade da associação, e do que dispõe a Portaria 4334/2015: Art. 104. A entidade autorizada deverá estar a serviço da comunidade atendida, sendo vedado que ela se conduza como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo. Art. 105. A entidade autorizada deverá assegurar transparência na sua gestão e promover mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração. O fato narrado configura desvirtuamento do caráter comunitário, portanto, deve ser corrigido, com a devida alteração do estatuto social.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de**

renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/05/2018, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2956705** e o código CRC **8D7FA195**.

Minutas e Anexos

Anexo 5 2956726

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 2956705



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18393/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

AIRTO JOSÉ ZANDONA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CNPJ nº 03.081.527/0001-86

Rua Júlio de Castilhos, nº 307

99260-000 - CASCAS - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.050323/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10526/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita

encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2956849** e o código CRC **4E459499**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18393/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050323/2015-51 - Nº SEI: 2956849

Data de Envio:

21/05/2018 17:11:34

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

irani@estacaofm.com.br
processos@sulradio.com.br
sulradioprocessos@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.050323/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2956705.html
Oficio_2956849.html
Anexo_2956726_ANEXO_5_RENOVACAO.pdf

Ilma. Sra.

Dra. INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 18393/2018/SEI-MCTIC.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO,

executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.527/0001-86, com sede na Av. Izidoro Bordignon, 380 – Subsolo – Bairro São Luiz – Casca/RS – CEP 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, expor e requerer o que segue.

Conforme exposto na nota técnica, foi aceito o saneamento de vínculo político-partidário constatado e prontamente providenciado pela entidade, em face das alterações introduzidas na Portaria nº 4334/2015 pela Portaria nº 1909/2018.

No entanto, após o reexame do processo de renovação de outorga em questão, foram constatadas as pendências listadas abaixo, as quais serão devidamente respondidas e/ou atendidas pela emissora, conforme item 4 da nota técnica:

1. **Requerimento de renovação de outorga:** Está sendo apresentado novo requerimento de renovação de outorga, assinado por todos os seus dirigentes, constando as declarações constantes no modelo anexado ao ofício e em conformidade com o modelo que passou a ser exigido após as alterações introduzidas na Portaria nº 4334/2015.
2. **Cópia do Estatuto Social consolidado e registrado:** Cumpre ressaltar que, neste momento, está sendo apresentada a minuta do novo Estatuto Social, devidamente elaborada com todas as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909/2018 e em conformidade com os arts. 40 e 7º, inciso II da Portaria nº 4334/2015.

Nesse sentido, vale frisar que em razão da reformulação do Estatuto Social, integralmente alterado em conformidade com as disposições da nova portaria, a entidade somente pôde dar entrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas nesta semana, motivo pelo qual ainda não foi possível obter a sua averbação.

Portanto, assim que seu novo Estatuto Social for disponibilizado pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a entidade se compromete a comprovar sua averbação junto a esse Ministério imediatamente, a fim de atender integralmente às exigências constantes na nota técnica anexada ao ofício ora respondido.

3. **Último relatório do Conselho Comunitário:** Conforme último relatório do Conselho Comunitário apresentado anteriormente, a única informação faltante corresponde ao nº do CNPJ das entidades que compõem o Conselho Comunitário. Sendo assim, estão sendo apresentados os seus comprovantes de inscrição e situação cadastral retirados junto ao site da Receita Federal, para verificação de regularidade.

No entanto, frise-se que a entidade também irá apresentar, posteriormente, junto com o seu novo Estatuto Social, um novo relatório do Conselho Comunitário, constando o nº do CNPJ de cada entidade devidamente preenchido, acompanhado da grade atual da programação.

4. **Declaração atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MCTIC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente:** Em anexo, segue a declaração devidamente firmada por seu representante legal.
5. **CNPJ válido e atual:** Cumpre esclarecer que a entidade não entende o motivo da divergência de informação, razão pela qual acredita que deva se tratar de mera desatualização de dados cadastrais por parte Receita Federal.

No entanto, vale registrar que por estar sendo alterado o endereço da sua sede neste momento, conforme dispõe a minuta do novo Estatuto ora apresentada, a entidade se compromete a apresentar o seu comprovante de inscrição e situação cadastral a esse Ministério assim que sua situação estiver atualizada perante a Receita (após a averbação do Estatuto).

Assim sendo, diante do exposto e dos documentos em anexo, demonstradas as providências necessárias para a obtenção da documentação exigida, requer seja concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade possa obter e apresentar os documentos faltantes, a fim de atender integralmente à exigência constante no ofício ora respondido.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casca/RS, 20 de junho de 2018.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira
OAB/RS nº 103.751
Advogada e Procuradora (CADSEI)

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA				
Nome Fantasia:	RÁDIO CASCA FM	CNPJ:	03.081.527/0001-86		
Endereço de Sede:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ				
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP:	99.260-000
Nome do representante legal:	AIRTO JOSÉ ZANDONÁ				
Endereço eletrônico (e-mail):	cascafm@hotmail.com				
Endereço de Correspondência:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ				
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP:	99.260-000
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ				
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP:	99.260-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	28 ° S	34 '	21.29 "	
	Longitude:	51 ° W	58 '	30.34 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

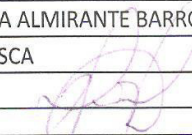
A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

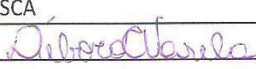
Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

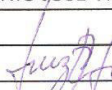
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial à Lei nº 9.612, de 1998, ao Decreto nº 2.615, de 1998, e à legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	AIRTO JOSÉ ZANDONÁ		
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	040063710426
RG:	1016705351	Órgão Emissor:	SSP CPF: 358.176.740-68
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO, 653 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS CEP: 99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	DÉBORA CRISTINA VARELA		
Cargo:	DIRETORA SECRETÁRIA	Tit. Eleitor:	118534710485
RG:	1121866667	Órgão Emissor:	SSP CPF: 034.783.440-00
Endereço:	RUA GAL. PINHEIRO MACHADO, 285 – BAIRRO BELA VISTA		
Município:	CASCA	UF:	RS CEP: 99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	ALCIDES LUIZ BRUGNERA		
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL	Tit. Eleitor:	039881350400
RG:	3016054623	Órgão Emissor:	SSP CPF: 042.061.850-34
Endereço:	RUA PADRE ANETO BOGNI, 770 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS CEP: 99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	LUIZ ANTÔNIO RIGO		
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL	Tit. Eleitor:	000499710442
RG:	6004350713	Órgão Emissor:	SSP CPF: 291.940.400-87
Endereço:	RUA ANTÔNIO JOSÉ VIVAN, 934 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS CEP: 99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente	GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA		
Cargo	CONSELHEIRA FISCAL	Tit. Eleitor:	039917210450
RG:	3060367145	Órgão Emissor:	SSP
		CPF:	908.111.430-15
Endereço:	RUA PADRE ANETO BOGNI, 770 – BAIRRO CENTRO		
Município	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura	<i>Gleci F. B. Brugnera</i>		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é pessoa jurídica de direito privado, constituída nos termos do art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e em conformidade com a Lei nº 9.612/98 e demais normas que regem a Radiodifusão Comunitária, registrada às fls. 65 e V, do Livro A nº 1, sob o nº 212 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Casca, no Estado do Rio Grande do Sul, em 09/04/1999, e se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação específica.

Art. 2º. A associação tem sua sede no município de Casca, no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Izidoro Bordignon, 380 – Subsolo – Bairro São Luiz – CEP 99.260-000.

Art. 3º. A duração da associação é por prazo indeterminado.

Art. 4º. A associação tem como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, bem como o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º. A associação estará a serviço da comunidade e atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza em sua programação.

§2º – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria da entidade.

Art. 6º. Com o intuito de dar cumprimento aos artigos anteriores, a associação adotará as seguintes condutas:

- I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;
- II – Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
- III – Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
- IV – Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
- V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis nº 11.788/08 e 9.608/98;
- VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
- VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;
- VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária;
- IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São considerados associados da entidade toda e qualquer pessoa física ou jurídica, residente ou que desenvolva suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo único – É assegurado o ingresso gratuito, sendo vedado o condicionamento do seu ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado.

Art. 8º. A associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores, aqueles que ingressaram na entidade na data da constituição, na forma do artigo anterior;
- II – Não fundadores, aqueles que ingressaram após a constituição, na forma do artigo anterior.

Art. 9º. São direitos do associado:

- I – A garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- II – Às pessoas físicas associadas, a garantia do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- III – Às pessoas jurídicas associadas, por intermédio de seus representantes legais, a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos;
- IV – Beneficiar-se, sem distinção entre os associados, das atividades elencadas no art. 4º deste Estatuto;
- V – Desligar-se do quadro de associados a qualquer tempo.

Parágrafo único – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto.

Art. 10. São deveres do associado:

- I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II – Contribuir para o fortalecimento da associação e para a consecução dos seus fins;
- III – Desenvolver as tarefas que lhe foram determinadas pela Assembleia Geral para a consecução dos fins da associação;
- IV – Prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas na associação por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 11. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, inexistindo, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 12. É direito do associado demitir-se do quadro de associados quando julgar necessário, mediante requerimento encaminhado à Diretoria.

Art. 13. A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, em deliberação fundamentada pela maioria pela maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§1º – Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§2º – Os motivos que determinarem a exclusão, seja em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula, assinado pela Assembleia Geral e pelos membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da associação e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir os seus dirigentes e os membros do Conselho Comunitário, demitir e excluir os associados, aprovar as contas e alterar o Estatuto Social.

Art. 15. A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária e será convocada pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital que deverá ser afixado na sede social da associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: data, local, hora da primeira chamada e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação e aprovação de contas, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas do movimento da associação;
- c) Parecer da Diretoria;
- d) Plano de atividades da associação para o exercício seguinte.

II – A Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;

III – Quaisquer assuntos de interesse social.

Parágrafo único – A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de lei ou deste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – A destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- II – A reforma do Estatuto;
- III – A dissolução da associação, nos termos do Capítulo IX deste Estatuto;
- IV – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação, a qualquer tempo.

Parágrafo único – Para as deliberações referidas nos incisos I, II e III, é necessária a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para aqueles fins, por 2/3 dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 dos associados presentes nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DA DIRETORIA

Art. 18. A associação terá uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de 03 (três) anos, sendo admitida 01 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º – A entidade não poderá estabelecer ou manter, inclusive por meio de seus dirigentes, qualquer espécie de vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º – É vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

§3º – A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

- a) Residem na área da comunidade a ser atendida;
- b) São brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- c) São maiores de idade ou emancipados;
- d) Não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- e) Não fazem parte do quadro societário e diretivo de outra entidade para a exploração do Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 19. Ao Diretor-Presidente compete administrar e representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado que se conduza a entidade como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

Parágrafo único – A entidade deverá estar a serviço da comunidade atendida, assegurando transparência na sua gestão e promovendo mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 20. Também compete ao Diretor-Presidente:

- I – Presidir a entidade e laborar para a consecução dos seus fins;
- II – Convocar e presidir as assembleias gerais;
- III – Promover a movimentação financeira da associação;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações sociais.

Art. 21. Compete ao Diretor-Secretário:

- I – Organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II – Registrar e controlar as finanças;

- III – Substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações sociais.

Art. 22. Os membros da Diretoria não serão remunerados e não poderão usufruir, a qualquer título, de vantagens e benefícios financeiros da associação.

Art. 23. Os membros da Diretoria não respondem solidariamente pelas obrigações da associação.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. A associação terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros, os quais desempenharão suas funções e atribuições sem serem remunerados.

Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos anualmente, sendo admitida 01 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 26. Dentre as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei, também compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar as ações da Diretoria, independentemente de sua autorização ou solicitação;
- II – Fiscalizar todas as atividades e todos os serviços da entidade;
- III – Conferir mensalmente o saldo existente em caixa, verificar os extratos das contas bancárias e investigar se as despesas realizadas estão previstas no planejamento aprovado pela Assembleia Geral;
- IV – Emitir parecer sobre as contas da associação.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 27. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e dos princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612/98, composto por representantes de, no mínimo, 05 (cinco) entidades legalmente constituídas.

§1º – Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º – As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º – Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros comunitários.

Art. 28. Os membros do Conselho Comunitário exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria.

Art. 29. O Conselho Comunitário possui as seguintes atribuições:

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizado relatório circunstanciado acerca da programação.

§1º – Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º – O relatório deverá ser assinado por todos os conselheiros comunitários, devendo estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Art. 30. A programação fiscalizada pelo Conselho Comunitário deverá atender aos seguintes princípios:

I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

§ 2º – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º – Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria da entidade.

Art. 31. O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um presidente para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 32. O patrimônio da associação e as fontes de recursos para a sua manutenção serão compostos por:

I – Contribuições pecuniárias dos associados;

II – Aquisição de bens;

III – Doações recebidas;

IV – Patrocínios, em conformidade com o parágrafo único.

Parágrafo único – A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 34. A associação poderá ser dissolvida voluntariamente:

I – Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados;

II – Pela redução do número mínimo de associados, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, ele não for restabelecido.

Art. 35. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante (ou mais) para proceder a liquidação.

§1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir o liquidante, designando seu substituto.

§2º – Finalizado o inventário da associação, quitadas as eventuais dívidas e dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será doado a uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes aos da associação, indicada e escolhida pela Assembleia Geral por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

§3º – Não existindo no Município ou no Estado em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas no inciso II deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

Art. 36. Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder a liquidação, conforme disposto na legislação pertinente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos por maioria dos associados, em Assembleia Geral.

Art. 38. Fica eleito o Foro da Comarca de Casca, para discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 39. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Casca.

Casca/RS, 05 de junho de 2018.

Diretor Presidente

Diretor Secretário

Visto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCA
Registro de Imóveis - Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Registro de Títulos e Documentos
Rua Tiradentes, 555 - Sl. 02 - (54) 3347-1004 - E-mail: rpcasca@rpcasca.com.br
CEP: 99260-000 - CASCA/RS
Esp. Denise Alban Scheibler - Registradora



Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, possui documento de Alteração do Estatuto, no qual consta a alteração da sede em procedimento de registro nesta Serventia de Títulos e Documentos de Casca-RS, estando o mesmo protocolado sob n.º 7478, fls. 280V, do Livro A-5, datado de 19.06.2018.

Casca, 20 de Junho de 2018.

Alisson Cericatto
Escrivente Autorizado
Registros Públicos de Casca/RS

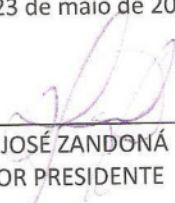
SERVIÇO REGISTRAL DE CASCA - RS
Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Bel. Denise Alban Scheibler Oficial
R. Tiradentes, 555 99260-000
Fone: (54) 3347-1004 Casca - RS

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA CARIMBADA, ASSINADA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.

Casca/RS, 23 de maio de 2018.



AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA			
Nome Fantasia:	RÁDIO CASCA FM	CNPJ:	03.081.527/0001-86	
Endereço de Sede:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ			
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP: 99.260-000
Nome do representante legal:	AIRTO JOSÉ ZANDONÁ			
Endereço eletrônico (e-mail):	cascafm@hotmail.com			
Endereço de Correspondência:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ			
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP: 99.260-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
()	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes. Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
(X)	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
(X)	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
()	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO)

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

II - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

IV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

V - a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

VI - a entidade não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento.

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOMES	CARGOS	CPF

QUADRO DIRETIVO ATUAL		
NOMES	CARGOS	CPF

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO)

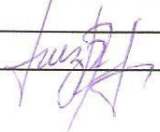
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO			
NOME	ENTIDADE	CARGO	CPF
GUSTAVO BACCIN	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E CULTURAL DE CASCA – ACIC	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	002.404.740-66
NAURO VALENTIM NIZZOLA	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CASCA	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	600.667.500-59
ELÇO MASCHIO	CASCA PISCINA CLUBE	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	888.889.120-15
MAIRA LÚCIA CERVIERI SCHEFFER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA – APAE	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	497.022.890-68
HENRIQUE BERTOSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – CAMPUS CASCA	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	005.701.010-26

(QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES)

Nome do dirigente:	AIRTO JOSÉ ZANDONÁ		
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	040063710426
RG:	1016705351	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	358.176.740-68
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO, 653 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	DÉBORA CRISTINA VARELA		
Cargo:	DIRETORA SECRETÁRIA	Tit. Eleitor:	118534710485
RG:	1121866667	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	034.783.440-00
Endereço:	RUA GAL. PINHEIRO MACHADO, 285 – BAIRRO BELA VISTA		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	ALCIDES LUIZ BRUGNERA		
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL	Tit. Eleitor:	039881350400
RG:	3016054623	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	042.061.850-34
Endereço:	RUA PADRE ANETO BOGNI, 770 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	LUIZ ANTÔNIO RIGO		
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL	Tit. Eleitor:	000499710442
RG:	6004350713	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	291.940.400-87
Endereço:	RUA ANTÔNIO JOSÉ VIVAN, 934 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA				
Cargo:	CONSELHEIRA FISCAL			Tit. Eleitor:	039917210450
RG:	3060367145	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	908.111.430-15
Endereço:	RUA PADRE ANETO BOGNI, 770 – BAIRRO CENTRO				
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP:	99.260-000
Assinatura:	* <i>Gleci L. B. Brugnera</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

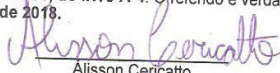
ATA Nº 2017-002

Aos oito(08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete(2017),na sede da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e radio Difusão Comunitária- Rádio Casca FM, Na Rua Júlio de Castilhos, 307,Sala 01, na cidade de Casca – RS, compareceram os associados para a Assembléia Geral Extraordinária ,para tratar dos assuntos conforme o Edital de Convocação de 25 de outubro de 2017. Iniciou-se os trabalhos sendo aberta a Assembleia pelo Diretor Presidente Airto José Zandoná, agradecendo a presença dos associados,colocou em pauta a troca da Sede da Associação para um novo endereço, na Rua Izidoro Bordignon,380,subsolo no Bairro São Luiz na cidade de Casca – RS . Os associados se manifestaram, sendo aprovada por unanimidade a pauta do dia. O Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos,e esta ata foi lida e achada conforme,sendo assinada por todos os presentes.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7478, foi averbado sob Av-9-212 às folhas 280, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 19 de junho de 2018.


Alisson Cericatto
Escrevente Autorizado

Emolumentos:

Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01185 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01186 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00692 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA-RS

RUA ISIDORO BORDIGNON, Nº 380, SUBSOLO, BAIRRO SÃO LUIZ-CEP 99260-000

CASCA-RS CNPJ: 03.081.527/0001-86

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOME

ASSINATURA

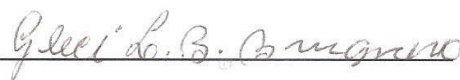
AIRTO JOSÉ ZANDONÁ



DEBORA CRISTINA VARELA



GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA



LUIZ ANTÔNIO RIGO



ALCIDES BRUGNERA



Casca, 08 de novembro de 2017.



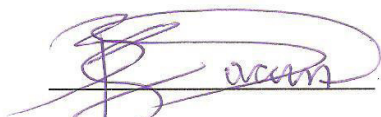
Airto José Zandoná

Diretor Presidente.

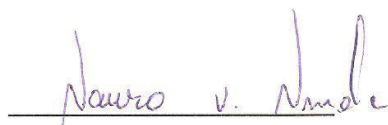
ATA Nº 2017-003

Aos dias 1º de dezembro de 2017, atendendo ao Edital de Convocação de 16/11/17, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Isidoro Bordignon, 380, subsolo, Bairro São Luiz nesta cidade de Casca/RS, reuniram-se os associados, para deliberarem quanto à ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Sr. Airto José Zandoná. Após agradecer a presença de todos os presentes, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as alterações de membros das Entidades Associadas devido as Eleições que ocorreram em algumas delas com troca de diretoria, ficando constituída da seguinte forma: Associação Comercial Industrial Serviços Agropecuária e Cultural de Casca Presidente Sr Gustavo Baccin; Casca Piscina Clube Presidente Sr Elço Maschio; Fundação Universidade de Passo Fundo Campus Casca Sr Henrique Bertosso; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casca Presidente Sr Nauro Valentin Nizzola; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casca Srª: Maira Lúcia Cervieri Scheffer. Conhecidos os novos membros do Conselho, os presentes manifestaram-se e aprovaram por unanimidade a pauta do dia. Nada mais tendo a constar o Presidente Sr. Airto José Zandoná deu por encerrado os trabalhos, e esta ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Casca/RS, 01 de dezembro de 2017.



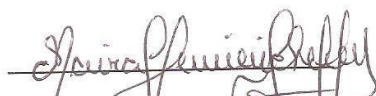
NOME DO CONSELHEIRO: GUSTAVO BACCIN NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS AGROPECUARIA E CULTURAL DE CASCA CNPJ:
90.784.588/0001-04



NOME DO CONSELHEIRO: NAURO VALENTIM NIZZOLA NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA CNPJ: 87.596.086/0001-45



NOME DO CONSELHEIRO: ELÇO MASCHIO NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: CASCA
PISCINA CLUBE CNPJ: 90.169.343/0001-77



NOME DO CONSELHEIRO: MAIRA LÚCIA CERVIERI SCHEFFER NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA CNPJ: 92.452.119/0001-13



NOME DO CONSELHEIRO: HENRIQUE BERTOSSO NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO CNPJ: 92.034.321/0001-25

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7489, foi averbado sob nº Av-10-212 às folhas 283, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 16 de julho de 2018.



Alisson Cericatto
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01205 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01206 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00832 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
CASCA-RS

RUA ISIDORO BORDIGNON, Nº 380, SUBSOLO, BAIRRO SÃO LUIZ-CEP 99260-000

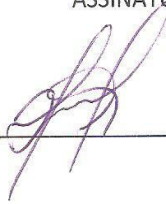
CASCA-RS CNPJ: 03.081.527/0001-86

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOME

ASSINATURA

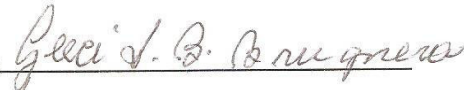
AIRTO JOSÉ ZANDONÁ



DEBORA CRISTINA VARELA



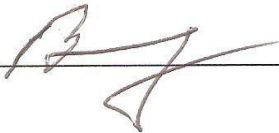
GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA



LUIZ ANTÔNIO RIGO



ALCIDES BRUGNERA



Casca, 01 de dezembro de 2017.



Airto José Zandoná

Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

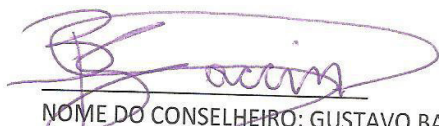
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

RELATÓRIO REFERENTE À GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE DE CASCA/RS.

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, com o objetivo de submeter o presente relatório acerca da programação da entidade ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, vem, respeitosamente, apresentar a grade de programação e sua respectiva descrição em anexo, bem como emitir a seguinte avaliação a respeito da sua programação, nos termos dos arts. 115, inciso VI e 116, parágrafo único, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC:

Avaliação: A programação atende aos interesses da comunidade beneficiada por compreender assuntos de cunho social, educacional, ambiental, cultural, religioso e entretenimento, bem como por oferecer programação musical condizente com a cultura local, além de oportunizar a participação de lideranças comunitárias e ouvintes com o intuito de debater assuntos pertinentes à comunidade e aos seus moradores, contribuindo para a integração e formação da comunidade, atendendo, assim, às finalidades previstas no art. 3º e aos princípios previstos no art. 4º, ambos da Lei nº 9.612/1998.

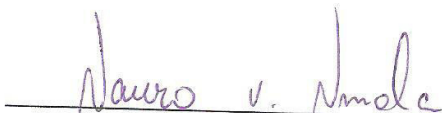
Casca/RS, 05 de junho de 2018.



NOME DO CONSELHEIRO: GUSTAVO BACCIN

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E CULTURAL DE CASCA

CNPJ: 90.784.588/0001-04

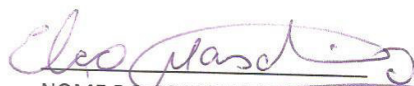


NOME DO CONSELHEIRO: NAURO VALENTIM NIZZOLA

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA

CNPJ: 87.596.086/0001-45

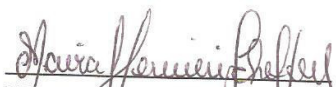




NOME DO CONSELHEIRO: ELÇO MASCHIO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: CASCA PISCINA CLUBE

CNPJ: 90.169.343/0001-77



NOME DO CONSELHEIRO: MAIRA LÚCIA CERVIERI SCHEFFER

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA

CNPJ: 92.452.119/0001-13



NOME DO CONSELHEIRO: HENRIQUE BERTOSSO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

CNPJ: 92.034.321/0001-25

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA
CNPJ Nº 03.081.527/0001-86
RÁDIO CASCA FM 87,9

06H00 – DESPERTAR GAÚCHO (de Segunda a Domingo)

Repertório: Músicas gaúchas e tradicionalistas.

08H00 – ESPAÇO CIDADE – (de Segunda à Sexta)

Programação: Notícias do Poder Público de Casca, Câmara de Vereadores de Casca, informativo de entidades como Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casca, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casca (APAE); informativo Clube de Mães de Casca, divulgação de avisos de utilidade pública à comunidade; informativo agrícola da Emater/Ascar-RS, notícias locais, regionais, estaduais e nacionais, entrevistas com membros da comunidade e interatividade com o ouvinte através de redes sociais.

Repertório: Músicas ecléticas para todos os públicos.

12H00 – PROGRAMA DESPERTAI PARA O AMOR (de Segunda a Domingo)

Programação: Reflexões e dizeres de auto ajuda voltados à comunidade.

Apresentação/Produção: Ezequiel Dal Pozzo.

12H05 – TÚNEL DO TEMPO – (de Segunda a Domingo)

Programação: Seleção com as melhores músicas do passado.

Repertório: Músicas nacionais e internacionais anos 70,80 e 90.

13H30 – PROGRAMA RELIGIOSO PARÓQUIA DE CASCA-RS (de Segunda à Sexta)

Programação: Divulgação de horário de missas e festas religiosas das comunidades do município de Casca.

13H40 – INFORMATIVO PREFEITURA DE CASCA-RS (de Segunda à Sexta)

Programação: Release com os trabalhos realizados pelo Poder Público Municipal à comunidade casquense.

14H00 – TARDE TOTAL– (de Segunda à Sexta)

Repertório: Programa musical eclético para todos os públicos.

18H00 – TCHÊ CASCA – (de Segunda à Sábado)

Programação: O melhor do tradicionalismo gaúcho para o final do dia.

Repertório: Música gaúcha.

19H00 – A VOZ DO BRASIL (de Segunda à Sexta)

Programação: Programa oficial de informações dos Poderes da República.

20H00 – A NOITE É NOSSA (de Segunda à Sábado)

Programação: Mix de músicas para deixar a sua noite com um toque especial.

22H00 – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO (todos os dias)

SÁBADO

06H00 – DESPERTAR GAÚCHO

Repertório: Músicas gaúchas e tradicionalistas.

08H00 – ALÔ CASCA

Programação: Músicas ecléticas, previsão do tempo, notícias locais a fim de manter a comunidade casquense informada.

12H00 – PROGRAMA DESPERTAI PARA O AMOR

Programação: Reflexões e dizeres de auto ajuda voltados à comunidade.

Apresentação/Produção: Ezequiel Dal Pozzo.

12H05 – TÚNEL DO TEMPO

Programação: Seleção com as melhores músicas do passado.

Repertório: Músicas nacionais e internacionais anos 70,80 e 90.

13H00 – SÁBADO ALEGRE

Programação: Sucessos musicais agitando a programação.

18H00 – TCHÊ CASCA

Programação: O melhor do tradicionalismo gaúcho para o final do dia.

Repertório: Música gaúcha.

19H00 – A NOITE É NOSSA

Programação: Mix de músicas para deixar a sua noite com um toque especial.

22H00 – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO**DOMINGO****06H00 – DESPERTAR GAÚCHO (De Segunda à Domingo)**

Repertório: Músicas gaúchas e tradicionalistas.

10H00 – NOSTRA ITÁLIA

Programação: Destaque para a música e a cultura italiana.

12H00 – PROGRAMA DESPERTAI PARA O AMOR

Programação: Reflexões e dizeres de auto ajuda voltados à comunidade.

Apresentação/Produção: Ezequiel Dal Pozzo.

12H05 – TÚNEL DO TEMPO

Programação: Seleção com as melhores músicas do passado.

Repertório: Músicas nacionais e internacionais anos 70,80 e 90.

13H00 – FIM DE SEMANA COM A CASCA FM

Programação: Sua tarde e noite de domingo recheadas com todo o bom repertório da música sertaneja e bandas de pop e rock e com interação da comunidade.

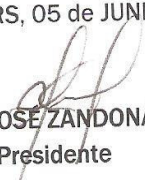
22H00 – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS

ATA 2018-001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

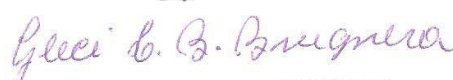
DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (05.06.18), às vinte (20:00) horas, na sede da entidade, situada na Avenida Isidoro Bordignon, n° 380, Subsolo, Bairro São Luiz, na cidade de Casca/RS, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada pelo Senhor Diretor Presidente na forma dos Art. 10 a 15 do Estatuto Social, os associados da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CASCA FM**. **MESA:** A sessão foi presidida pelo Diretor Presidente, Senhor Aírto José Zandoná, e secretariada pela senhora Debora Cristina Varela. **QUÓRUM:** Verificada a existência de quórum para instalação e deliberação, conforme Lista de Presença, o Senhor Diretor Presidente deu por iniciada a sessão. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no prazo estatutário na sede da entidade, bem como remetido aos associados, foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, para tratar do seguinte assunto: **ADEQUAR O ESTATUTO SOCIAL ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA PORTARIA N° 1909/2018, QUE ALTEROU A PORTARIA N° 4334/2015**. **ASSUNTO DA PAUTA -** O Senhor Diretor Presidente iniciou os trabalhos, informando que atendendo ao disposto da nova legislação, faz-se necessário a adequação dos estatutos da entidade à nova Portaria. Foram apresentados e lidos todos os artigos do novo estatuto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos associados presentes. **ENCERRAMENTO:** O Diretor Presidente Sr. **AIRTO JOSÉ ZANDONÁ**, agradeceu a presença de todos os associados da Associação e deu por encerrada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, sendo que eu, **DEBORA CRISTINA VARELA**, na condição de secretária da sessão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada por todos os associados presentes, como termo fiel do ocorrido. Casca/RS, 05 de JUNHO de 2018.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Diretor Presidente


DEBORA CRISTINA VARELA
DIRETORA SECRETÁRIA

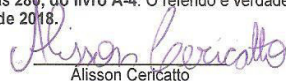

ALCIDES LUIZ BRUGNERA


LUIZ ANTÔNIO RIGO


GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7478, foi **averbado** sob Av-9-212 às folhas 280, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 19 de junho de 2018.


Alisson Cerícatto
Escrivente Autorizado

Emolumentos:

Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01185 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01186 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00692 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é pessoa jurídica de direito privado, constituída nos termos do art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e em conformidade com a Lei nº 9.612/98 e demais normas que regem a Radiodifusão Comunitária, registrada às fls. 65 e V, do Livro A nº 1, sob o nº 212 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Casca, no Estado do Rio Grande do Sul, em 09/04/1999, e se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação específica.

Art. 2º. A associação tem sua sede no município de Casca, no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Izidoro Bordignon, 380 – Subsolo – Bairro São Luiz – CEP 99.260-000.

Art. 3º. A duração da associação é por prazo indeterminado.

Art. 4º. A associação tem como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, bem como o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º. A associação estará a serviço da comunidade e atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza em sua programação.

§2º – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria da entidade.

Art. 6º. Com o intuito de dar cumprimento aos artigos anteriores, a associação adotará as seguintes condutas:

- I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;
- II – Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
- III – Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
- IV – Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
- V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis nº 11.788/08 e 9.608/98;
- VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
- VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;
- VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária;
- IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São considerados associados da entidade toda e qualquer pessoa física ou jurídica, residente ou que desenvolva suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo único – É assegurado o ingresso gratuito, sendo vedado o condicionamento do seu ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado.

Art. 8º. A associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores, aqueles que ingressaram na entidade na data da constituição, na forma do artigo anterior;
- II – Não fundadores, aqueles que ingressaram após a constituição, na forma do artigo anterior.

Art. 9º. São direitos do associado:

- I – A garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- II – Às pessoas físicas associadas, a garantia do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- III – Às pessoas jurídicas associadas, por intermédio de seus representantes legais, a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos;
- IV – Beneficiar-se, sem distinção entre os associados, das atividades elencadas no art. 4º deste Estatuto;
- V – Desligar-se do quadro de associados a qualquer tempo.

Parágrafo único – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto.

Art. 10. São deveres do associado:

- I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II – Contribuir para o fortalecimento da associação e para a consecução dos seus fins;
- III – Desenvolver as tarefas que lhe foram determinadas pela Assembleia Geral para a consecução dos fins da associação;
- IV – Prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas na associação por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 11. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, inexistindo, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 12. É direito do associado demitir-se do quadro de associados quando julgar necessário, mediante requerimento encaminhado à Diretoria.

Art. 13. A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§1º – Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§2º – Os motivos que determinarem a exclusão, seja em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula, assinado pela Assembleia Geral e pelos membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da associação e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir os seus dirigentes e os membros do Conselho Comunitário, demitir e excluir os associados, aprovar as contas e alterar o Estatuto Social.

Art. 15. A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária e será convocada pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital que deverá ser afixado na sede social da associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: data, local, hora da primeira chamada e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação e aprovação de contas, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas do movimento da associação;
- c) Parecer da Diretoria;
- d) Plano de atividades da associação para o exercício seguinte.

II – A Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;

III – Quaisquer assuntos de interesse social.

Parágrafo único – A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de lei ou deste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – A destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- II – A reforma do Estatuto;
- III – A dissolução da associação, nos termos do Capítulo IX deste Estatuto;
- IV – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação, a qualquer tempo.

Parágrafo único – Para as deliberações referidas nos incisos I, II e III, é necessária a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para aqueles fins, por 2/3 dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 dos associados presentes nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DA DIRETORIA

Art. 18. A associação terá uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de 03 (três) anos, sendo admitida 01 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º – A entidade não poderá estabelecer ou manter, inclusive por meio de seus dirigentes, qualquer espécie de vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º – É vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

§3º – A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

- a) Residem na área da comunidade a ser atendida;
- b) São brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- c) São maiores de idade ou emancipados;
- d) Não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- e) Não fazem parte do quadro societário e diretivo de outra entidade para a exploração do Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 19. Ao Diretor-Presidente compete administrar e representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado que se conduza a entidade como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

Parágrafo único – A entidade deverá estar a serviço da comunidade atendida, assegurando transparência na sua gestão e promovendo mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 20. Também compete ao Diretor-Presidente:

- I – Presidir a entidade e laborar para a consecução dos seus fins;
- II – Convocar e presidir as assembleias gerais;
- III – Promover a movimentação financeira da associação;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações sociais.

Art. 21. Compete ao Diretor-Secretário:

- I – Organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II – Registrar e controlar as finanças;

- III – Substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações sociais.

Art. 22. Os membros da Diretoria não serão remunerados e não poderão usufruir, a qualquer título, de vantagens e benefícios financeiros da associação.

Art. 23. Os membros da Diretoria não respondem solidariamente pelas obrigações da associação.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. A associação terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros, os quais desempenharão suas funções e atribuições sem serem remunerados.

Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos anualmente, sendo admitida 01 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 26. Dentre as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei, também compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar as ações da Diretoria, independentemente de sua autorização ou solicitação;
- II – Fiscalizar todas as atividades e todos os serviços da entidade;
- III – Conferir mensalmente o saldo existente em caixa, verificar os extratos das contas bancárias e investigar se as despesas realizadas estão previstas no planejamento aprovado pela Assembleia Geral;
- IV – Emitir parecer sobre as contas da associação.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 27. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e dos princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612/98, composto por representantes de, no mínimo, 05 (cinco) entidades legalmente instituídas.

§1º – Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º – As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º – Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros comunitários.

Art. 28. Os membros do Conselho Comunitário exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria.

Art. 29. O Conselho Comunitário possui as seguintes atribuições:

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§1º – Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º – O relatório deverá ser assinado por todos os conselheiros comunitários, devendo estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Art. 30. A programação fiscalizada pelo Conselho Comunitário deverá atender aos seguintes princípios:

I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

§ 2º – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º – Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria da entidade.

Art. 31. O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um presidente para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 32. O patrimônio da associação e as fontes de recursos para a sua manutenção serão compostos por:

I – Contribuições pecuniárias dos associados;

II – Aquisição de bens;

III – Doações recebidas;

IV – Patrocínios, em conformidade com o parágrafo único.

Parágrafo único – A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

JHB

**CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 34. A associação poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I – Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados;
- II – Pela redução do número mínimo de associados, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, ele não for restabelecido.

Art. 35. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante (ou mais) para proceder a liquidação.

§1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir o liquidante, designando seu substituto.

§2º – Finalizado o inventário da associação, quitadas as eventuais dívidas e dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será doado a uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes aos da associação, indicada e escolhida pela Assembleia Geral por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

§3º – Não existindo no Município ou no Estado em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas no inciso II deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

Art. 36. Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder a liquidação, conforme disposto na legislação pertinente.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 37. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos por maioria dos associados, em Assembleia Geral.

Art. 38. Fica eleito o Foro da Comarca de Casca, para discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 39. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Casca.

Casca/RS, 05 de junho de 2018.

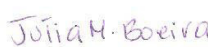


Diretor Presidente



Diretor Secretário

Visto:

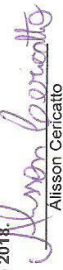

Júlia de Moraes Boeira
Advogada
OAB/RS Nº 103.751

Página 7 de 7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 535 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004

Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7478, foi averbado sob Av-9-212 às folhas 280, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 19 de junho de 2018.


Alison Ceratto
Escrivente Autorizado

Emolumentos:
Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01185 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01186 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00592 = R\$ 1,40)

Ilma. Sra.

Dra. INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 18393/2018/SEI-MCTIC. Complementação de documentos.
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.527/0001-86, com sede na Av. Izidoro Bordignon, 380 – Subsolo – Bairro São Luiz – Casca/RS – CEP 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, expor e requerer o que segue.

Conforme solicitado na resposta protocolizada em 20/06/2018, sob o protocolo nº 01250.034749/2018-17, a entidade vem complementar a documentação anteriormente apresentada, anexando ao processo os seguintes documentos:

1. Estatuto Social consolidado e registrado, alterado de acordo com as exigências constantes na nota técnica que acompanha o ofício ora respondido, devidamente comunicado a esse Ministério em 18/07/2018, sob o protocolo nº 01250.040614/2018-82;
2. Novo relatório do Conselho Comunitário, constando o nº do CNPJ de cada entidade que compõe o referido Conselho, acompanhado dos seus comprovantes de inscrição e de situação cadastral, dos

documentos de identidade dos seus conselheiros e da grade atual da programação da emissora;

3. CNPJ válido e atual da associação: Conforme se depreende do DBE (documento básico de entrada protocolizado perante a Receita Federal), foi solicitada a atualização do endereço da sede perante o órgão. No entanto, como esta atualização leva em torno de 05 (cinco) dias úteis para ser concluída, frise-se que a entidade se compromete a apresentar, assim que possível, o comprovante de inscrição e de situação cadastral a esse Ministério, a fim de comprovar a atualização da informação.

Diante do exposto, de todos os documentos já apresentados e do interesse no prosseguimento do feito, requer um prazo de 10 (dez) dias para que a entidade possa obter e apresentar o seu comprovante de inscrição e de situação cadastral devidamente atualizado e, dessa forma, atender integralmente às exigências que lhe foram feitas por meio do ofício ora respondido.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casca/RS, 20 de julho de 2018.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira
OAB/RS nº 103.751
Advogada e Procuradora (CADSEI)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é pessoa jurídica de direito privado, constituída nos termos do art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e em conformidade com a Lei nº 9.612/98 e demais normas que regem a Radiodifusão Comunitária, registrada às fls. 65 e V, do Livro A nº 1, sob o nº 212 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Casca, no Estado do Rio Grande do Sul, em 09/04/1999, e se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação específica.

Art. 2º. A associação tem sua sede no município de Casca, no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Izidoro Bordignon, 380 – Subsolo – Bairro São Luiz – CEP 99.260-000.

Art. 3º. A duração da associação é por prazo indeterminado.

Art. 4º. A associação tem como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, bem como o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5º. A associação estará a serviço da comunidade e atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza em sua programação.

§2º – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria da entidade.

Art. 6º. Com o intuito de dar cumprimento aos artigos anteriores, a associação adotará as seguintes condutas:

- I – Difundir e estimular a produção de conteúdo local;
- II – Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;
- III – Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
- IV – Noticiar fatos de utilidade pública, como condições do trânsito ou do tempo, informes da defesa civil e do Poder Público;
- V – Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis nº 11.788/08 e 9.608/98;
- VI – Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
- VII – Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;
- VIII – Informar à comunidade, notadamente durante a sua programação, que a emissora é comunitária;
- IX – Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São considerados associados da entidade toda e qualquer pessoa física ou jurídica, residente ou que desenvolva suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, sem limitação de número por família, por sexo ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo único – É assegurado o ingresso gratuito, sendo vedado o condicionamento do seu ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado.

Art. 8º. A associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores, aqueles que ingressaram na entidade na data da constituição, na forma do artigo anterior;
- II – Não fundadores, aqueles que ingressaram após a constituição, na forma do artigo anterior.

Art. 9º. São direitos do associado:

- I – A garantia do direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- II – Às pessoas físicas associadas, a garantia do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- III – Às pessoas jurídicas associadas, por intermédio de seus representantes legais, a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos;
- IV – Beneficiar-se, sem distinção entre os associados, das atividades elencadas no art. 4º deste Estatuto;
- V – Desligar-se do quadro de associados a qualquer tempo.

Parágrafo único – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto.

Art. 10. São deveres do associado:

- I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II – Contribuir para o fortalecimento da associação e para a consecução dos seus fins;
- III – Desenvolver as tarefas que lhe foram determinadas pela Assembleia Geral para a consecução dos fins da associação;
- IV – Prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas na associação por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 11. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, inexistindo, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 12. É direito do associado demitir-se do quadro de associados quando julgar necessário, mediante requerimento encaminhado à Diretoria.

Art. 13. A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§1º – Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§2º – Os motivos que determinarem a exclusão, seja em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, deverão constar de termo lavrado no livro de matrícula, assinado pela Assembleia Geral e pelos membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da associação e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir os seus dirigentes e os membros do Conselho Comunitário, demitir e excluir os associados, aprovar as contas e alterar o Estatuto Social.

Art. 15. A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária e será convocada pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital que deverá ser afixado na sede social da associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: data, local, hora da primeira chamada e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação e aprovação de contas, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas do movimento da associação;
- c) Parecer da Diretoria;
- d) Plano de atividades da associação para o exercício seguinte.

II – A Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;

III – Quaisquer assuntos de interesse social.

Parágrafo único – A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de lei ou deste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – A destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;
- II – A reforma do Estatuto;
- III – A dissolução da associação, nos termos do Capítulo IX deste Estatuto;
- IV – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação, a qualquer tempo.

Parágrafo único – Para as deliberações referidas nos incisos I, II e III, é necessária a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para aqueles fins, por 2/3 dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 dos associados presentes nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DA DIRETORIA

Art. 18. A associação terá uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, com mandato de 03 (três) anos, sendo admitida 01 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º – A entidade não poderá estabelecer ou manter, inclusive por meio de seus dirigentes, qualquer espécie de vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º – É vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

§3º – A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

- a) Residem na área da comunidade a ser atendida;
- b) São brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;
- c) São maiores de idade ou emancipados;
- d) Não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- e) Não fazem parte do quadro societário e diretivo de outra entidade para a exploração do Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 19. Ao Diretor-Presidente compete administrar e representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado que se conduza a entidade como propriedade privada de uma pessoa ou de um grupo.

Parágrafo único – A entidade deverá estar a serviço da comunidade atendida, assegurando transparência na sua gestão e promovendo mecanismos que privilegiem a participação da comunidade na sua administração.

Art. 20. Também compete ao Diretor-Presidente:

- I – Presidir a entidade e laborar para a consecução dos seus fins;
- II – Convocar e presidir as assembleias gerais;
- III – Promover a movimentação financeira da associação;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações sociais.

Art. 21. Compete ao Diretor-Secretário:

- I – Organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II – Registrar e controlar as finanças;

- III – Substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações sociais.

Art. 22. Os membros da Diretoria não serão remunerados e não poderão usufruir, a qualquer título, de vantagens e benefícios financeiros da associação.

Art. 23. Os membros da Diretoria não respondem solidariamente pelas obrigações da associação.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. A associação terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros, os quais desempenharão suas funções e atribuições sem serem remunerados.

Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos anualmente, sendo admitida 01 (uma) recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 26. Dentre as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei, também compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar as ações da Diretoria, independentemente de sua autorização ou solicitação;
- II – Fiscalizar todas as atividades e todos os serviços da entidade;
- III – Conferir mensalmente o saldo existente em caixa, verificar os extratos das contas bancárias e investigar se as despesas realizadas estão previstas no planejamento aprovado pela Assembleia Geral;
- IV – Emitir parecer sobre as contas da associação.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 27. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e dos princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612/98, composto por representantes de, no mínimo, 05 (cinco) entidades legalmente instituídas.

§1º – Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º – As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º – Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros comunitários.

Art. 28. Os membros do Conselho Comunitário exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria.

Art. 29. O Conselho Comunitário possui as seguintes atribuições:

- I – Fiscalizar a programação da emissora;
- II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§1º – Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º – O relatório deverá ser assinado por todos os conselheiros comunitários, devendo estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

Art. 30. A programação fiscalizada pelo Conselho Comunitário deverá atender aos seguintes princípios:

I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora.

§ 2º – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º – Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Diretoria da entidade.

Art. 31. O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um presidente para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 32. O patrimônio da associação e as fontes de recursos para a sua manutenção serão compostos por:

I – Contribuições pecuniárias dos associados;

II – Aquisição de bens;

III – Doações recebidas;

IV – Patrocínios, em conformidade com o parágrafo único.

Parágrafo único – A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área de comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

Página 6 de 7

JHB

**CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 34. A associação poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I – Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados;
- II – Pela redução do número mínimo de associados, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, ele não for restabelecido.

Art. 35. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante (ou mais) para proceder a liquidação.

§1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir o liquidante, designando seu substituto.

§2º – Finalizado o inventário da associação, quitadas as eventuais dívidas e dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será doado a uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes aos da associação, indicada e escolhida pela Assembleia Geral por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

§3º – Não existindo no Município ou no Estado em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas no inciso II deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

Art. 36. Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder a liquidação, conforme disposto na legislação pertinente.

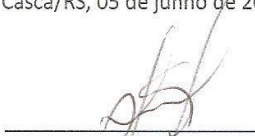
**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

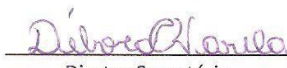
Art. 37. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos por maioria dos associados, em Assembleia Geral.

Art. 38. Fica eleito o Foro da Comarca de Casca, para discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 39. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Casca.

Casca/RS, 05 de junho de 2018.


Diretor Presidente


Diretor Secretário

Visto:

Julia M. Boeira
Júlia de Moraes Boeira
Advogada
OAB/RS Nº 103.751

Página 7 de 7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 535 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004

Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7478, foi averbado sob Av-9-212 às folhas 280, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 19 de junho de 2018.


Alison Cericato
Escrivente Autorizado

Emolumentos:
Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01185 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01186 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00592 = R\$ 1,40)



Pesquisa Processual

[Gerar PDF](#)

Autuação

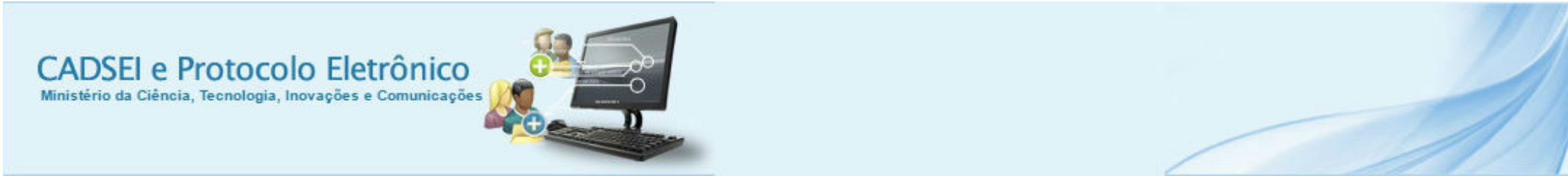
Processo: 01250.040614/2018-82
Tipo: PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS
Data de Registro: 18/07/2018
Interessados: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO

Lista de Protocolos (9 registros):

☒	Documento / Processo	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
☐	3176211	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
☐	3176212	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
☐	3176215	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
☐	3176216	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
☐	3176217	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
	3176218	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
	3176219	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
☐	3176220	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR
☐	3176223	Petição	18/07/2018	18/07/2018	SEPRG_BlocoR

Lista de Andamentos (1 registro):

Data/Hora	Unidade	Descrição
18/07/2018 14:45	SEPRG_BlocoR	Processo público gerado



* Campos obrigatório:

Peticionamento

Em nome:

☐ Pessoa física ☒ Pessoa jurídica ☐ Procuração

Empresas:

ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO I ▾

Área:

Outros ▾

Serviço/Categoria:

Outros ▾

Solicitação:

Outros ▾

Protocolo existente?

☐ Sim ☒ Não

Número do protocolo:

-

Assunto:

COMUNICA NOVO ESTATUTO / ENDEREÇO / CONS. COMUNIT.

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
COMUNICA_ALT_CARATER_JURID.pdf	1,636
1_ATA_ALTERA_ENDERECO_SEDE.pdf	0,514
2_ATA_CONS_COMUNITARIOS.pdf	0,775
3_RELATORIO_CONS_COMUNIT.pdf	0,495
4_GRADE_DE_PROGRAMACAO.pdf	0,082
CNPJS_ENTIDADES.zip	0,717
DOCS_IDENTIDADE_CONS_COMUNIT.zip	0,532
5_ATA_NOVA_REF_ESTATUTO.pdf	0,496
6_NOVA_REF_ESTATUTO.pdf	2,745

Selecionado 7,992 MB de + 15 MB

Voltar



Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA			
Nome Fantasia:	RÁDIO CASCA FM	CNPJ:	03.081.527/0001-86	
Endereço de Sede:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ			
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP: 99.260-000
Nome do representante legal:	AIRTO JOSÉ ZANDONÁ			
Endereço eletrônico (e-mail):	cascafm@hotmail.com			
Endereço de Correspondência:	AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO – BAIRRO SÃO LUIZ			
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP: 99.260-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
()	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes. Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
(X)	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
(X)	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
()	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO)

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

II - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

IV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

V - a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

VI - a entidade não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento.

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOMES	CARGOS	CPF

QUADRO DIRETIVO ATUAL		
NOMES	CARGOS	CPF

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO)

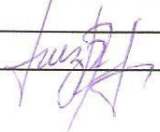
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO			
NOME	ENTIDADE	CARGO	CPF
GUSTAVO BACCIN	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E CULTURAL DE CASCA – ACIC	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	002.404.740-66
NAURO VALENTIM NIZZOLA	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CASCA	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	600.667.500-59
ELÇO MASCHIO	CASCA PISCINA CLUBE	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	888.889.120-15
MAIRA LÚCIA CERVIERI SCHEFFER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA – APAE	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	497.022.890-68
HENRIQUE BERTOSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – CAMPUS CASCA	REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	005.701.010-26

(QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES)

Nome do dirigente:	AIRTO JOSÉ ZANDONÁ		
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	040063710426
RG:	1016705351	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	358.176.740-68
Endereço:	RUA ALMIRANTE BARROSO, 653 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	DÉBORA CRISTINA VARELA		
Cargo:	DIRETORA SECRETÁRIA	Tit. Eleitor:	118534710485
RG:	1121866667	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	034.783.440-00
Endereço:	RUA GAL. PINHEIRO MACHADO, 285 – BAIRRO BELA VISTA		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	ALCIDES LUIZ BRUGNERA		
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL	Tit. Eleitor:	039881350400
RG:	3016054623	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	042.061.850-34
Endereço:	RUA PADRE ANETO BOGNI, 770 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	LUIZ ANTÔNIO RIGG		
Cargo:	CONSELHEIRO FISCAL	Tit. Eleitor:	000499710442
RG:	6004350713	Órgão Emissor:	SSP/RS
		CPF:	291.940.400-87
Endereço:	RUA ANTÔNIO JOSÉ VIVAN, 934 – BAIRRO CENTRO		
Município:	CASCA	UF:	RS
		CEP:	99.260-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA				
Cargo:	CONSELHEIRA FISCAL			Tit. Eleitor:	039917210450
RG:	3060367145	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	908.111.430-15
Endereço:	RUA PADRE ANETO BOGNI, 770 – BAIRRO CENTRO				
Município:	CASCA	UF:	RS	CEP:	99.260-000
Assinatura:	* <i>Gleci L. B. Brugnera</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

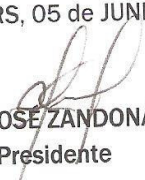
Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

RÁDIO CASCA FM
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
CASCA/RS

ATA 2018-001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

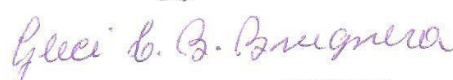
DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (05.06.18), às vinte (20:00) horas, na sede da entidade, situada na Avenida Isidoro Bordignon, nº 380, Subsolo, Bairro São Luiz, na cidade de Casca/RS, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada pelo Senhor Diretor Presidente na forma dos Art. 10 a 15 do Estatuto Social, os associados da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RÁDIO CASCA FM**. **MESA:** A sessão foi presidida pelo Diretor Presidente, Senhor Aírto José Zandoná, e secretariada pela senhora Debora Cristina Varela. **QUÓRUM:** Verificada a existência de quórum para instalação e deliberação, conforme Lista de Presença, o Senhor Diretor Presidente deu por iniciada a sessão. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no prazo estatutário na sede da entidade, bem como remetido aos associados, foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, para tratar do seguinte assunto: **ADEQUAR O ESTATUTO SOCIAL ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA PORTARIA Nº 1909/2018, QUE ALTEROU A PORTARIA Nº 4334/2015**. **ASSUNTO DA PAUTA -** O Senhor Diretor Presidente iniciou os trabalhos, informando que atendendo ao disposto da nova legislação, faz-se necessário a adequação dos estatutos da entidade à nova Portaria. Foram apresentados e lidos todos os artigos do novo estatuto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos associados presentes. **ENCERRAMENTO:** O Diretor Presidente Sr. **AIRTO JOSÉ ZANDONÁ**, agradeceu a presença de todos os associados da Associação e deu por encerrada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, sendo que eu, **DEBORA CRISTINA VARELA**, na condição de secretária da sessão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida foi aprovada e assinada por todos os associados presentes, como termo fiel do ocorrido. Casca/RS, 05 de JUNHO de 2018.


AIRTO JOSÉ ZANDONÁ
Diretor Presidente


DEBORA CRISTINA VARELA
DIRETORA SECRETÁRIA

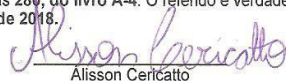

ALCIDES LUIZ BRUGNERA


LUIZ ANTÔNIO RIGO


GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7478, foi **averbado** sob Av-9-212 às folhas 280, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 19 de junho de 2018.


Alisson Cerícatto
Escrivente Autorizado

Emolumentos:

Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01185 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01186 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00692 = R\$ 1,40)

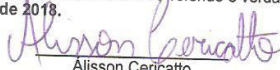
ATA Nº 2017-002

Aos oito(08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete(2017),na sede da Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e radio Difusão Comunitária- Rádio Casca FM, Na Rua Júlio de Castilhos, 307,Sala 01, na cidade de Casca – RS, compareceram os associados para a Assembléia Geral Extraordinária ,para tratar dos assuntos conforme o Edital de Convocação de 25 de outubro de 2017. Iniciou-se os trabalhos sendo aberta a Assembleia pelo Diretor Presidente Airto José Zandoná, agradecendo a presença dos associados,colocou em pauta a troca da Sede da Associação para um novo endereço, na Rua Izidoro Bordignon,380,subsolo no Bairro São Luiz na cidade de Casca – RS . Os associados se manifestaram, sendo aprovada por unanimidade a pauta do dia. O Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos,e esta ata foi lida e achada conforme,sendo assinada por todos os presentes.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7478, foi averbado sob Av-9-212 às folhas 280, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 19 de junho de 2018.


Alisson Cericatto
Escritor Autorizado

Emolumentos:

Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60

Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01185 = R\$ 3,30)

Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01186 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00692 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CASCA-RS

RUA ISIDORO BORDIGNON, Nº 380, SUBSOLO, BAIRRO SÃO LUIZ-CEP 99260-000

CASCA-RS CNPJ: 03.081.527/0001-86

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOME

ASSINATURA

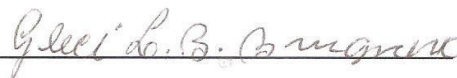
AIRTO JOSÉ ZANDONÁ



DEBORA CRISTINA VARELA



GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA



LUIZ ANTÔNIO RIGO



ALCIDES BRUGNERA



Casca, 08 de novembro de 2017.



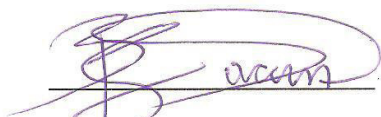
Airto José Zandoná

Diretor Presidente.

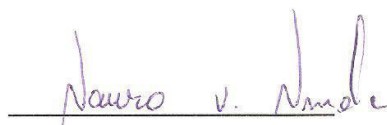
ATA Nº 2017-003

Aos dias 1º de dezembro de 2017, atendendo ao Edital de Convocação de 16/11/17, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Isidoro Bordignon, 380, subsolo, Bairro São Luiz nesta cidade de Casca/RS, reuniram-se os associados, para deliberarem quanto à ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Sr. Airto José Zandoná. Após agradecer a presença de todos os presentes, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as alterações de membros das Entidades Associadas devido as Eleições que ocorreram em algumas delas com troca de diretoria, ficando constituída da seguinte forma: Associação Comercial Industrial Serviços Agropecuária e Cultural de Casca Presidente Sr Gustavo Baccin; Casca Piscina Clube Presidente Sr Elço Maschio; Fundação Universidade de Passo Fundo Campus Casca Sr Henrique Bertosso; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casca Presidente Sr Nauro Valentin Nizzola; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casca Srª: Maira Lúcia Cervieri Scheffer. Conhecidos os novos membros do Conselho, os presentes manifestaram-se e aprovaram por unanimidade a pauta do dia. Nada mais tendo a constar o Presidente Sr. Airto José Zandoná deu por encerrado os trabalhos, e esta ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Casca/RS, 01 de dezembro de 2017.



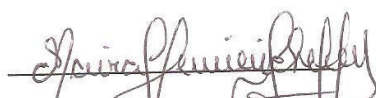
NOME DO CONSELHEIRO: GUSTAVO BACCIN NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS AGROPECUARIA E CULTURAL DE CASCA CNPJ:
90.784.588/0001-04



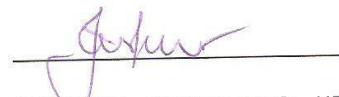
NOME DO CONSELHEIRO: NAURO VALENTIM NIZZOLA NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA CNPJ: 87.596.086/0001-45



NOME DO CONSELHEIRO: ELÇO MASCHIO NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: CASCA
PISCINA CLUBE CNPJ: 90.169.343/0001-77



NOME DO CONSELHEIRO: MAIRA LÚCIA CERVIERI SCHEFFER NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA CNPJ: 92.452.119/0001-13



NOME DO CONSELHEIRO: HENRIQUE BERTOSSO NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO CNPJ: 92.034.321/0001-25

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 555 - sala 02 - Centro Casca/RS
Fone/Fax (54) 3347.1004
Denize Alban Scheibler - Registradora

Certifico, que hoje o presente documento de protocolo nº 7489, foi averbado sob nº Av-10-212 às folhas 283, do livro A-4. O referido é verdade. Dou fé.
Casca, 16 de julho de 2018.



Alisson Cericatto
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
Total: R\$ 101,60 + R\$ 8,00 = R\$ 109,60
Exame documentos: R\$ 39,00 (0117.04.1000005.01205 = R\$ 3,30)
Inscrição ass/fund: R\$ 58,00 (0117.04.1000005.01206 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0117.01.1800002.00832 = R\$ 1,40)

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
CASCA-RS

RUA ISIDORO BORDIGNON, Nº 380, SUBSOLO, BAIRRO SÃO LUIZ-CEP 99260-000

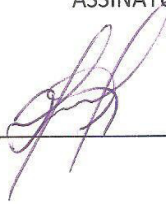
CASCA-RS CNPJ: 03.081.527/0001-86

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOME

ASSINATURA

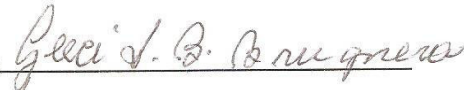
AIRTO JOSÉ ZANDONÁ



DEBORA CRISTINA VARELA



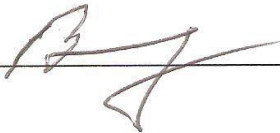
GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA



LUIZ ANTÔNIO RIGO



ALCIDES BRUGNERA



Casca, 01 de dezembro de 2017.



Airto José Zandoná

Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

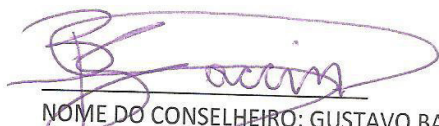
CNPJ nº 03.081.527/0001-86

RELATÓRIO REFERENTE À GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE DE CASCA/RS.

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, com o objetivo de submeter o presente relatório acerca da programação da entidade ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, vem, respeitosamente, apresentar a grade de programação e sua respectiva descrição em anexo, bem como emitir a seguinte avaliação a respeito da sua programação, nos termos dos arts. 115, inciso VI e 116, parágrafo único, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC:

Avaliação: A programação atende aos interesses da comunidade beneficiada por compreender assuntos de cunho social, educacional, ambiental, cultural, religioso e entretenimento, bem como por oferecer programação musical condizente com a cultura local, além de oportunizar a participação de lideranças comunitárias e ouvintes com o intuito de debater assuntos pertinentes à comunidade e aos seus moradores, contribuindo para a integração e formação da comunidade, atendendo, assim, às finalidades previstas no art. 3º e aos princípios previstos no art. 4º, ambos da Lei nº 9.612/1998.

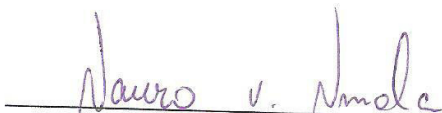
Casca/RS, 05 de junho de 2018.



NOME DO CONSELHEIRO: GUSTAVO BACCIN

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E CULTURAL DE CASCA

CNPJ: 90.784.588/0001-04

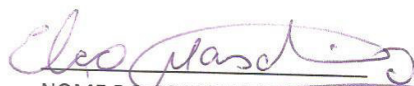


NOME DO CONSELHEIRO: NAURO VALENTIM NIZZOLA

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASCA

CNPJ: 87.596.086/0001-45





NOME DO CONSELHEIRO: ELÇO MASCHIO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: CASCA PISCINA CLUBE

CNPJ: 90.169.343/0001-77



NOME DO CONSELHEIRO: MAIRA LÚCIA CERVIERI SCHEFFER

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCA

CNPJ: 92.452.119/0001-13



NOME DO CONSELHEIRO: HENRIQUE BERTOSSO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

CNPJ: 92.034.321/0001-25

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA
CNPJ Nº 03.081.527/0001-86
RÁDIO CASCA FM 87,9

06H00 – DESPERTAR GAÚCHO (de Segunda a Domingo)

Repertório: Músicas gaúchas e tradicionalistas.

08H00 – ESPAÇO CIDADE – (de Segunda à Sexta)

Programação: Notícias do Poder Público de Casca, Câmara de Vereadores de Casca, informativo de entidades como Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casca, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casca (APAE); informativo Clube de Mães de Casca, divulgação de avisos de utilidade pública à comunidade; informativo agrícola da Emater/Ascar-RS, notícias locais, regionais, estaduais e nacionais, entrevistas com membros da comunidade e interatividade com o ouvinte através de redes sociais.

Repertório: Músicas ecléticas para todos os públicos.

12H00 – PROGRAMA DESPERTAI PARA O AMOR (de Segunda a Domingo)

Programação: Reflexões e dizeres de auto ajuda voltados à comunidade.

Apresentação/Produção: Ezequiel Dal Pozzo.

12H05 – TÚNEL DO TEMPO – (de Segunda a Domingo)

Programação: Seleção com as melhores músicas do passado.

Repertório: Músicas nacionais e internacionais anos 70,80 e 90.

13H30 – PROGRAMA RELIGIOSO PARÓQUIA DE CASCA-RS (de Segunda à Sexta)

Programação: Divulgação de horário de missas e festas religiosas das comunidades do município de Casca.

13H40 – INFORMATIVO PREFEITURA DE CASCA-RS (de Segunda à Sexta)

Programação: Release com os trabalhos realizados pelo Poder Público Municipal à comunidade casquense.

14H00 – TARDE TOTAL– (de Segunda à Sexta)

Repertório: Programa musical eclético para todos os públicos.

18H00 – TCHÊ CASCA – (de Segunda à Sábado)

Programação: O melhor do tradicionalismo gaúcho para o final do dia.

Repertório: Música gaúcha.

19H00 – A VOZ DO BRASIL (de Segunda à Sexta)

Programação: Programa oficial de informações dos Poderes da República.

20H00 – A NOITE É NOSSA (de Segunda à Sábado)

Programação: Mix de músicas para deixar a sua noite com um toque especial.

22H00 – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO (todos os dias)

SÁBADO

06H00 – DESPERTAR GAÚCHO

Repertório: Músicas gaúchas e tradicionalistas.

08H00 – ALÔ CASCA

Programação: Músicas ecléticas, previsão do tempo, notícias locais a fim de manter a comunidade casquense informada.

12H00 – PROGRAMA DESPERTAI PARA O AMOR

Programação: Reflexões e dizeres de auto ajuda voltados à comunidade.

Apresentação/Produção: Ezequiel Dal Pozzo.

12H05 – TÚNEL DO TEMPO

Programação: Seleção com as melhores músicas do passado.

Repertório: Músicas nacionais e internacionais anos 70,80 e 90.

13H00 – SÁBADO ALEGRE

Programação: Sucessos musicais agitando a programação.

18H00 – TCHÊ CASCA

Programação: O melhor do tradicionalismo gaúcho para o final do dia.

Repertório: Música gaúcha.

19H00 – A NOITE É NOSSA

Programação: Mix de músicas para deixar a sua noite com um toque especial.

22H00 – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

DOMINGO

06H00 – DESPERTAR GAÚCHO (De Segunda à Domingo)

Repertório: Músicas gaúchas e tradicionalistas.

10H00 – NOSTRA ITÁLIA

Programação: Destaque para a música e a cultura italiana.

12H00 – PROGRAMA DESPERTAI PARA O AMOR

Programação: Reflexões e dizeres de auto ajuda voltados à comunidade.

Apresentação/Produção: Ezequiel Dal Pozzo.

12H05 – TÚNEL DO TEMPO

Programação: Seleção com as melhores músicas do passado.

Repertório: Músicas nacionais e internacionais anos 70,80 e 90.

13H00 – FIM DE SEMANA COM A CASCA FM

Programação: Sua tarde e noite de domingo recheadas com todo o bom repertório da música sertaneja e bandas de pop e rock e com interação da comunidade.

22H00 – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

RS.88.39.28.07 - 03.081.527.000.186

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.081.527/0001-86

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) - 19/06/2018

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio - 19/06/2018

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

AIRTO JOSE ZANDONA

CPF

358.176.740-68

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página
para Impressão

Ilma. Sra.

Dra. INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 18393/2018/SEI-MCTIC. Complementação de documentos.
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050323/2015-51.

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Casca/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.527/0001-86, com sede na Av. Izidoro Bordignon, 380 – Subsolo – Bairro São Luiz – Casca/RS – CEP 99.260-000, vem, em atenção ao ofício acima referido, expor e requerer o que segue.

Conforme solicitado na resposta protocolizada em 20/07/2018, sob o protocolo nº 01250.041174/2018-81, a entidade vem complementar a documentação anteriormente apresentada, anexando ao processo o seu comprovante de inscrição e situação cadastral, com o endereço da sede devidamente atualizado perante a Receita Federal.

Sendo assim, diante de todos os documentos já apresentados em cumprimento ao ofício ora respondido, requer que as exigências sejam consideradas integralmente cumpridas, bem como seja devidamente renovado o período de 04/10/2016 a 04/10/2026, mediante a expedição e publicação de seu respectivo ato.

Nestes termos, pede e espera deferimento.



SULRADIO
INTELIGÊNCIA EM RADIODIFUSÃO

Casca/RS, 01 de agosto de 2018.

Júlia M. Boeira

Júlia de Moraes Boeira

OAB/RS nº 103.751

Advogada e Procuradora (CADSEI)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.527/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO NOVO MILENIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IZIDORO BORDIGNON	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SUBSL SUBSOLO	
CEP 99.260-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO CASCA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ZANDONACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (54) 3347-1272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **13:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, executante do serviço de RADCOM, na cidade de CASCA, com sede na cidade de CASCA, neste Estado, na AV. IZIDORO BORDIGNON, 380 – SUBSOLO, com CNPJ sob o nº. 03.081.527/0001-86, vem, em obediência ao que determina o disposto na letra 'i' do art. 38 da Lei nº. 4.117 de 27 de agosto de 1962, com a redação que lhe deu o art. 7º da Lei nº. 10.610 de 20 de dezembro de 2002, declarar que o seu quadro diretivo é o que abaixo vai transcrito, sendo que todos os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO
AIRTO JOSE ZANDONA	DIRETOR PRESIDENTE
DEBORA CRISTINA VARELA	DIRETORA SECRETÁRIA
ALCIDES LUIS BRUGNERA	CONSELHEIRO FISCAL
GLECI LOURDES BIAVATI BRUGNERA	CONSELHEIRA FISCAL
LUIZ ANTONIO RIGO	CONSELHEIRO FISCAL

Limitado ao exposto, requer o recebimento e processamento para atendimento da exigência legal antes referida.

CASCA / RS, 01 de agosto de 2018.

Júlia M. Boeira

JÚLIA DE MORAES BOEIRA
OAB/RS Nº 103.751
PROCURADORA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

CNPJ: 03.081.527/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:24:49 do dia 30/10/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03081527/0001-86
Razão Social: ASS NOVO MILENIO DE DESENVOL RADIO COMUN
Endereço: RUA JILIO DE CASTILHOS / CENTRO / CASCA / RS / 99260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101114462664049710

Informação obtida em 30/10/2018, às 16:25:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº **53900.050323/2015-51**.

Entidade: **Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária**

Localidade: Casca / RS.

CNPJ 03.081.527/0001-86

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (1321912).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 24/08/2016.

1.2) Tempestividade: (x) Sim - art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. 01/3 (Evento 3085175 – Processo 01250.034749/2018-17).

2) Declaração de conformidade: Evento 3085179 – Processo 01250.034749/2018-17.

3) Estatuto Social: fls. 01 a 07 (Evento 3176223 – Processo 01250.040614/2018-82) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7, §único;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9, I;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9, II, III;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 a 21;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18 (3 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 27 a 31.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 4;

c) Sede: art. 2;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 7; 9, V; 12; 13;

e) Direitos dos associados: art. 9;

f) Deveres dos associados: art. 10;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 13;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 32;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 14;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 17, II, §ú; 34; 35;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 14; 16, I;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 17, I, II, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 14; 16, II; 18, §3º;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Previsão da destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 34, §2º.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04 (Evento 1923015 – Processo 01250.032092/2017-64) – registrada.

Mandato de 09/5/2017 a 09/5/2020.

Presidente: Airto José Zandoná;

Secretária: Débora Cristina Varela;

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Evento 1923016 e 1923017 – Processo 01250.032092/2017-64.

6) CNPJ: fl. 01 (Evento 3219949 – Processo 01250.044321/2018-74) – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento 3515017 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Eventos 3176215, 3176216, 3176217 – Processo 01250.040614/2018-82.

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3515029 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 2956685 – Negativa.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 2956691 – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal e Estadual: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

***CONCLUSÕES:

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Airto José Zandoná	15/5/1961	358.176.740-68	1016705351	Plinio Jacob Zandoná e Angelina Juditha Bonamigo Zandoná	0400.6371.0426	PP	
Secretária	Débora Cristina Varela	25/11/1998	034.783.440-00	1121866667	Dejair Varela e Claudete Gonçalves das Chagas	1185.3471.0485	Não	

Data de Envio:

31/10/2018 13:18:02

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS (processo nº 53900.050323/2015-51), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 31 de out de 2018 17:04

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

01250058033/2017

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

01250.063391/2017

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei 9.6121 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015;
- Data da infração: 04/04/2017

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53900.003838/2014

- Processo encerrado, porém não sancionado.
- Irregularidade: Permanência fora de operação por mais de trinta dias sem motivo justificável. Infração descaracterizada.;

53000.000469/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 878, de 10/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 18/12/2006).

53000.000454/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 873, de 10/12/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 12/12/2006).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 31 de outubro de 2018 13:18:02

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS (processo nº 53900.050323/2015-51), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



SRD - CASCA.pdf

223 KB



Sistemas Interativos

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Casca
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Nome Fantasia: RÁDIO CASCA FM
Logradouro: RUA JÚLIO DE CASTILHOS
Telefone: (54) 33471004
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.081.527/0001-86
Bairro: CENTRO
Número: 307
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03081527000186

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 99260000
Número: 307
Município: Casca
Telefone: 54 33471004
Logradouro: RUA JÚLIO DE CASTILHOS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RS
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 99260000
Número: 307
Município: Casca
Logradouro: RUA JÚLIO DE CASTILHOS
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RS
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 04/10/2006

Data Limite Instalação: 04/04/2007

Número do Processo: 530000157982004

Fistel: 50402159160

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		202	Portaria	MC	11/03/2005	17/03/2005	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		57476	ATO	CMPRL	11/04/2006		Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		57477	ATO	CMPRL	11/04/2006	12/04/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		425	Decreto Legislativo	CN	03/10/2006	04/10/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		61664	ATO	CMPRL	30/10/2006	01/11/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.

de RADCOM

	878	Despacho	MC	10/12/2009		Advertência	Jur.
	873	Despacho	MC	10/12/2009		Advertência	Jur.

+ Característica da Estação Instalada**- Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF(03.081.527/0001-86)

Município/UF: CASCA/RS

Indicativo: ZYM482

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início**Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**☒

Tela Inicial



Imprimir

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.527/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO NOVO MILENIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R IZIDORO BORDIGNON	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SUBSL SUBSOLO	
CEP 99.260-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO CASCA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ZANDONACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (54) 3347-1272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **14:17:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO
CNPJ: 03.081.527/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:37:38 do dia 27/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2019.

Código de controle da certidão: **8FBA.2288.26C1.745B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.081.527/0001-86

Certidão nº: 161775960/2018

Expedição: 07/11/2018, às 14:23:05

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSAO CO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **03.081.527/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050323/2015-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 07/11/2018, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3537498** e o código CRC **1AF20EE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 3537498

NOTA TÉCNICA Nº 24758/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050323/2015-51.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, na localidade de **Casca**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 202, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/03/2005, e Decreto Legislativo nº 425, publicado no DOU de 04/10/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 04/09/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 24/08/2016, à fl. 01 (Evento SEI 1321912), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Airto José Zandoná

3 . Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 01 (1321912); Novo Requerimento (3085175).
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Petições 3085175; 3085179; 3176223; 3176215; 3176216; 3176217.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 01 a 07, Evento SEI 3176223.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fl. 04, Evento SEI 1923015.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	Eventos SEI 1923016 e 1923017.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Eventos SEI 3176215, 3176216, 3176217.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Evento SEI 3085179.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	Evento SEI 3537446.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Evento SEI 3515017.

9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Evento SEI 3515029.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Evento SEI 3537452.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Evento SEI 3537455.
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail 3520771.
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3537491).

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista

Aprovo a Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)
INEZ JOFFILY FRANÇA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050323/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Casca / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 07/11/2018, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 08/11/2018, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**,
Secretário de Radiodifusão, em 12/11/2018, às 15:41, conforme art. 3º,
III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3537516 e o código CRC **5B734C43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 3537516

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.050323/2015-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3537516), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Casca/RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/11/2018, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3557330** e o código CRC **6D02286C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050323/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Casca / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 3557330



PORTARIA Nº 5952/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3563317** e o código CRC **22E244F1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050323/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Casca / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3563338** e o código CRC **60854014**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/11/2018 14:40:13
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5076408
Data prevista de publicação: 30/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11274197	ATO PORTARIA Nº 5781 MIN EMP.rtf	49f46cd388c892e2 76238bdc68a6a82d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11274198	ATO PORTARIA Nº 5952 MIN EMP.rtf	f7a5586b1aa4e7f6 2ad70ab8183572c8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274199	ATO PORTARIA Nº 5954 MIN EMP.rtf	fa5784b1ec109199 86d63705052219b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274200	ATO PORTARIA Nº 5956 MIN EMP.rtf	cfa61d553a8873c5 2bea835ea6b5ffd5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274201	ATO PORTARIA Nº 5957 MIN EMP.rtf	99fe61e8624b1532 aefcaf5a960c9d99	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274202	ATO PORTARIA Nº 5958 MIN EMP.rtf	c5be032d618e7f0b 8bce8778ac6346b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274203	ATO PORTARIA Nº 5959 MIN EMP.rtf	c6f7619f030c1b2e 83de7c3e4bb56a5f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274204	ATO PORTARIA Nº 5960 MIN EMP.rtf	e82de2537e2375d9 03f75431831e9441	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274205	ATO PORTARIA Nº 5961 MIN EMP.rtf	aa695ac02d0c791f 6657cdae5064282d	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11274206	ATO PORTARIA Nº 5962 MIN EMP.rtf	b6fbc6df261134f3 689248039db5d23a	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11274207	ATO PORTARIA Nº 5964 MIN EMP.rtf	bb29f0ce73b9102a 3a29961a2906cb48	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274208	ATO PORTARIA Nº 5965 MIN EMP.rtf	6337118a9b9b8e1a 0fedf581c6d144ee	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11274209	ATO PORTARIA Nº 6036 MIN EMP.rtf	266fd4306c23f3d8 dae8ff5c5fd28e4b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274210	ATO PORTARIA Nº 6039 MIN EMP.rtf	7afed0011c3020ca 0414ac252a0998c0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274211	ATO PORTARIA Nº 6040 MIN EMP.rtf	3877997d7214a6b8 19bda08b84bc1260	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFÍCIO			89,00	R\$ 2.940,56

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.952/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.954/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000274/2000 e nº 53900.011560/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Paranatinga/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.956/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000865/1998 e nº 53000.050447/2012-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE (CNPJ nº 02.843.454/0001-50), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Alegre / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.957/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53665.000032/1999 e nº 01250.003207/2017-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmas/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.958/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000078/1999 e nº 53000.007320/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores Comunidade Cristalinense (CNPJ nº 03.007.256/0001-19), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cristalina / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.959/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000911/1999 e nº 53900.034823/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Capanema/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.960/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001288/1999-18 e nº 53900.041658/2015-89, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquete / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.961/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002816/1998 e nº 53000.057445/2011-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Cruzeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Umirim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.962/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000107/1999 e nº 53000.000626/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Esportiva Rodolfense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rodolfo Fernandes / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.964/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000897/1998-61 e nº 01250.001657/2016-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lapa/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.965/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000668/1998 e nº 53900.013608/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arari/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.036/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050323/2015-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5952/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Casca/RS**. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.050323/2015-51, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/12/2018, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3653323** e o código CRC **7903822C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 3653323

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050323/2015-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4010355** e o código CRC **E60871FE**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050323/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.081.527/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de outubro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5952, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 4010355

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.050323/2015-51

Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Assunto:

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446101** e o código CRC **9DE310EA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050323/2015-51

SEI nº 4446101

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050323/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.081.527/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 04 de outubro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24758/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5952, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36379/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050323/2015-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690011** e o código CRC **6771CD25**.